

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	62
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	110
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	238
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	251

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.955, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a Lei Estadual nº 1.127, de 18 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Estadual nº 1.127, de 18 de dezembro de 1990, que "Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Campograndense de Combate ao Câncer - Rede Feminina o imóvel que menciona".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.027, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diferimento do ICMS em operações com máquinas, equipamento e destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, bem como à geração de energia a partir de biogás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse do Estado em internalizar na legislação tributária estadual às disposições do Convênio ICMS 109/14, cuja adesão de Mato Grosso do Sul foi realizada pelo Convênio ICMS 203/19, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de aquisição interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquota e de importação de máquinas, equipamentos e materiais, sem similar nacional, constantes no Anexo Único ao Convênio ICMS nº 109/14, destinados à captação, à geração e à transmissão de energia solar ou eólica, bem como à geração de energia a partir de biogás, incorporadas ao ativo imobilizado de estabelecimentos geradores, ficam diferidos para o momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro (Conv. ICMS 109/14).

§ 1º Quando o contribuinte destinar as mercadorias beneficiadas com o diferimento para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da Federação, a qualquer título, implicará perda do diferimento, hipótese em que o valor do ICMS diferido será exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento.

§ 2º A ausência de similaridade deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo Único do Convênio ICMS 109/14, de abrangência nacional, ou por órgão federal competente.

§ 3º O diferimento:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - aplica-se, exclusivamente, aos contribuintes beneficiários de Regime Especial, que disporá sobre as condições para sua fruição e será conferido caso a caso, devendo ser requerido, previamente, pelo interessado, à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.028, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 14.:

.....

III - com o seguinte desconto sobre o valor dos produtos, discriminado no corpo da nota fiscal como “Desconto conforme Decreto nº 13.275/2011”, observado o disposto no § 1º-A deste artigo:

.....

§ 1º-A. O desconto a que se refere o inciso III do caput deste artigo deve ser adicionado do valor da contribuição ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) de que trata o art. 24-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, no percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao crédito presumido previsto no § 2º do art. 17 deste Decreto.

.....” (NR)

“Art. 17.

.....

§ 4º Os créditos de que trata o § 2º deste artigo ficam condicionados a que as distribuidoras repassem, deduzidos do valor da contribuição ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) a que se refere o § 1º-A do art. 14 deste Decreto, ou contribuição que a substitua, os respectivos valores, via preço pago pela aquisição do álcool, às destilarias.

§ 4º-A. O valor da contribuição de que trata o § 4º deste artigo deve ser recolhido pela distribuidora adquirente na forma e no prazo previstos no § 3º do art. 9º-G do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001.

.....” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 23-D. Na hipótese das operações de saída a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 1º deste Decreto, o destinatário que receber as mercadorias para o fim específico de exportação, ainda que localizado em outra unidade da Federação, responde solidariamente com o remetente deste Estado, nos termos do inciso IX do caput do art. 46 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, pelo pagamento do imposto e pelos acréscimos legais, inclusive multa, no caso em que a exportação não seja comprovada.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I – de 1º de outubro de 2022, quanto ao disposto no art. 1º deste Decreto;

II - da data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.029, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. O Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), sediado em Campo Grande-MS, é órgão de integração das instituições de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de prover os meios necessários para que os Centros de Operações dos respectivos órgãos, ou correlatos, envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de segurança pública e de defesa civil, responsáveis por receber e por processar o atendimento às chamadas de ocorrências, emergência e urgência, permitindo-lhes que realizem as suas missões constitucionais, conforme regulamentação dos respectivos órgãos participantes.

Parágrafo único. Compete ao CIOPS:

I - reunir e organizar informações relativas às atividades desenvolvidas pelos Centros de Operações, visando a subsidiar os processos de planejamento operacional e a tomada de decisões conjuntas no âmbito da segurança pública, orientando e promovendo mecanismos para otimizar a qualidade do atendimento às demandas operacionais;

II - subsidiar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com informações e relatórios estatísticos periódicos, propondo políticas operacionais de interesse comum, além de convênios e parcerias com entes federais, estaduais, municipais e privados, visando à otimização dos recursos e meios, voltados ao enfrentamento da criminalidade no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - subsidiar os órgãos de segurança pública, incentivando o intercâmbio de informações e dados estatísticos, visando à definição de normas e ao aperfeiçoamento técnico dos procedimentos necessários ao atendimento operacional dos diversos tipos de ocorrências, observadas as atribuições legais e constitucionais de cada instituição;

IV - prover, manter e otimizar recursos nas áreas de telecomunicação e de tecnologia da informação, subsidiando e compartilhando, entre os Centros de Operações das instituições, sistemas de gerenciamento de ocorrências, vídeo monitoramento, teleatendimento, rastreamento de viaturas e comunicação via rádio;

V - concentrar e padronizar a estatística criminal." (NR)

"Art. 2º-B. À Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Polícia Civil, por meio dos seus respectivos Centros de Operações, ou correlatos, incumbe no que couber, conforme previsão legal, coordenar, planejar, dirigir, promover, acionar, executar, gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades de emprego das viaturas e guarnições empenhadas nas ações de polícia ostensiva e na preservação da ordem pública e na polícia

judiciária." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 155, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de poço e reservatório metálico no Município de Pedro Gomes-MS, a área de terras medindo 900,00 m², bem como as suas benfeitorias, parte integrante do imóvel registrado na matrícula nº 10.673 do Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Pedro Gomes-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Pedro Domingues de Oliveira, casado com Maria Brandina de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00550/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras de 900,00 m², a ser desapropriada conforme o *caput* deste, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com o rumo 00º00'00"S e distância de 30,000m até o M-2, deste segue com o rumo 90º00'00"W e distância de 30,000m até o M-3, deste segue com o rumo 00º00'00"N e distância de 30,000m até o M-4, deste segue com o rumo 90º00'00"E e distância de 30,000m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte: com a Matrícula nº 10.673 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes-MS; Sul: com a Matrícula nº 10.673 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes-MS; Leste: com a Rua Maria Nobre de Oliveira; Oeste: com a Matrícula nº 10.673 do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes-MS, conforme memorial descritivo de lavra de Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 156, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à execução das obras de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho Entrº MS-382 - Entrº MS-270, a área de terras medindo 24.563 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Alvorada, registrado na matrícula nº 33.426, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Roney Rodrigues Martinez, casado com Vera Alba Peixoto, e Olívio Martinez, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.319/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 24.563 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-37, de coordenadas N: 7.573.977,51 m. e E: 620.262,72 m., deste, segue com azimute de 90º26'57" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.573.977,44 m. e E: 620.271,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.573.977,29 m. e E: 620.291,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.573.977,14 m. e E: 620.311,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.573.976,99 m. e E: 620.331,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.573.976,84 m. e E: 620.351,65 m.; deste, segue com azimute de 90º27'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.573.976,68 m. e E: 620.371,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.573.976,53 m. e E: 620.391,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.573.976,38 m. e E: 620.411,65 m.; deste, segue com azimute de 90º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.573.976,23 m. e E: 620.431,65 m.; deste, segue com azimute de 180º26'20" e distância de 20,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.573.955,34 m. e E: 620.431,49 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.573.935,34 m. e E: 620.431,34 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.573.915,34 m. e E: 620.431,19 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.573.895,34 m. e E: 620.431,04 m.; deste, segue com azimute de 180º27'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.573.875,34 m. e E: 620.430,88 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.573.855,34 m. e E: 620.430,73 m.; deste, segue com azimute de 180º25'12" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.573.836,24 m. e E: 620.430,59 m.; deste, segue com azimute de 270º26'19" e distância de 20,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.573.836,40 m. e E: 620.409,69 m.; deste, segue com azimute de 270º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.573.836,55 m. e E: 620.389,69 m.; deste, segue com azimute de 270º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.573.836,70 m. e E: 620.369,69 m.; deste, segue com azimute de 270º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.573.836,85 m. e E: 620.349,69 m.; deste, segue com azimute de 270º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.573.837,00 m. e E: 620.329,69 m.; deste, segue com azimute de 270º27'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.573.837,16 m. e E: 620.309,69 m.; deste, segue com azimute de 270º25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.573.837,31 m. e E: 620.289,70 m.; deste, segue com azimute de 270º25'17" e distância de 19,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.573.837,45 m. e E: 620.270,66 m.; deste, segue com azimute de 180º26'15" e distância de 20,96 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.573.816,49 m. e E: 620.270,50 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.573.796,49 m. e E: 620.270,35 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.573.776,49 m. e E: 620.270,20 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.573.756,49 m. e E: 620.270,05 m.; deste, segue com azimute de 180°26'58" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.573.736,09 m. e E: 620.269,89 m.; deste, segue com azimute de 268°32'10" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.573.735,86 m. e E: 620.260,89 m.; deste, segue com azimute de 0°25'58" e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.573.746,45 m. e E: 620.260,97 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.573.766,45 m. e E: 620.261,12 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.573.786,45 m. e E: 620.261,27 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.573.806,45 m. e E: 620.261,42 m.; deste, segue com azimute de 0°27'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.573.826,45 m. e E: 620.261,58 m.; deste, segue com azimute de 0°24'51" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.573.837,52 m. e E: 620.261,66 m.; deste, segue com azimute de 0°26'57" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.573.846,45 m. e E: 620.261,73 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.573.866,45 m. e E: 620.261,88 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.573.886,45 m. e E: 620.262,03 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.573.906,45 m. e E: 620.262,18 m.; deste, segue com azimute de 0°27'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.573.926,45 m. e E: 620.262,34 m.; deste, segue com azimute de 0°25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.573.946,44 m. e E: 620.262,49 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.573.966,44 m. e E: 620.262,64 m.; deste, segue com azimute de 0°24'51" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.573.977,51 m. e E: 620.262,72 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 157, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia MS-010, a área de terras medindo 16.700 m², pertencente à área rural do Município de Campo Grande-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Serraria Gleba D, registrado na matrícula nº 77.777, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Aurea Lilia Spengler Vavas, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.302/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 16.700 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-10, de coordenadas N: 7.762.840,97 m. e E: 751.162,32 m., deste, segue com azimute de 90°50'53" e distância de 22,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.762.840,64 m. e E: 751.184,61 m.; deste, segue com azimute de 90°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.762.840,35 m. e E: 751.204,60 m.; deste, segue com azimute de 90°47'11" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.762.840,21 m. e E: 751.214,80 m.; deste, segue com azimute de 180°49'03" e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.762.830,40 m. e E: 751.214,66 m.; deste, segue com azimute de 180°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.762.810,40 m. e E: 751.214,37 m.; deste, segue com azimute de 180°51'12" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.762.801,00 m. e E: 751.214,23 m.; deste, segue com azimute de 90°49'24" e distância de 15,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.762.800,78 m. e E: 751.229,54 m.; deste, segue com azimute de 90°49'22" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.762.800,56 m. e E: 751.244,86 m.; deste, segue com azimute de 180°50'25" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.762.780,79 m. e E: 751.244,57 m.; deste, segue com azimute de 180°50'27" e distância de 19,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.762.761,03 m. e E: 751.244,28 m.; deste, segue com azimute de 90°49'32" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.762.760,81 m. e E: 751.259,55 m.; deste, segue com azimute de 90°51'49" e distância de 15,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.762.760,58 m. e E: 751.274,81 m.; deste, segue com azimute de 180°52'05" e distância de 9,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.762.750,68 m. e E: 751.274,66 m.; deste, segue com azimute de 180°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.762.730,68 m. e E: 751.274,37 m.; deste, segue com azimute de 180°49'50" e distância de 24,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.762.706,54 m. e E: 751.274,02 m.; deste, segue com azimute de 90°44'06" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.762.706,31 m. e E: 751.291,95 m.; deste, segue com azimute de 90°55'36" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.762.706,02 m. e E: 751.309,88 m.; deste, segue com azimute de 180°50'56" e distância de 17,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.762.688,47 m. e E: 751.309,62 m.; deste, segue com azimute de 180°48'58" e distância de 17,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.762.670,92 m. e E: 751.309,37 m.; deste, segue com azimute de 270°50'39" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.762.671,21 m. e E: 751.289,69 m.; deste, segue com azimute de 270°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.762.671,50 m. e E: 751.269,70 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.762.671,79 m. e

E: 751.249,70 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.762.672,08 m. e E: 751.229,70 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.762.672,37 m. e E: 751.209,70 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.762.672,66 m. e E: 751.189,70 m.; deste, segue com azimute de 270°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.762.672,95 m. e E: 751.169,71 m.; deste, segue com azimute de 270°49'00" e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.762.673,09 m. e E: 751.159,89 m.; deste, segue com azimute de 0°50'39" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.762.683,27 m. e E: 751.160,04 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.762.703,27 m. e E: 751.160,33 m.; deste, segue com azimute de 0°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.762.723,26 m. e E: 751.160,62 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.762.743,26 m. e E: 751.160,91 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.762.763,26 m. e E: 751.161,20 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.762.783,26 m. e E: 751.161,49 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.762.803,26 m. e E: 751.161,78 m.; deste, segue com azimute de 0°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.762.823,25 m. e E: 751.162,07 m.; deste, segue com azimute de 0°48'30" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.762.840,97 m. e E: 751.162,32 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III – alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133/2022 03 DE OUTUBRO/2022

CAMPO GRANDE

1	JOSE CARLOS PAREJA	28.521.804-2
2	LAERCIO ARRUDA GUILHEM	28.711.822-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133/2022 03 DE OUTUBRO/2022

AMAMBAI

1	C S A ZANATA MARSSARO EIRELI	28.446.606-9
2	MICHELI CLAUDINO BANHEZA	28.387.878-9
3	RONALDO DA COSTA FREITAS	28.384.316-0

APARECIDA DO TABOADO

4	JOSE EMANUEL RODRIGUES BARBALHO 02168917361	28.434.569-5
---	---	--------------

BELA VISTA

5	ANDRE CRISTALDO	28.420.451-0
6	VITOR GABRIEL ARECO VAEZ 02199321150	28.447.678-1

CAMPO GRANDE

7	A J DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	28.389.631-0
---	---	--------------

8	ALESSANDRA CORREA DO NASCIMENTO 04209491195	28.376.487-2
9	ALYSON DA SILVA SOUZA 06322364189	28.470.448-2
10	BARRETO TRANSPORTES LTDA	28.398.250-0
11	CELIA REGINA DE SOUZA DUARTE 69064989168	28.453.644-0
12	DONIZETE PINHEIRO	28.447.914-4
13	E J LEMOS EIRELI	28.449.343-0
14	EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA	28.439.155-7
15	F&W COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.337.966-9
16	FABRICIO DO AMARAL LTDA	28.455.796-0
17	ILSE COXEV 20405367104	28.439.713-0
18	IVAN MORAES DE ARAUJO JUNIOR 73560251168 - ME	28.433.521-5
19	LUCAS GOES GIRALDELLI 00489193145	28.446.477-5
20	PNEUTEC AUTO CENTER LTDA	28.458.250-6
21	TUCCI TRADERS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	28.437.956-5
22	WENITON SILVA CUNHA 05721656174	28.460.789-4

CHAPADAO DO SUL

23	MARCOS ROGERIO LIMA BRANTE	28.807.363-0
----	----------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133/2022 03 DE OUTUBRO/2022**AQUIDAUANA**

1	CLOVIS ANDERSON	28.606.112-0
2	RAFAEL ROBERT SOBREIRA RAMOS	28.791.412-7
3	SIMIAO GAIOSO	28.831.545-6

IVINHEMA

4	ALZENIR CANDIDO	28.802.946-1
---	-----------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 129, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 129/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022

ANASTACIO		
1	ALISON FABRICIO CRISTALDO GOES	28.750.122-1
2	M DOS SANTOS ME	28.356.551-9
ANAUROLANDIA		
3	SUELY NUNES FROES	28.745.403-7
CAMPO GRANDE		
4	CAROLINE MARCILIA CORREIA 03250259160	28.457.968-8
5	JOAO MARCOS FIGUEIREDO RIBEIRO	28.717.822-6
6	JULIANA C ASSUNCAO ARTEAGA 03938258179	28.430.109-4
7	SUZANA DE ALMEIDA RODRIGUES	28.467.442-7
DOURADOS		
8	ARMAZEM DOURADOS EIRELI ME	28.397.885-6
9	DOURADOS COM DE CALCADOS EIRELI EPP	28.420.918-0
10	J. L. ROBERTO ME	28.387.609-3
IVINHEMA		
11	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA BERNER	28.368.099-7
JARDIM		
12	JARDIM INFORMATICA LTDA	28.303.401-7
NOVA ANDRADINA		
13	LUCAS ZACHARIAS JUNQUEIRA	28.798.781-7
PORTO MURTINHO		
14	CECILIA CACERES	28.834.001-9
RIBAS DO RIO PARDO		
15	ANDRE VICTOR DE PAULA MEDEIROS	28.808.759-3
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
16	EMMANOEL SCHMIDT RONDON	28.752.806-5
ROCHEDO		
17	MARTIMIANO PEREIRA	28.739.965-6
SIDROLANDIA		
18	GRUBAL BEBIDAS AMERICAN LATIN LTDA	28.441.297-0
TACURU		
19	FN TREVO LTDA	28.400.259-3
TRES LAGOAS		
20	GONCALVES E MARQUES LTDA	28.453.984-8

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 13-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comer-

cialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2022 a 29/09/2022, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 13-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	42242951000117	284601152	JOSIANE DA SILVA
AGUA CLARA	36984669000102	284530255	MARGARETE RAINHA DE JESUS
AGUA CLARA	26365960000149	284175587	REGINALDO ANGELO DA SILVA
AGUA CLARA	33685613000169	284393533	THIELY MACEDO DE ALMEIDA
AMAMBAI	34408407000174	284421464	LEANDRO GASS MARQUES
ANASTACIO	46548789000110	284718203	BRUNO RICARDO BATISTA
ANASTACIO	33038152000132	284372420	ELIZETE RAMOS PEREIRA
ANASTACIO	18672385000107	283925337	RONEI FERREIRA BERVIG
ANAURILANDIA	39816373000170	284631175	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
ANGELICA	17706675000153	283846135	LUZINETE ENEZIA DE OLIVEIRA
ANTONIO JOAO	41170996000160	284600881	ALEX MENDONCA DE AGUIAR
AQUIDAUANA	44024496000109	284651796	MIRELLA FERNANDA NOGUEIRA ABUD
ARAL MOREIRA	40190999000101	284583251	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA
BATAGUASSU	43117251000163	284622168	ANTONIO CARLOS ZANARDO
BATAGUASSU	45762724000100	284695505	CLARICE MENDES DOS SANTOS
BATAGUASSU	37698516000161	284544701	EDVALDO CAZUZA DOS SANTOS
BELA VISTA	34344013000108	284410012	DANIEL PEIXOTO NUNES
BELA VISTA	40359972000191	284564761	ODEMAR LIMA DA SILVA
BODOQUENA	34801320000162	284421049	CARLOS CESAR DE CARVALHO
BONITO	28829571000152	284274135	ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA
BONITO	44170327000187	284677841	ALISSON ROCHA RIBEIRO
BONITO	32792085000184	284556661	DEBORA MARQUES MONTEIRO DA MATA
BONITO	26982893000101	284322393	JOSE ALDEMIR SEVERO LINS

BONITO	41878490000100	284593320	MARIA EUGENIA COSTA
BRASILANDIA	37834445000187	284509086	SEBASTIAO ROBERTO SILVESTRE
CAARAPO	42400599000109	284612154	FABIO GAMARRA BARROS
CAARAPO	36451930000109	284563218	FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA
CAARAPO	45127001000130	284674370	LUIZ APARECIDO DA COSTA
CAMAPUA	23610437000142	284608343	JEFFERSON DO CARMO TELES
CAMPO GRANDE	33721811000130	284426300	ADELAIDE DE FATIMA HOLSBACK ALVARENGA AL
CAMPO GRANDE	34279956000196	284507776	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA
CAMPO GRANDE	45699066000150	284688959	ANA AUXILIADORA PIRES PEREIRA
CAMPO GRANDE	33700057000152	284656860	ANDREIA BISPO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	37872807000124	284679500	ANGELICA MARIA NOGUEIRA MARQUES
CAMPO GRANDE	40145908000108	284605751	BRENO ALVES DOS ANJOS
CAMPO GRANDE	40893805000126	284573086	BRUNO RENA NEVES CAMPOS
CAMPO GRANDE	35580386000132	284464376	CAMILA PORTILHO BUAINAIN
CAMPO GRANDE	44038083000183	284649880	CLEYTON JOSE SCHEUNEMAN MIRANDA
CAMPO GRANDE	34900776000180	284444634	CLISSIA DE BRITO PODEROSO
CAMPO GRANDE	43079002000120	284628050	DANIELE FRANCA FERNANDES
CAMPO GRANDE	43699176000196	284642517	DILIANE BUQUE DE ARAUJO
CAMPO GRANDE	44703484000100	284668834	EMERSON ADEMAR BRAZ DA SILVA
CAMPO GRANDE	24160619000121	284531383	EVELLYN ALMEIDA MENDONSO
CAMPO GRANDE	41797252000170	284598798	FABIANO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	33151167000102	284395374	FERNANDO GODOY DE SOUZA
CAMPO GRANDE	40245212000153	284552208	FRANCIELE MOURA DA SILVA
CAMPO GRANDE	43066184000103	284637025	GABRIELA GUASTALLA ARRUDA
CAMPO GRANDE	28410806000177	284243507	GERLANDIA MEDEIROS DE LIMA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	34854467000110	284425273	GIOVANA DOS SANTOS ANDRADE
CAMPO GRANDE	34962695000104	284647349	GLAUCIA CRISTINA DE AGUIAR PAIVA
CAMPO GRANDE	36300628000150	284571490	GUSTAVO PEREIRA FIGUEIREDO
CAMPO GRANDE	42066184000132	284630918	IASMIN YUKIE YAMAGUSHI
CAMPO GRANDE	35064753000145	284680354	JENADIR UMBELINA BEZERRA
CAMPO GRANDE	45052853000105	284676535	JHONNATAN WENDEL FELIZARDO
CAMPO GRANDE	33546187000182	284632252	JOAONECY BORGES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	13878358000163	283685565	JOCIMAR OLIVEIRA BARRETO
CAMPO GRANDE	43582856000125	284649783	JOSEFINA DE JESUS
CAMPO GRANDE	34216099000185	284559440	JOSUE CELESTINO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	46087863000149	284703354	JULIO RODRIGUES
CAMPO GRANDE	27621795000101	284312665	KEYLA DANIELE VIAN NARDINI
CAMPO GRANDE	37110987000107	284644048	KEYLLE DOS SANTOS XIMENES MENEZES
CAMPO GRANDE	19865600000140	283949040	LEYDIANE MILHOMES DA SILVA
CAMPO GRANDE	40087632000159	284550922	LILLIAN APARECIDA FERNANDES DA SILVA
CAMPO GRANDE	43584944000166	284640247	LUCAS AUGUSTO DINIZ DA COSTA BORGES
CAMPO GRANDE	32289247000166	284369756	LUCAS SILVA LIMA
CAMPO GRANDE	45172572000196	284674613	LUCIANE BELMONTE ARANDA
CAMPO GRANDE	17434090000121	283839929	LUCIANE DA SILVA DOS ANJOS
CAMPO GRANDE	44539160000189	284664022	LUIS CARLOS SOARES DOS REIS
CAMPO GRANDE	44829152000177	284675008	MOACYR GOMES JUNIOR
CAMPO GRANDE	28211289000107	284284793	NARA CRISTHIANNE FERREIRA BARBOSA

CAMPO GRANDE	47194789000122	284736457	NATACHA BEATRIZ AQUINO FERREIRA
CAMPO GRANDE	38195628000162	284518158	NELSON RIBEIRO
CAMPO GRANDE	42484586000157	284645516	PATRYCK APARECIDO FERREIRA LEAL
CAMPO GRANDE	40451885000160	284567710	RAIMUNDO DAMIAO FELIPE
CAMPO GRANDE	27000898000154	284198846	SANDRA BUTKEVICIUS NANTES DA COSTA
CAMPO GRANDE	28414320000107	284672904	SELMA MARIA DE ARRUDA MOURA ARRAIS
CAMPO GRANDE	39613067000137	284543403	SILVANA GONCALVES PERES TERRAS
CAMPO GRANDE	35055929000100	284512591	SIRLEI CUNHA DA SILVA
CAMPO GRANDE	43091138000156	284632090	TAILIZA MENDONCA XIMENES DA SILVA GIROTT
CAMPO GRANDE	42914148000181	284674184	THAIZA FLORES SAAB
CAMPO GRANDE	36863079000121	284661309	THAYNARA MARTINS DA SILVA
CAMPO GRANDE	12464596000160	284582565	VERA LUCIA ROCHA DOS SANTOS
CARACOL	33577152000100	284675466	DANIELA DOS SANTOS SALAZAR
CARACOL	38250269000107	284513350	JAELSON CASADIA PRATES
CARACOL	32800036000146	284389250	ROBERTO ALVES MONTEIRO
CHAPADAO DO SUL	33683024000141	284451088	INDIANARA BATISTA MARQUES
CHAPADAO DO SUL	43887802000178	284697192	JOELSON DA SILVA
CHAPADAO DO SUL	43914093000172	284648728	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS CALORE
CHAPADAO DO SUL	42892850000191	284618438	LUIS ROBERTO VENANCIO
CHAPADAO DO SUL	42603331000166	284614262	MARILEIDE BOMFIM JESUS
CORUMBA	42443652000140	284648086	ANDRIELE DE ARRUDA LOBO
CORUMBA	44051058000130	284730092	ANTONIO CARLOS MENDES
CORUMBA	43361470000193	284629073	ATAILTON DE ALMEIDA BRUNO
CORUMBA	17884330000190	283884479	DANIEL DE LIMA SOUZA
CORUMBA	30490169000138	284311227	EDER SANTOS RACHID
CORUMBA	36747169000157	284511978	GRACIENE DINIZ
CORUMBA	35552576000146	284448958	IRENE ROJAS ECHEVERRIA
CORUMBA	39836647000193	284664448	MELBIANE DE PINHO ORTIZ
CORUMBA	44724630000184	284673480	ODAIR DAVID DOS SANTOS
COSTA RICA	44949903000199	284685666	APARECIDO GUEDES CARDOSO
COSTA RICA	34078156000107	284408298	GUILHERME CABRAL SOUZA
COSTA RICA	44014688000134	284651400	JEDIELSON SILVA BRANDAO
COSTA RICA	37762235000120	284580627	MARIA MONICA DOS REIS
COSTA RICA	45122957000149	284675679	PAULO ROBERTO PEREIRA SOUTO
COSTA RICA	45432650000144	284683612	WEVERTON COELHO DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Compra e Venda de Imóvel

Processo n. 71/032.314/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Roberto Razuk e Delia Godoy Razuk.

Objeto: Aquisição de imóvel para Estado de Mato Grosso do Sul para implantação da unidade do CEASA no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.8.883, 08 de junho de 1994.

Valor Global: 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais), conforme Parecer Técnico n. 374/2022 – JAE/SEINFRA.

Foro: Comarca de Dourados - MS

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Roberto Razuk e Delia Godoy Razuk.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32419

Processo n. 29/057.921/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** - SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELADORADO**, Município de Eldorado - MS, CNPJ/MS n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática R\$ 135.616,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 135.616,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE013160 de 26/09/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.

Assinatura: 30/09/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

GEOVANE JOSÉ ANSEMI, - CPF/MF N. 015.703.621-90,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado - CONVENENTE

Extrato do Contrato N° 0050/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 19796

Processo: 29/051.812/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Objeto: Serviços de reforma na EE. Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R\$ 4.319.440,39 (quatro milhões e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Lorenzon

Extrato do Contrato N° 0119/2022/SED

N° Cadastral 19792

Processo: 29/066.731/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e coffee break da ata 006/SED/2022, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS

Valor: R\$ 452.290,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 19/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Robson Luis Farias Furlan

Extrato do Contrato N° 0120/2022/SED **N° Cadastral 19793**

Processo: 29/066.731/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e coffe break da ata 006/SED/2022, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS

Valor: R\$ 850.228,00 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos e vinte e oito reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 19/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rosana Rolim de Moura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0085/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 19783**

Processo: 29/051.818/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construtora Eireli

Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica com implantação de transformador de 12,5 KVA na EE. Maria Helena Albaneze, no município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 245.440,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0087/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 19906**

Processo: 29/064.128/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMB ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Estefana Centurion Gambarra, no município de Dois Irmão do Buriti/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 318.040,03 (trezentos e dezoito mil e quarenta reais e três centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renata Orenha Matos Brittes

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0351/2022/SES****N° Cadastral 19575**

Processo: 27/008.252/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 39225 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE007607, emitida em 12/09/2022 no valor de R\$ 141.629,46 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 141.629,46 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0372/2022/SES**N° Cadastral 19713**

Processo: 27/008.243/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 39376 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE007848, emitida em 20/09/2022 no valor de R\$ 172.115,72 (cento e setenta e dois mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 172.115,72 (cento e setenta e dois mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0378/2022/SES**N° Cadastral 19811**

Processo: 27/010.919/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n.20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE007849, Emitida Dia 20/09/2022, No Valor de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrossentos e vinte reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrossentos e vinte reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua

assinatura.
Data da Assinatura: 27/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato N° 0379/2022/SES**N° Cadastral 19813**

Processo: 27/010.948/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE007853, Emitida Dia 21/09/2022, No Valor de R\$ 405.646,00 (quatrocentos e cinco mil seissentos e quarenta e seis reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 405.646,00 (quatrocentos e cinco mil seissentos e quarenta e seis reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato N° 0338/2022/FESA**N° Cadastral 19644**

Processo: 27/001.120/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DSG CERTIFICAÇÕES LTDA
Objeto: Serviço de certificação do Sistema de Gestão da qualidade - HEMOSUL
Ordenador de Despesas: Flávio da Costa Britto Neto
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0009, Natureza da Despesa n. 33903508, Fonte n. 0281110061, Nota de Empenho n. 2022NE007608, emitida em 12/09/2022 no valor de R\$ 46.000,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, com início a partir da data de assinatura do Contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 29/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Djalma Santos Galize

Extrato do Convênio n. 32.438/2022 – 82/2022.**Processo n. °: 27/011207/2022**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos – Hospital São Julião** - CNPJ. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estruturar os Sistemas de Gestão de Imagens de RIS/PACS, (Radiology Information System e Picture Archiving and Communications System) tornando as imagens DICOM de RX e outras, capturadas e armazenadas digitalmente, disponibilizando-as para laudo a distância e visualizáveis dentro do prontuário do paciente ou no portal de resultados, para melhor organização de banco de dados, possibilitando a integração e a disseminação das informações em saúde na Gestão Hospitalar, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS.- (Despesa Corrente) , conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE008067, emitida em 28/09/2022, no valor de **R\$ 300.000,00**, (trezentos mil reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.09.2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Carlos Augusto Melke – CPF n. 108.012.781-04

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Considerando que através do Processo n. 27/001362/2022, a empresa JLA Materiais de Construção e Utilidades Eireli. recebeu a Nota de Empenho nº. 2022NE005000, no valor de R\$ 2.865,60 em 10/06/2022, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 24/06/2022;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 536/DGA/SES/2022 e Ofício nº 5241/ATE/GAB/SES/2022;

Considerando que, em relação à última notificação acima mencionada, informando a incidência das hipóteses de aplicação de penalidade, a correspondência retornou ao remetente 02 (duas) vezes, mesmo com tentativas em 2 endereços distintos constantes no processo;

Considerando ainda que restaram frustradas todas as providências adotadas na tentativa de comunicação/notificação da empresa,

RESOLVE:

Citar a empresa JLA Materiais de Construção e Utilidades Eireli, inscrita no CNPJ nº. 33.749.589/0001-84, para que compareça à sede da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco VII, CEP. 79.031-902, Campo Grande/MS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para tomar ciência das notificações atinentes à Nota de Empenho supramencionada e informar a nova sede da empresa.

Escoado o prazo mencionado, dar-se-á por notificada a empresa fornecedora.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

RESOLUÇÃO CIB Nº 126/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária realizada no dia 12 agosto de 2022;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 715, DE 4 DE ABRIL DE 2022 – Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede de Atenção Materna Infantil - RAMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade de Referência ambulatorial aos serviços de alto risco – acesso pelo sistema de regulação ambulatorial, conforme descrito no Anexo I e a Grade de Referência de intercorrências clínicas/obstétricas na gestação atual (CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGA HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO E SAMU), no Anexo II, desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

Anexo I

Grade de Referência Ambulatorial aos Serviços de Alto Risco – Acesso pelo Sistema de Regulação Ambulatorial

	SANTA CASA	HUMAP	HRMS	CEAM	CEDIP
HAS crônica; HAS com lesão de órgão- alvo: se já diagnosticado previamente, descrever o quadro obstétrico completo da paciente juntamente com as descrições das lesões encontradas; HAS sem lesão de órgão- alvo	SIM	SIM	SIM	SIM	Atendimento de gestante de alto risco com HIV, HTLV e doenças infectoparasitárias. Os atendimentos serão realizados até a 34ª semana de idade gestacional. Após esse período será encaminhada via SIS-REG para o ambulatório de gestação de alto risco do HUMAP. A referência para o parto será o HUMAP.
Cirurgia bariátrica, Obesidade acima de 120 kg ou IMC > 40	SIM	SIM	SIM	SIM	
Transtornos mentais; Doenças psiquiátricas graves; usuário de álcool e droga.	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Antecedentes de tromboembolismo	SIM	SIM	SIM	SIM	
Cardiopatias maternas.	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Doenças hematológicas: púrpura trombocitopênica autoimune (PTI) e trombótica (PTT), talassemias, coagulopatias)	SIM	ANEMIAS GERAIS	ONCO HEMATO	NÃO	
Doenças autoimunes. (Colagenoses; Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES); esclerodermia; dermato/polimiosite; Síndrome de Sjogren; síndrome antifosfolípídeo - exceto fibromialgia, por exemplo); doença mista do tecido conjuntivo.	SIM	SIM	SIM	SIM	
Ginecopatias (malformações uterinas, útero bicornio, miomas grandes)	SIM	SIM	SIM	SIM	
Câncer diagnosticado	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Transplantes	RENAL, CARDÍACO	NÃO	NÃO	NÃO	
Portadoras do vírus HIV * no caso de lotação do HUMAP, todos os serviços tem acesso ao kit (resolução)	SIM *	SIM	SIM*	SIM*	

Portadora de anemia falciforme, Anemia carencial com Hb menor que 8 g/dl	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Aloimunização, mediante apresentação de resultado de exames laboratoriais comprovando a sensibilização pelo antígeno de superfície eritrocitária; Somente encaminhar quando exame de combs indireto estiver positivo	SIM	SIM	SIM	SIM	
Antecedentes de Trombose Venosa Profunda (TVP) ou embolia pulmonar	ARTERIAL	VENOSO	VENOSO	NÃO	
Asma brônquica descontrolada ou controlada com corticóide inalatório	SIM	SIM	SIM	SIM	
Cardiopatía materna (valvulopatias, arritmias, Doença Arterial Coronariana DAC), Insuficiência Cardíaca Congestiva [ICC] comprovada)	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Diabetes gestacional ou, controlado com necessidade de medicações especialmente o diabetes prévio, mesmo se controlado, mas com uso de medicação; Gestaçao múltipla	SIM	SIM	SIM	SIM	
Doenças neurológicas, incluindo epilepsia (sem ou com diagnóstico em uso de medicamentos)	CLÍNICO/CIRÚRGICO	CLÍNICO	CLÍNICO	CLÍNICO	
Ginecopatias (lesão de HPV em qualquer região do trato geniturinário, com ou sem lesão condilomatosa), somente NIC II ou NIC III e carcinomas	NÃO	SIM	SIM	SIM	
Má história obstétrica: antecedentes de aborto espontâneo de repetição (>3), natimorto de causa ignorada, DPP de causa ignorada, pré-eclâmpsia antes de 32 semanas, cerclagem	SIM	SIM	SIM	SIM	

Malformação complexa que necessite decirurgia nas primeiras 24h de vida (hérnia diafragmática, gastrosquise, onfalocele, mielomeningocele), Cardiopatia congênita (obrigatório anexar laudo), Malformação fetal que não necessite de cirurgia imediata (fenda palatina, hidrocefalia, polidactilia, espinha bífida)	SIM	EXCETO CARDIOPATIA FETAL	EXCETO CARDIOPATIA FETAL	NÃO	
Nefropatias graves MATERNA (Insuficiência Renal Crônica [IRC] pacientes em TRS), Nefropatias, Neuropatias, Hepatopatias	SIM	SIM (MATERNA E FETAL)	SIM	NÃO	

Anexo II
Grade de Referência de Intercorrências Clínicas/Obstétricas na Gestaç o Atual
(CENTRAL DE REGULAÇ O DE VAGA HOSPITALAR PRONTO ATENDIMENTO E SAMU)

	SANTA CASA	HUMAP	HRMS	AAMI
S�ndromes hipertensivas (hipertens�o gestacional e pr�-ecl�mpsia) - Crise hipertensiva (PA \geq 160/110 mmHg ou - PA \geq 140/90 mmHg com sintomas (dor de cabe�a, dor de est�mago ou altera�es visuais)	SIM	SIM	SIM	N�O
Sinais premonit�rios de ecl�mpsia (escotomas cintilantes, cefal�ia t�pica occipital, epigastria ou dor intensa no hipoc�ndrio direito com ou sem hipertens�o arterial grave e/ou protein�ria), Ecl�mpsia/convuls�es	SIM	SIM	SIM	N�O
Complica�es de diabetes mellitus gestacional, por exemplo cetoadicose diab�tica	SIM	SIM	SIM	N�O
Infec�o urin�ria alta. Suspeita/diagn�stico de pielonefrite, infec�o ovular ou outra infec�o que necessite de internac�o hospitalar	SIM	SIM	SIM	N�O

Cálculo renal com obstrução	SIM	SIM	SIM	NÃO
Restrição de crescimento fetal	SIM	SIM	SIM	SIM
Feto acima do percentil 90% ou suspeita de macrosomia	SIM	SIM	SIM	SIM
Oligoâmnio/polidrâmnio	SIM	SIM	SIM	SIM
Suspeita atual de insuficiência istmocervical	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de acretismo placentário	SIM	SIM	SIM	NÃO
Hemorragias na gestação (incluindo descolamento prematuro de placenta; placenta prévia; coagulação intravascular disseminada; rotura uterina; hemorragia puerperal, choque hemorrágico - regras para reposição de volume e correção das coagulopatias; hemorragia intracraniana.)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Amniorexe prematura ou rotura anteparto de membranas ovulares	SIM	SIM	SIM	SIM
Hepatopatias (por exemplo: colestase gestacional ou elevação de transaminases)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Anemia grave ou anemia refratária ao tratamento. -Anemia grave (Hb ≤7 g/dL)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Arritmia fetal	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de malformação fetal cardíaca no pré-natal, referência Santa Casa. Diagnostico pós-parto em outros serviços solicitar vaga para o serviço de referência.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Malformação fetal ortopédica	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Malformação do aparelho digestivo e urinário	SIM	SIM	SIM	NÃO
Malformação fetal neurológica	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Isoimunização Rh. /icterícia	SIM	SIM	SIM	SIM

Doenças infecciosas na gestação: sífilis (terciária ou com achados ecográficos sugestivos de sífilis congênita ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina), toxoplasmose aguda, rubéola, citomegalovírus, herpes simples, tuberculose, hanseníase, hepatites, condiloma acuminado (no canal vaginal/colo ou lesões extensas localizadas em região genital/perianal)	SIM	SIM	SIM	SIM
Suspeita ou diagnóstico de câncer	ATENDIDA NA UNIDADE REFERÊNCIA - UNACON			
Vômitos incoercíveis não responsivos ao tratamento com gravidade e risco de desidratação severa, perda ponderal, que necessite de internação	SIM	SIM	SIM	SIM
Condições clínicas de emergência: cefaléia intensa e súbita, sinais neurológicos, crise aguda de asma, edema agudo de pulmão. Hipertermia (Temperatura axilar $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), na ausência de sinais ou sintomas clínicos de infecção das vias aéreas superiores	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de trombose venosa profunda ou distúrbios tromboembólicos (Trombocitopenia)	ARTERIAL	VENOSA	VENOSA	NÃO
Suspeita/diagnóstico de abdome agudo	SIM	SIM	SIM	NÃO
Contrações uterinas (Período expulsivo, Prolapso de cordão umbilical, Exteriorização de partes fetais, Dor intensa 7-10/10 ou Dor moderada 4-6/10 Contrações com intervalos de 3 a 5 minutos - Sangramento moderado, Contrações intensas a cada 2 minutos)	SIM	SIM	SIM	SIM
Hipertonia uterina e/ou Sangramento genital intenso	SIM	SIM	SIM	EXCETO SANGRAMENTO INTENSO
Suspeita ou confirmação de gravidez ectópica	SIM	SIM	SIM	SIM
Trabalho de parto em gestação de IGabaixo de 34 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM

Trabalho de parto em gestação de IG de 34 semanas a 37 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM
Gestação prolongada acima de 41 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM
Abortamento	SIM	ABORTO LEGAL	SIM	SIM
Gestante usuária de drogas	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Gestante com transtorno mental em emergência psiquiátrica	SIM	SIM	SIM	SIM
Animais peçonhentos	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Gemelar	SIM	SIM	SIM	SIM - Sem fator de risco materno
Mola Hidatiforme	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Paciente portadora de HIV/Aids no caso de lotação do HUMAP, todos os serviços tem acesso ao kit (resolução)	SIM	SIM	SIM	SIM

- Os serviços materno infantil farão acolhimento e assistência a gestação de alto risco de acordo com a grade de referência clínica, segundo critério: lotação de leitos de recém nascidos, terceiro critério: de lotação obstétrica e quarto critério: mapa de vinculação.
- Todas as pacientes referenciadas para ambulatório de alto risco serão vinculadas ao próprio serviço para o parto ou intercorrências obstétricas. Em caso de superlotação será a gestante avaliada pelo acolhimento e classificação de risco obstétrico e encaminhadas via CORE.
- Santa Casa é referência de Malformações Cardíacas Congênitas para assistência ao parto.
- Humap é referência de atendimento de gestante de HIV, HTLV e doenças infectoparasitárias para assistência ao parto.
- HRMS é referência para atendimento de gestante com transtornos relacionados ao abuso de álcool e droga para assistência ao parto.
- O CEAM- SESAU realizará a referência da gestante de alto risco de acordo com a clínica e grade de referência e mapa de vinculação.
- O CEDIP: Atendimento ambulatorial de gestação de alto risco com HIV, HTLV e doenças infectoparasitárias. Os atendimentos serão realizados até 34^o semanas de idade gestacional. Após 34 semanas de idade gestacional será encaminhada via SISREG para o ambulatório de gestação de alto risco do HUMAP. A referência para o parto será o HUMAP.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO - CONVÊNIO N. 30.823/2021

PROCESSO: 71/027.844/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n. 30.823/2021, de 30 de setembro de 2022 para 31 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Wladimir de Souza Volk, CPF n. 836.177.101-82

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JARDIM/2022**

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP**.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2021

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cedência de imóvel situado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº305, centro, CEP 79.240-000, no Município de Jardim – MS, com área de 720,97 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do COOPERADO, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-os a utilizá-lo para fins de instalação provisória da Unidade de Perícia e Identificação de Jardim e seus núcleos regionais subordinados.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal de Jardim.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

Coordenadora-Geral de Perícias

Extrato do I Apostila ao Contrato 0074/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 14004**

Processo: 31/000.452/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: O objetivo do presente instrumento consiste no reajuste contratual no valor de R\$ 116.908,26 (cento e dezesseis mil e novecentos e oito reais e vinte e seis centavos) calculado pelo Sistema E-Kronos (cálculo oficial da AGESUL, alterando o valor contratual de R\$ 618.705,13 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e treze centavos) para R\$ 735.613,39 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), tudo conforme contido nos autos.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: R\$ 116.908,26 (cento e dezesseis mil e novecentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 27/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0099/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 16175**

Processo: 31/073.404/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OBJECTI SOLUCOES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato

nº 99/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/073.404/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO 4.1. O valor total do contrato passará de R\$90.265,20 (noventa mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$112.831,50 (cento e doze mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 22.566,30 (Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 30/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DRIELE DE BASTOS SILVA

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 0128/2021/SEJUSP Nº Cadastral: 16596

Processo: 31/083.058/2021
Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 128/SEJUSP/2021

Fornecedor: AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO EIRELI

Fundamentação legal: O presente instrumento está amparado no Inciso XII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Quinta – da rescisão do contrato nº 128/2021

Do Distrato Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data Extinção: 29/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO MARQUES DE MORAES

Extrato do Contrato Nº 0149/2022/SEJUSP Nº Cadastral 18933

Processo: 31/016.370/2022
Partes: **Contrato n. 149/2022 objetivando a aquisição de pistolas semiautomáticas, calibre 9mm que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A (LATIN AMERICA).**

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de pistola de 9mm, conforme as especificações e detalhamentos consignados no termo de referência e anexos do pregão supracitado e na proposta comercial da contratada.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias: Funcional Programática n. 10.31101.06.181.2047.3101.0001 Convênios Federais, Natureza da Despesa n. 449052, Item n. 5214, Fonte n. 0112070057. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias: Funcional Programática n. 10.31101.06.181.2047.3101.0001 Convênios Federais, Natureza da Despesa n. 449052, Item n. 5214, Fonte n. 3100000000.

Valor: O preço global do presente contrato é de US\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta dólares americanos) – equivalente à aproximadamente R\$ 559.254,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) – no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, conforme abaixo se vê:

Item	Código	Descrição	Un. De aquisição	Qtd.
1	0022388	Pistola - Tipo: pistola semiautomática; Carregador: Com 5 carregadores; Calibre: 9 mm; Modelo: compacta ; Acessórios: maleta de polímero de alta resistência, vareta de limpeza, manual em português; Peças de reposição imediata (15%): trava do percussor e mola, todas as teclas externas, conjunto de mola recuperadora, alça e massa demira, fundo do carregador, transportador do carregador e mola do carregador.	1- Uni	250

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **MARACAJU/MS**, CNPJ/MF n. 03.442.597/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Vista Alegre, motivada por **desistência da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA EUNICE GONÇALVES	***.711.271-**	5C	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS/MS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito(a) **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
ALESSANDRA MOREIRA NEMÉZIO LIMA	***.240.368-**	ALTAMIRO LIMA DOS SANTOS	***.528.728-**	05	15

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após as inscrições os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ALBERTA AGUAJO	19154276	***.753.471--**	CAARAPÓ
CLAUDETE SOARES PEREIRA DE ALMEIDA	19154277	***.669.661--**	CAARAPÓ
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	19154278	***.676.371--**	CAARAPÓ
MARIA DE LOURDES LEANDRO	19154281	***.839.231--**	CAARAPÓ
ELIANE CRISTINA GUEDES	19154283	***.428.601--**	CAARAPÓ
SHEILA MARA PEREIRA VIEIRA	81600036	***.624.449--**	MUNDO NOVO
REGINA DOS SANTOS	35800031	***.175.808--**	BRASILÂNDIA
RITA DOS SANTOS FERREIRA	35800032	***.266.061--**	BRASILÂNDIA
ROSEMILDA JESUS DUARTE DA SILVA	35800033	***.238.821--**	BRASILÂNDIA
ROSIMEIRE DOS SANTOS AUGUSTO	35800034	***.611.931--**	BRASILÂNDIA

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.907/2019

Assunto: Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Recurso – Auto de Infração nº 6257.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 80 e 81: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 037, de 11 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 6257, devido ao “*desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para a qual o transportador está formalmente autorizado*”, imputando a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Processo nº 51/201.182/2019

Assunto: Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6407.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 71 e 72: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 037, de 11 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 6407, devido à “*realização de transporte de passageiros, sem autorização específica*”, imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Processo nº 51/200.096/2020

Assunto: Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6452.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 84 e 85: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 037, de 11 de agosto de 2022, determina-se:

O conhecimento e o desprovemento do recurso interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 6452, devido ao “*realização de transporte de passageiros, sem autorização específica*”, imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

PROCESSO: 510000972022 NE: 000362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no País para atender servidores da AGEMS

Mês : setembro/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Agepan.

Mês: setembro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS

Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de lubrificante para atender a frota da Agems

competência: setembro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000366

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da Agepan

Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS

Competência: agosto/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção do cartão para atender a frota da AGEMS
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: setembro /2022

PROCESSO: 094000362014 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesas com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 094000362014 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Reajuste do aluguel do imóvel da sede da AGEMS
Competência Setembro/2022

PROCESSO: 510078482021 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 616,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Complementação do valor referente ao reajuste conforme I termo aditivo ao contrato 001/2021
Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, scnners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal.
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: setembro/2022 ; Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: setembro/2022.

PROCESSO: 510078482021 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.261,67
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras tipo multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e coloridas, scanners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal.
Competência: setembro / 2022

PROCESSO: 550010802019 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.419,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agems.
Competência: setembro/ 2022

PROCESSO: 510094542021 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo Mini Suv conforme Termo de Referencia
Competência setembro /2022 ; Locação de veículos tipo Hatch conforme Termo de Referencia
Competência setembro /2022

.; Locação de veículos tipo caminhonete conforme Termo de Referencia
Competência setembro /2022

PROCESSO: 512006092020 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviço de cobrança bancária
Competência : setembro/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.472,70
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512008432020 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 510062942021 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 409,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN.
Competência : setembro/2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.616,02
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Complementação do valor do vale transporte para atender servidores da AGEMS
Competência: setembro/2022 ; Complementação do valor do vale transporte para atender servidores da AGEMS
Competência: setembro/2022.

PROCESSO: 510055612022 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.514,50
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10^a; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. ; Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa..; Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB..

PROCESSO: 510050252022 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de de 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 510055622022 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 925,00
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Adaptador - Tipo: entrada HDMI, saída VGA; Dados complementares: Cabo Conversor HDMI para VGA com Áudio e Vídeo. ; Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 1,5 metros; Versão: 2.0; Velocidade de transmissão: 18 Gb/s; Formato suportado: 2 D e 3D; Resolução: 4k..; Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação

Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.; Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado..

PROCESSO: 510055622022 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 670,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.

PROCESSO: 510055632022 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz. ; Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; Usb: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais sata: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; Pci-express x16: mínimo 01 (um); Pci-express: mínimo 01 (um); Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 510056412022 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.

PROCESSO: 510055642022 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.026,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. ; Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 51/005715/2022 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/REJANE AMORIM M. MISHIMA

OBJETO: Suprimento de Fundos para acobertar despesas de pequeno vulto e pronto atendimento, conforme CI AGEMS/GAB/AGEMS 64 DE 31/08/2022.
2022SF00007.

Processo 51/005.715/2022.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Complementação do valor para despesas com serviço de cobrança bancaria
Competência : setembro/2022

PROCESSO: 510008332022 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lpxxa); Tipo: volante com 4 gavetas.

PROCESSO: 510055532022 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133 /2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 56.810,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Mesa - Tipo: de trabalho em "l"; Dimensões: ld 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. ; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de protec; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.; Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste...

PROCESSO: 510000972022 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado para atender servidores da AGEMS

Processo 51/000097/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da AGEMS
Processo 51/000097/2022

PROCESSO: 510034092022 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133 /2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ACADEMIA PAUTA TRES S/S
OBJETO: Contratação de empresa de organização de eventos (coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e/ou outros)

PROCESSO: 510000392022 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo n. 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS. ; Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo n. 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo n. 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS..

PROCESSO: 510000392022 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo n. 51/000039/2022, férias RPPS e RGPS, vb 19 e 995

PROCESSO: 510000392022 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 682.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS. ; Folha de pagamento dos servidores da temática meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS..

PROCESSO: 510031622022 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 510057802022 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 836,20
FAVORECIDO: Hiria A Nuernbergmesse B B Congr. e Eventos Ltda
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510051452022 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de de 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.666,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Conector - Tipo: biombo compatível, passante fixo ao chão. ; Conector - Tipo: biombo compatível T fixo ao chão..

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Rerratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 0243/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 14491**

Processo: 57/101.416/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a retificação da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo ao contrato n. 243/2020, que tratou do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do aumento dos custos de aquisição de insumos asfálticos e outros insumos (óleo diesel) utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda/MS, com extensão total de 859,800 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Da Retificação: Fica retificada a cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 243/2020, de modo que: **ONDE CONSTOU:** "2. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 2.139.819,82 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) [...]" **PASSE A CONSTAR:** "2. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de **R\$ 2.478.277,16 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, passando dos atuais R\$ 21.487.503,59 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de **R\$ 23.965.780,75 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** [...]"
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ANDRE LUIZ DOS SANTOS (p.p. JULIANA PERES VILLALBA)

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0061/2021/AGESUL Nº Cadastral 15072

Processo: 57/101.824/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 061/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, equipamentos, insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-382, trecho: entr. BR-060 (B)/BR-267 (B)/BR-419 (B) - entr. MS-178 (A), subtrecho: estaca 1347+0,00 - estaca 2598+18,658 (lote 02), com extensão de 25,039 km, no Município de Bonito/MS.
Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de **R\$ 2.684.186,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos, assim como de equipamentos, materiais de construção e outros insumos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.
Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construído; Natureza de Despesa: (1) 44905104 - estradas; (2) 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: (1) 2022NE002903, de 13/09/2022; (2) 2022NE002904, de 13/09/2022; (3) 2022NE003062, de 26/09/2022.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22/09/2021, e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25/02/2022.
Data da Assinatura: 27/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (p.p. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0130/2021/AGESUL **N° Cadastral 15613**
Processo: 57/002.594/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 130/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª Residência Regional de Rio Negro - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, suprimindo-se a quantia de R\$ 16.086,66 (dezesesseis mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo à mobilização dos equipamentos, perfazendo o total de R\$ 2.112.657,44 (dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 24/09/2022 a 23/09/2023.
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ÉLVIO RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2022/AGRAER **N° Cadastral: 17674**
Processo: 71/004.740/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima – DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, passando a entrega dos bens para 15/10/2022 e, a Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando para 15/11/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 29/06/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0077/2021/AGRAER **N° Cadastral: 16949**
Processo: 71/049.381/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato prevista na Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 30/09/2022 para 30/03/2023
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 30/09/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 187/2022
PROCESSO 71/040.298/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Corguinho – CNPJ nº. 03.501.525/0001-07.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 75.784; 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio n. 74.118 e 01 (um) Distribuidor de Insumos; patrimônio n. 72.460 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcela Ribeiro Lopes**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 188/2022
PROCESSO 71/040.310/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Corguinho - CNPJ nº. 03.501.525/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.352, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcela Ribeiro Lopes**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 124/2022
PROCESSO 71/026.891/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA - CNPJ nº. 02.104.328/0001-83.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (dois) Caminhões tipo Cavalô Mecânico, patrimônios n. 121.384 e 121.385; 02 (duas) Carrocerias tipo Basculante Semi Reboque, patrimônios n. 73.659 e 73.655, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Enelto Ramos da Silva**, pelo Consórcio.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 186/2022
PROCESSO 71/039.499/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA - CNPJ nº. 02.104.328/0001-83.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 121.327, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Enelto Ramos da Silva**, pelo Consórcio

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 096/2020-D - CONTRATO Nº CT-028/2020

CONTRATADO: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao reajuste monetário, com aplicação do IGPM acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 8,5875%, perfazendo o valor de R\$ 26.048,89 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Com a aplicação do reajuste o valor do contrato passa para R\$ 329.338,89 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); Alteração da Cláusula Décima - Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação contratual, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01/10/2022 a 01/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/09/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.
Lavio Falcão Ciriaco Costa de Oliveira - LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO: DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONVÊNIO N. 30.808/2021/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/036.190/2021

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL/MS CNPJ 15.461.510/0001-33, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado até 11 de maio de 2023, a partir de 11 de setembro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007, Resolução nº 278, de 15/12/2017.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** – Reitor da FUFMS – CPF 070.327.978-57; e **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN** – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 555/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/060.299/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Karla Aparecida Pagnussat

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.

Local do serviço: Dourados / MS

Prazo: 5 (cinco) anos.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 28/09/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Karla Aparecida Pagnussat

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 032/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701472/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **FG PLACAS LTDA, CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.168.320/0001-55, situada na Rua Antônio João, nº 333, Bairro Centro, CEP: 79.904-666, Ponta Porã/MS," passe a constar "a empresa **FG PLACAS LTDA, CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.168.320/0001-55, situada na Rua Candido Garcia de Souza, nº 558, Bairro Jardim Marambaia, CEP: 79.906-732, Ponta Porã- MS, neste ato representada pelo Sr. SERLI FULBER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 45209970 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 814.420.929-04 domiciliado na Rua Antônio João, 1677, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.906-732.

Local do serviço: Ponta Porã/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 09/09/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Serli Fulber

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6768	9C6RG3150K0003529	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6768	9C6RG3150K0003529	FRANCIELLY DA SILVA MENDES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3319	9C2JC4110AR696911	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3319	9C2JC4110AR696911	JEFFERSON LUIZ JUSTINO FERRONATO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1378	9C2JC30212R524623	ROZELI RODRIGUES

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	HTH0670	9C2HB02109R025335	RIBEIRO & SOUZA LTDA ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7102	9C2KC1670CR421127	RAMONA ROMEIRO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4381	9C6KE1500D0072575	ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA LOPES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW5779	9C2MC35002R041212	JAKSON GOMES PELZL JUNIOR
VW/GOL MI	HRL0265	9BWZZZ377VP582654	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL MI	HRL0265	9BWZZZ377VP582654	MARIA CICERA DE MOURA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW9529	9C2MC27001R013086	SERGIO PIGARI CAVALCANTE
VW/GOL 1000I	GQY3326	9BWZZZ377ST016650	IRAN CARLOS DALLAGENOL
YAMAHA/XTZ 125E	HSK5929	9C6KE037040019022	DAIZA LETICIA DOS SANTOS SOARES
FIAT/UNO ELECTRONIC	JYF0782	9BD146000R5397908	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/UNO ELECTRONIC	JYF0782	9BD146000R5397908	CLEYTON DIAS DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	JYF0782	9BD146000R5397908	JOSE CLOVES RODRIGUES SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSR5120	9C2JC30706R899111	MARIVALDO CANHETE COSTA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAI3881	9C6RG3110J0019243	VALDEVINO GOMES SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1004	9C2JC30101R237901	EMERSON WAGNER FERREIRA BORGES

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSH9H84	9C2KC08108R089626	RAFAEL MOURA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NAR9220	9BD15802764879150	BANCO ITAUCARD S.A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NAR9220	9BD15802764879150	GESSIVALDO RIBEIRO SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	KAE9304	9C2KC08105R147496	ALENIR DE SOUZA DE MATOS
GM/VECTRA GL	DFF0857	9BGJG19H02B186011	FRNANDO DOS SANTOS FELIX
HONDA/C100 BIZ	KAI0829	9C2HA07005R034313	ANABELA ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7A79	9C2JC4110AR663569	EDUARDO REIS BARRETO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRV6056	9C6KE1550D0021082	ADEMIR FREIRE DA SILVA
GM/CORSA SEDAN	JGK0429	9BGXF19X03C117664	TULIO DE MORAES

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1820	9C2KC08108R250028	KATIANE SABRINA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1820	9C2KC08108R250028	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
VW/GOL 16V	DLS1055	9BWZZZ373YT078242	RENATO GONCALVES DE ARAUJO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE3296	9BD146000S5499630	DELFIN GERCO
HONDA/CG 160 TITAN	QAI3036	9C2KC2210JR003984	DURVAL BATISTA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9763	9C6KE092080160115	VIRGINIA MADURO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE2839	9C2KC08108R310787	VALERIO DA SILVA AMORIM
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6612	9C2JC4120BR501409	MARIZETE MENDONCA DA COSTA

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTB6933	9C2JC30708R529639	ROBISON CALASSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE9679	9C6KE122090004426	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE9679	9C6KE122090004426	TASSIANO WILLIAN MACHADO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	AOJ6138	9C2JA04107R013459	LEOVALDINO DE VASCONCELOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL2247	9C2KC08505R022688	SIDNEY FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8793	9C2JC30104R073192	VALDECI CARLOS NOVAIS
HONDA/BIZ 125 EX	NRO6124	9C2JC4830BR013543	MAURO JUNIOR DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/MAX 125 SED	APV0552	94J2XCCH78M021928	LAERTE DE SOUZA GOIS
SUNDOWN/WEB 100	HSS8013	94J1XFBL67M038475	MICHELLY ESTACIO
VW/GOL SPECIAL	KER6404	9BWCA05Y62T127786	GILSON ANTONIO PERTILE
KASINSKI/COMET 250R	HTC4123	93FGR25088M000247	LUCAS SARAT DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK5283	9C2KC08204R013787	GUSTAVO DE MORAES FERNANDES
HONDA/BIZ 125 KS	HSV0763	9C2JA04107R020747	LUCIANO JOSE DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE4184	9C6KE122090015647	NEY EVANGELISTA TAVARES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSR2350	9C2JC30707R064229	CLAUDEMIR FLOR
HONDA/CG 125 FAN KS	EHO6D99	9C2JC4110AR645053	JOSEFA DIAS TOMAZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DLN3379	9C2KC08205R800839	GUILHERME LUIZ DOS SANTOS
VW/GOL CL 1.6 MI	HRJ6458	9BWZZZ377VT126256	MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS

HONDA/CG 125 FAN	DNF6H13	9C2JC30705R108303	WILLIAN ENRIQUE DOS SANTOS REIS
I/TRAXX JL110 8	HSU6554	LAAAXKHE470000939	SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8793	9C2JC4120AR047905	JVP CAMPITELLI EIRELI
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR8D21	9C2KC1670CR523823	MAICON WILLIAN DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAJ8B05	9C2KC2200JR169314	WESLEY DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN	HTF2401	9C2JC30708R728579	WELLINTON APARECIDO DA SILVA

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 131/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2022 – LICITAÇÃO Nº 045/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria de Serviços de Engenharia para Elaboração do projeto preliminar, projetos executivos e apoio na montagem de pacotes técnicos para implantação e reabilitação dos laboratórios da Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE. VALOR: R\$ 135.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 5 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 3 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 474/2022/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eugênio Fonseca Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 096/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 09 meses, e de execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 784/2022/FCMS – GCONT Nº 19799, PROCESSO Nº 75/002400/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022**
CONTRATADA: Vini Willian dos Santos Arruda, Pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.182.311-02, OBJETO DO CONTRATO: **02 palestras de 2 horas de duração cada.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 803/2022/FCMS – GCONT Nº 19848, PROCESSO Nº 75/002534/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022** CONTRATADA: **EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº 12.469.715/0001-77, OBJETO DO CONTRATO: **01 apresentação cênica.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 841/2022/FCMS – GCONT Nº 19941, PROCESSO Nº 75/002471/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **29 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **28/09/22**, CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cláudia Leão Matos Pael, matrícula nº 52691029/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **28 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 845/2022/FCMS – GCONT Nº 19956, PROCESSO Nº 75/002679/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022** CONTRATADA: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.649.371/0001-01, OBJETO DO CONTRATO: **realização de um espetáculo de dança.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez**, matrícula nº 497444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 832/2022/FCMS – GCONT Nº 19925, PROCESSO Nº 75/002579/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022** CONTRATADA: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Prado Sogabe, matrícula nº 5140021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 795/2022/FCMS – GCONT Nº 19826, PROCESSO Nº 75/002533/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022** CONTRATADA: **Alzira Maria Miranda Espíndola**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº **18.753.196/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **01 show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0731/2022/FCMS**N° Cadastral 19655****Processo:** 75/002.357/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato 1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Desidério Souza", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações**Data da Assinatura:** 15/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0749/2022/FCMS****N° Cadastral 19690****Processo:** 75/002.363/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Flores", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e sua alterações**Data da Assinatura:** 15/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0750/2022/FCMS****N° Cadastral 19692****Processo:** 75/002.428/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato** 1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Alfredo Monzón", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -

FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.”

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0752/2022/FCMS N° Cadastral 19694

Processo: 75/002.367/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato 1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Antonio Rodrigues de Queiroz, de nome artístico “Castelo”, através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “5º Festival Cultural do Chamamé”, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.”

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0753/2022/FCMS N° Cadastral 19695

Processo: 75/002.366/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato 1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Paulo Arguelo”, através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “5º Festival Cultural do Chamamé”, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.”

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0754/2022/FCMS N° Cadastral 19696

Processo: 75/002.368/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de “Rivair Rivamar e Grupo Desparramo”, através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “5º Festival Cultural do Chamamé”, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.”

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0843/2022/FCMS **N° Cadastral 19954**
Processo: 75/002.665/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "74º Aniversário do Município" pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Antônio Inácio Barbosa s/nº Vila Diamantino, Camapuã/MS, no dia 01 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 30/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana de Oliveira Brito

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 828/2022/FCMS – GCONT N° 19916, PROCESSO N° 75/002577/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022
CONTRATADA: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43,
OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 831/2022/FCMS – GCONT N° 19923, PROCESSO N° 75/002578/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
CONTRATADA: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43,

OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudia Leão Pael, matrícula nº 52691029/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº835/2022/FCMS – GCONT Nº 19928, PROCESSO Nº 75/002629/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022 CONTRATADA: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações

PROCESSO: 550029512022 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.666,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionários da EscolaGov, pela participação no evento "Interiorização das Ações AGEPREV", que ocorrerá na cidade de Três Lagoas-MS, nos dias 18 e 19 de AGOSTO de 2022.

PROCESSO: 550029512022 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 416,68

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionário da EscolaGov, pela participação no evento "Interiorização das Ações AGEPREV", que ocorrerá na cidade de Três Lagoas-MS, nos dias 18 e 19 de AGOSTO de 2022.

PROCESSO: 550089182022 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.418,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Tripé - Tipo: profissional de vídeo; Material: alumínio; Peso: 3.1 kg; Requisito: com coluna central que possa ser substituída pela coluna curta incluída para permitir que o tripé alcance uma altura mínima de 47cm; com case de proteção; Altura máxima: 2,16m; Capacidade de carga: 20 kg; montagem: na cabeça 3/8 "-16 Screw. ; Estabilizador - Tipo: para smartphone; Compatibilidade: para aparelhos com dimensões de 58mm ~ 89mm, com sistema android e ios; Capacidade da bateria: mínimo de 3600 mah e autonomia de até 12 horas; Mecânica escala: Pan 600 °, Rolando 320 ° e Inclinação 320°; Informação adicional: acompanhado de mini tripé, cabo carregador, cabo para controle de câmera, case para armazenamento, produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Garantia: do fabricante..

PROCESSO: 550093322022 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 581,46

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Suporte - Tipo: tripé; Uso: porta banner; Material: corpo em metal; Requisito: ajustável; Altura: máxima 2,20 m; Dados complementares: garra para acoplar banner.

PROCESSO: 550109192021 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 348,50

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Despesa para que se faz para pagamento de Fornecedor (10.144.274/0001-08 - Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli), pois o mesmo efetuou a entrega dos materiais e não recebeu o pagamento, pois a Servidora responsável não encaminhou a NF para pagamento da mesma, e a nota de empenho 2021NE000204 foi anulada no ano de 2021.

PROCESSO: 550060722022 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 858,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Pin - Tipo: lapela; Base: de metal; Logo: colorida com resina; Tamanho: 2,5 cm diâmetro.

PROCESSO: 550069122022 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.381,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa que se faz para ressarcimento de folha de pagamento de funcionário cedido pela SEFAZ para a ESCOLAGOV (VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS), referente ao mês de Julho de 2022, conforme solicitado via ofício n. 1388/COGP/GAB/SEFAZ/2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.936,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa que se faz para ressarcimento de folha de pagamento de funcionário cedido pela SEDHAST para a ESCOLAGOV (TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS), referente ao mês de Julho de 2022, conforme solicitado via ofício n. 1932/CGP/GAB/SEDHAST/2022.

PROCESSO: 550029512022 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,03

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionários da EscolaGov, pela participação nos eventos "21º Festival de Inverno de Bonito 2022; e do 2º Encontro Fórum dos Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura de Mato Grosso do Sul", que ocorrerá na cidade de Bonito - MS, nos dias 25 a 28 de AGOSTO de 2022.

PROCESSO: 550099502022 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00

FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

OBJETO: Despesa que se faz para pagamento de INSCRIÇÕES para 20 (vinte) servidores, em Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP, Edição 2022, que acontecerá entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, conforme solicitado via Ofício n. 08/SADJU/SAD/2022.

PROCESSO: 550096042022 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm. Conforme Termo de Referência. ; Aquisição de Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado ; Medida: 75 x 38 mm. Conforme Termo de Referência..

PROCESSO: 55/008.084/2022 NE: 000242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.417,60

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Locação de veículo Executivo conforme Termo de Referência, para o mês de Setembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.279,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa que se faz para ressarcimento de folha de pagamento de funcionário cedido pela SED para a ESCOLAGOV (ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA), referente ao mês de ABRIL a AGOSTO de 2022, conforme solicitado via ofício n. 4561/SUAOF/GAB/SED/2022.

PROCESSO: 550017432022 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.413,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionário da EscolaGov, pela participação no evento "123º Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Administração", que ocorrerá na cidade de Goiânia-GO, nos dias 14 a 16 de SETEMBRO de 2022.

PROCESSO: 550029512022 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.666,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionário da EscolaGov, pela participação no evento "Interiorização das Ações AGEPREV", que ocorrerá na cidade de Naviraí-MS, nos dias 13 e 14 de SETEMBRO de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.381,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa que se faz para ressarcimento de folha de pagamento de funcionário cedido pela SEFAZ para a ESCOLAGOV (VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS), referente ao mês de AGOSTO de 2022, conforme solicitado

via ofício n. 1566/COGP/GAB/SEFAZ/2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.936,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa que se faz para ressarcimento de folha de pagamento de Funcionario cedido pela SEDHAST para a ESCOLAGOV (TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS), referente ao mês de AGOSTO de 2022, conforme solicitado via ofício n. 2318/CGP/GAB/SEDHAST/2022.

PROCESSO: 550110082022 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.995,89

FAVORECIDO: G & E ENGENHARIA E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA

OBJETO: Despesa que se faz para contratação de empresa especializa em serviço de Manutenção Elétrica, para o prédio da Fundação de Governo de Mato Grosso do Sul/ESCOLAGOV, visando a otimização das instalações elétricas, no Laboratório de Informática. Conforme Termo de Referência.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Ordenador de Despesas

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.953/2022.

Processo nº: 51/009.805/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72 em Chapadão do Sul/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO SINTÉTICO DE PISTA DE ATLETISMO PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Vigência: por mais 12 (doze) meses passando a ter seu término em 10 de outubro de 2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 12.09.2022 até 10.10.2023.

Data da assinatura: 12.09.2022.

Assinam: SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JOÃO CARLOS KRUG – CPF Nº 250.233.811-53.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO EDITAL Nº. 018/2022/COREME/HRMS/FUNSAU

A Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 08/2004 e 04/2007 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que normativa a realização de concurso de Residência Médica, torna público o Edital para abertura de inscrição, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Fundação Serviços em Saúde de Mato Grosso do Sul/ Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelos endereços www.amrigs.org.br ou www.amms.com.br. No período de **09/09/2022 a 01/11/2022**.

2. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

a) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO:

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva Adulto, Medicina de Emergência, Neurologia e Pediatria.

b) ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO em:

Clínica Médica: Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia.

Pediatria: Cancerologia Pediátrica.

3. As provas serão aplicadas no dia **27/11/2022**(domingo), no período matutino. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br , www.amms.com.br ou www.hospitalregional.ms.gov.br

Tânia Cristina Parpinelli
Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

Extrato do Contrato N° 0281/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19631**
Processo: 27/009.026/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Medicamento (Imipeném + Cilastatina Sódica 500 Mg + 500 Mg)** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 074/SAD/2021**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0008/2022** (fl. 59), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 19/03/2023.
Data da Assinatura: 21/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Cristiane Rolon

PROCESSO: 270104862022 NE: 001465 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00
FAVORECIDO: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

PROCESSO: 270104872022 NE: 001466 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.595,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270104882022 NE: 001467 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FAVORECIDO: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT

PROCESSO: 270104842022 NE: 001468 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.580,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda ; .

PROCESSO: 270107842022 NE: 001469 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.174,70
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1248/2022

Processo: 29/064170/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a reserva/destinação de 30% (trinta por cento) das vagas anuais aprovadas pelo CEPE do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação, aprovada e regulamentada pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores atuantes na educação básica e pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA –Secretária de estado - SED/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS

Nº Cadastral: 14895

Processo: 29/500595/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do modo de execução contratual, consubstanciado na transferência de 01 (um) posto de Agente de Asseio e Conservação da Unidade Universitária de Campo Grande para a Unidade Universitária de Jardim; e 01 (um) posto de Jardineiro com Insalubridade da Unidade Universitária de Ponta Porã para a Unidade Universitária de Dourados.

Do Valor: O valor mensal estimado do Contrato sofrerá um acréscimo de R\$877,70 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), ajustando o valor mensal do Contrato de R\$823.374,67 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$824.252,37 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 27/09/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 16/2022 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 04 DE OUTUBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Empreendimentos Imobiliários, Agropecuários e Administradora de Bens Liane Ltda	Arquivamento nº 141/2022	71/403564/2022	Fazenda Santa Terezinha – Jatéi, Juti e Vicentina/MS.

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	Arquivamento nº 135/2022	71/403403/2020	Rua Projetada 4 até dissipador de energia no córrego Cohab; Rua Minerval Francisco dos Santos, Ruas Projetadas 5 e 2 até o dissipador de energia no bairro Jatobá – Fátima do Sul/MS.
Prefeitura Municipal de Ivinhema	Arquivamento nº 138/2022	71/402257/2020	Córrego Andorinha – Ivinhema/MS.
MMX Corumbá Ltda	Arquivamento nº 134/2022	61/402608/2016	Estrada Parque – Rodovia MS-228 (Morraria do Rabicho) – Corumbá/MS.
Prefeitura Municipal de Ivinhema	Arquivamento nº 136/2022	71/403442/2020	Av. Canadá, Bairro Trigunã – Ivinhema/MS.
Antônio Carlos Vilela	Arquivamento nº 020/2022	71/401316/2020 de 29/04/2020	Eldorado/MS
José Antônio Pires	Arquivamento nº 114/2022	71/015739/2021 de 06/05/2021	Anastácio/MS
Antônio Benedito de Matos	Indeferimento nº 27/2022	71/022880/2022	Paranaíba/MS
Edilson Rodrigues de Almeida	Indeferimento nº 33/2022	71/022092/2022	Campo Grande/MS
Edson Rodrigues de Almeida	Indeferimento nº 34/2022	71/022093/2022	Campo Grande/MS
Elza de Campos Silva	Indeferimento nº 35/2022	71/030997/2022	Coxim/MS
Ilton Tenório de Albuquerque	Indeferimento nº 10/2022	71/006805/2022	Ivinhema/MS
Jucyleide Gama da Silva	Indeferimento nº 29/2022	71/024817/2022	Campo Grande/MS
Nairma Vieira Eduardo	Indeferimento nº 21/2022	71/017349/2022	Nova Andradina/MS
Ricardo Matias	Indeferimento nº 28/2022	71/020695/2022	Miranda/MS
Rosângela Ruiz Matheus Granado	Arquivamento nº 146/2022	61/406001/2016	Fazenda Santo Antônio, Gleba B – Santa Rita do Pardo/MS.
Ronaldo Cândido Dias	Arquivamento nº 145/2022	61/401847/2016	Fazenda Jamaica, Loteamento Água Tirada, Lote 28-B – Três Lagoas/MS.
Eduardo Augusto Barcellos	Indeferimento nº 47/2022	04033/2018	Fazenda Ribeirãozinho Quinhão A e Brejão, Gleba II – Sidrolândia/MS.
Carlos Augusto Marteli	Arquivamento nº 143/2022	01040/2019	Fazenda Carandá – Miranda/MS.

EDITAL nº 16/2022 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 04 DE OUTUBRO DE 2022

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Takara & Cia Ltda	AA nº 03/2022	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Sítio Meu Ranchinho – Nova Andradina/MS.	61/404063/2015	04 Anos
Prefeitura Municipal de Mundo Novo	AA nº 07/2022	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Lote nº 128-B, Gleba 2 – Mundo Novo/MS.	71/401073/2020	04 Anos

Prefeitura Municipal de Mundo Novo	AA nº 08/2022	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Lote nº 135-B, Gleba 2 – Mundo Novo/MS.	71/401072/2020	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 59/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Prolongamento da Rua Manoel Alves FR Oliveira, S/Nº - Aral Moreira/MS.	71/024802/2022	05 Anos
Extratora Rio Paraná Eireli.	LP nº 58/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.083/2020 (Cód. 4.9.1)	Sítio Isabela e Fazenda Entre Rios – Batayporã/MS.	71/402789/2020	03 Anos
Ângela Maria Ferreira – Básico Construção – ME.	LP nº 54/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.175/2017 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Amambai – Itaquiraí/MS.	71/400206/2018	03 ANOS
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	LP nº 57/2022	Rodovia/Estrada (Abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO (Cód. 2.62.4)	Rua Domingos Gonçalves Gomes (Prolongamento) – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/021493/2022	05 Anos
Ico Locações de Máquinas Ltda – ME.	LP nº 55/2022	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.132/2021 (Cód. 4.9.1)	Chácara João de Barro – Itaporã/MS.	71/022876/2021	03 Anos
Fotons de São Paulino Energias Renováveis S.A	LP nº 07/2022 (Retificadora)	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energias (Cód. 2.68.3)	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044260/2021	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Posto Varanda Ltda	LI nº 57/2022	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Duque de Caxias, 442 – Centro- Itaporã/MS.	71/005167/2022	02 ANOS
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	LI nº 65/2021 (Retificadora)	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Camapuã, Água Clara, Chapadão do Sul e Cassilândia/MS.	71/033130/2022	04 ANOS
Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	LI nº 59/2022	Posto de Saúde – Área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Av. Darlindo José Carneiro, 1.211 – Centro – Alcinópolis/MS.	71/032466/2022	06 ANOS
Agrícola e Florestal São Félix Ltda	RLI nº 05/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.251/2021 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São José Sape – Campo Grande/MS.	61/405142/2016	03 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 53/2022	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira – UNESP – Selvíria/MS.	71/026035/2022	05 ANOS

Laf Tour Ltda	LI nº 31/2022 (Retificadora)	Balneário (Cód. 5.18.3) Boiacross e Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos Terrestres – Trilhas, Cavalgadas e Quadriciclo (Cód. 5.21.1) Tirolesa (Cód. 5.22.1)	Rodovia Bonito- Guia Lopes da Laguna, Km 10, S/Nº, Chácara Formosa – Bonito/ MS.	71/041512/2022	03 ANOS
Pedreira Amambai Ltda	LI nº 44/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.088/2018 (Cód. 4.8.2)	Rodovia MS-156, Km 20 - Chácara Bom dia - Amambai/MS.	71/401970/2020	03 ANOS
Balneário Monte Cristo Eireli – ME.	LI nº 62/2022	Balneário – 100 à 500 usuários (Cód. 5.18.3)	Rodovia Bonito/São Geraldo, Km 07 – Bonito/MS.	71/402253/2017	04 ANOS
Tathiane Franzoni da Silveira	LI nº 61/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.187/2017 e 868.024/2018 (Cód. 4.8.2)	Lote nº 15, Quadra nº 31 - Leito do Córrego Azul – Ivinhema/MS.	71/404267/2017	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outros	LIO nº 85/2020 (Retificadora)	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	71/401479/2020	04 ANOS
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outros	LIO nº 84/2020 (Retificadora)	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Pedra – Água Clara/MS.	71/401098/2020	04 ANOS
Janes Aires Menezes de Araújo	LIO nº 68/2022	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 1 MW (Cód. 2.66.1)	Fazenda Guanabara, Rodovia BR-267, Km 12 - Córrego Santa Luzia – Nova Alvorada do Sul/MS.	61/400812/2016	06 ANOS
Advaldo Garcia Ernandes	LIO nº 58/2022	Loteamento Urbano – Área até 25 há "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas" (Cód. 2.42.3)	Estrada Municipal reta A-2, Km 5 - Nova Porto XV – Bataguassú/MS	71/405377/2019	04 ANOS
Mineração GNB Ltda	LIO nº 18/2022	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.063/2018 (Cód. 4.6.1)	Fazenda São Vicente – Bodoquena/MS.	71/404583/2020	02 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Delvan Batista Parreira – ME.	LO nº 116/2022	Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensação e Compensada – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.67.1)	Av. Juracy Luiz de Castro, 1.454 - Jardim Boa Esperança – Inocência/MS.	71/400230/2019	04 Anos

Asas d Oeste Aviação Agrícola Ltda	RLO nº 112/2022	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos (Cód. 3.19.1)	Rodovia BR-163, Km 316 - Rotatória Estrada de Suez - Rio Brilhante/MS.	71/037758/2021	04 ANOS
Turismo Aventura Ltda - ME.	RLO nº 84/2022 (Retificadora)	Balneário - Capacidade até 25 usuários (Cód. 5.18.1) Boia Cross e Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Rodovia Bonito - Jardim, Km 06 - Fazenda Lomba - Bonito/MS.	71/400586/2020	04 ANOS
Território de Couro Ltda - ME.	RLO nº 05/2022	Curtumes e Outras Preparações de Couro de Animais de Médio e Grande Porte - Com processamento acima de 1.000 peles/ dia (Cód. 6.87.3)	Av. Três, S/Nº, Quadra nº 01, Lote nº 16 a 19- Dourados/MS.	23/102928/2012	04 ANOS
Areeiro Eliane Ltda	RLO nº 114/2022	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.378/2007 (Cód. 4.8.2)	Rua Helena Danche, S/Nº, Recanto dos Pintados - Corguinho/MS.	23/102938/2012	04 ANOS
Fábio Custódio dos Santos Eireli	RLO nº 113/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Manoel Marinho, 2.065 - Centro - Anastácio/MS.	71/023327/2021	04 ANOS
Auto Posto Entre Rios Ltda	RLO nº 116/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 324,5 - Parque Industrial Laucídio Coelho - Rio Brilhante/MS.	71/007829/2021	04 ANOS
Bondezan & Bondezan Ltda	RLO nº 115/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. 09 de Julho, 1.200 - Vila Brasilândia - Fátima do Sul/MS.	71/000382/2021	04 ANOS
Frigolon Frigorífico Ltda	LO nº 118/2022	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) - Acima de 100 até 500 cabeças/ dia (Cód. 6.81.3)	Rodovia MS-338, Km 02 - Santa Rita do Pardo/MS.	71/013946/2021	04 ANOS
Ivanir de Lazari - ME.	RLO nº 101/2022	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.159/2006 e 868.422/2011 (Cód. 4.8.2)	F a z e n d a Taquarizinho, Leito do Rio Taquarizinho - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/402426/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Coxim	LO nº 88/2022	Hospital - Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 2.54.3)	Av. Gaspar Ries Coelho, 361 - São Judas - Coxim/MS.	71/022315/2022	10 ANOS
Laf Tour Ltda	LO nº 221/2020 (Retificadora)	Balneário - 100 à 500 usuários (Cód. 5.18.3)	Rodovia Bonito- Guia Lopes da Laguna, Km 10, S/Nº, Chácara Formosa - Bonito/ MS.	71/039638/2022	04 ANOS
Célio Antônio dos Santos Eireli.	RLO nº 56/2021 (Retificadora)	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.222/2015 (Cód. 4.4.1)	Parte do Lote Rural nº 09 da Quadra nº 69 da 2ª ZNCD - Dourados/MS.	71/016971/2021	04 ANOS
C o m p a n h i a de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	RLO nº 235/2019 (Retificadora)	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Distrito de Amandina - Ivinhema/MS.	71/022955/2021	04 ANOS
Auto Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda	LO nº 119/2022	Posto Revendedor - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Brasil, 257 - Ivinhema/MS.	71/009755/2021	04 ANOS

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Marco Antônio Bindilatti	AA nº 14/2022	Supressão Vegetal - Área acima de 1.000 há (Cód. 9.10.6)	Fazenda Mercedes - Corumbá/MS.	71/029107/2022	09/03/2025
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Royal Agro-Cereais Ltda	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Fazenda Ypê, Parte nº 2 - Bonito/MS.	71/042483/2022	06 Anos
Matheus Cortes Favaretto	CA-LIO	Irrigação localizada por Aspersão - Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1)	Chácara Rancho Alegre, parte da Fazenda Cabeceira Grande - Itaporã/MS.	71/041543/2022	06 Anos
Márcia Meyre de Emilio	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Fazenda Vô Anísio (MS-347) - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/042743/2022	06 Anos
Coamo Agroindustrial Cooperativa	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Fazenda Daniana, Unidade Coamo Rio Brilhante/MS.	71/043144/2022	06 Anos
Luiz Gustavo Tironi Vasques	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Canário - Anaurilândia/MS.	71/043758/2022	06 Anos
Katsue Kato	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Progresso - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/043579/2022	06 Anos
Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Zilá Corrêa Machado, 11.640 - Maria Aparecida Pedrossian - Campo Grande/MS.	71/043385/2022	06 Anos
Gerson Jacques dos Santos	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Auriverde - Caarapó/MS.	71/041989/2022	06 Anos
José Airton Ignácio	CA-LIO	Irrigação localizada por Aspersão - Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1)	Fazenda Des é Fiel - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/042709/2022	06 Anos
Comilho Produtos Agropecuários Ltda - ME.	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais (Cód. 6.74.1)	Av. Pedro Pedrossian, 431 - Senhor Divino - Coxim/MS.	71/044344/2022	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 17/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 04 DE OUTUBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
-------------	------	-----------	-------	-------------

Agência Estadual de Gestões de Empreendimentos - AGESUL	LIO	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia Estadual MS-165, Km 112,62, Km 168,83 - Coronel Sapucaia e Paranhos/MS.	71/042756/2022 (2022-064495)
Hotel Santa Esmeralda Ltda	LI	Ampliação - Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário - Capacidade até 25 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.1)	Hotel Fazenda Santa Esmeralda - Bonito/MS.	71/043233/2022 (2022-064521)
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Benjamin Constant, S/Nº - Rio Brillhante/MS.	71/043803/2022 (2022-064528)
Inpasa Agroindustrial S/A	LI	Ampliação - Usina de Etanol de Amido com capacidade de Produção acima de 150.000 até 800.000 m³ de etanol/ ano (Cód. 6.108.4)	Fazenda Taquaral (Parte 01) e Fazenda Paraíso (Parte 02) - Dourados/MS.	71/044123/2022 (2022-064538)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Corredor Público, próximo à Vila Aeroporto, S/Nº - Iguatemi/MS.	71/044361/2022 (2022-064544)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Suzano S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Boi Preto - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/043873/2022 (2022-064529)
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Camapuã, Água Clara, Paraíso das Águas, Cassilândia e Chapadão do Sul/MS.	71/041640/2022 (2022-064553)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2018, firmado com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - MS.

Processo: 71/200.352/2018

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL - MS
 CNPJ: 05.422.922/0001-00, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **05/10/2022 à 04/10/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **26/09/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MONIQUE MARCHIOLI LEITE- CPF: 615.888.221-68.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 074/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu art. 142;

Considerando o que dispõe o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25/10/2021, no seu art. 13.3.3, b;

Considerando o que dispõe o Manual do Acadêmico em seus arts. 15, "caput", e § 7º, bem como art. 26-A, V;
TORNA PÚBLICO, a REPROVAÇÃO no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, do candidato **THIAGO SOQUE-RE FERREIRA**, inscrição n. **686366**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por Incorreção.

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 031/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022, publicado em D.O.E n° 10.956 de 03 de outubro de 2.022, pag.63 a 73

Onde consta:

1. DO OBJETO

1.2 – III – Estar ciente que para prosseguir no certame o candidato deverá ter aprovação em cada uma das fases do processo, a saber:

a) As inscrições serão feitas, via **Portal ESPEN**– www.cursos.ms.gov.br/espen, Anexar **no ato de inscrição** as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, ou da Carteira Funcional, autorização da Direção ou Chefia Imediata liberando para participar do curso, cópias dos laudos médicos, os anexos preenchidos e assinados Certificado Curso citado item 5.3-II) que deverão ser **digitalizados** e **salvos em documento único, formato PDF.**

Passe a constar:

1. DO OBJETO

1.2 –III - Estar ciente que para prosseguir no certame o candidato deverá ter aprovação em cada uma das fases do processo, a saber:

a) As inscrições serão feitas, via **Portal ESPEN**– www.cursos.ms.gov.br/espen, Anexar **no ato de inscrição** as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, ou da Carteira Funcional, autorização da Direção ou Chefia Imediata liberando para participar do curso, cópias dos laudos médicos, os **anexos II, III, IV** preenchidos e assinados, Certificado Curso citado item 5.3-II) que deverão ser **digitalizados** e **salvos em documento único, formato PDF.**

Onde Consta;

III. – ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

III.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos		
Número de repetições (no período máximo – 1 min.)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 45	De 0 a 30	0,00 (reprovado)
De 45 a 48	De 30 a 34	2,00
De 49 a 52	De 35 a 38	2,50
De 53 a 56	De 39 a 42	3,00
De 57 a 60	De 43 a 46	3,50

De 61 a 64	De 47 a 50	4,00
De 65 a 68	De 51 a 54	4,50
Igual ou superior a 69	Igual ou superior a 55	5,00

Passe a constar:

III.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de **30** (trinta) para o sexo feminino e **45** (quarenta e cinco) para o sexo masculino.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos		
Número de repetições (no período máximo – 1 min.)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 44	De 0 a 29	0,00 (reprovado)
De 45 a 48	De 30 a 34	2,00
De 49 a 52	De 35 a 38	2,50
De 53 a 56	De 39 a 42	3,00
De 57 a 60	De 43 a 46	3,50
De 61 a 64	De 47 a 50	4,00
De 65 a 68	De 51 a 54	4,50
Igual ou superior a 69	Igual ou superior a 55	5,00

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEM

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.1/2022 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. Willian Fidelis Maciel, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 03 de outubro de 2022, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição	Resultado
WILLIAN FIDELIS MACIEL	121584176	INAPTO

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

RUI PIRES DOS SANTOS – Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 274/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Outubro de 2022

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

(em substituição legal conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021; D.O. 10.941 de 15/09/2022)

ANEXO I - EDITAL Nº 274/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de Outubro de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 33/2022 – PRODHS/PROE, de 01/08/2022 - D.O 10.905 de 02/08/2022, p. 237; EDITAL de Homologação nº 53/2022 – RTR/UEMS, de 30/08/2022 - D.O 10.927 de 31/08/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JUVEIRCE CHRISTIANE MEDEIROS RAMOS CONDI Vaga Pura 04/10/2022 à 22/12/2022	LIBRAS	Ciências Sociais/Paranaíba	10h

Edital nº 13/2022 – PGZOO/UEMS, 03 de outubro de 2022.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2023/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos como "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirão as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

- 1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.
- 1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada via email para o endereço: pgzoo@uems.br com solicitação de recebimento, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de **03/10/2022 a 11/11/2022**.
- 1.4.1. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.4.2. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de novembro de 2022, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da Documentação para a Inscrição

- 2.1. Documentos necessários para a inscrição (Documentos não legíveis não serão considerados):
- Formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-a-quidauana-mestrado-academico) e no anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 - Tabela de Pontuação (anexo II) com cópia do currículo Lattes e os devidos documentos comprobatórios.
 - Carta de aceite de orientação (anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - Formulário "Hipótese Científica" devidamente preenchido (anexo IV).
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
 - Cópia da Cédula de Identidade - RG;
 - Cópia do histórico escolar atualizado
- 2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:
- cópia do documento de identidade para estrangeiro;
 - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
 - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

- 3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.
- 3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	03/10 a 11/11/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	16/11/2022
Período para recurso	18/11/2022
Homologação definitiva das Inscrições	23/11/2022
Arguição de Currículo (AC)	29 e 30/11/2022
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 05/12/ 2022
Período para recurso	Até 07/12 /2022
Resultado Final	Até 09 /12 /2022
Matrícula	06 a 10/02/2023
Início das aulas	27/02/2023

- 3.3. Arguição de Currículo (AC)
- 3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no dia 29/11/2022. Havendo necessidade, a AC se estenderá até o dia 30/11. A AC será híbrida, ou seja, presencial ou por meio da ferramenta Google Meet. O candidato deverá obrigatoriamente indicar a forma na qual pretende realizar a prova, no ato da inscrição.
- 3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.
- 3.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via e-mail a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL).

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação (anexo II)

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias legíveis que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. Esta etapa terá caráter Classificatório.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Resultado

4.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final PF = (AC + PC) / 2.

4.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na PC.

4.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, no dia 09 de dezembro de 2022, conforme previsto no Cronograma.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por e-mail (pgzoo@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 48h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa, até o máximo de 25.

7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 03 de outubro de 2022.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 13/2022 - PGZOO/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato			
Nome:			
Data nascimento:			
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:	
Data emissão:	Nacionalidade:		
Sexo: () masculino () feminino			
Título eleitor:			
End. Residencial:			
CEP	cidade:	UF:	
Telefone (nº Whatsapp): ()		e-mail:	
Formação acadêmica			
Graduação:			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Bolsa de estudo			
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.			
() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.			
Arguição do currículo			
() Presencial			
() Online (Google Meet) – email google: _____			

Linhas e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

- 1) () Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal
 - 2) () Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal
- Docentes e linhas de pesquisa

Docentes e linhas de pesquisa	
	André Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas de produção e Cadeias Agroindustriais.
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) – Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) – Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente – Jaguariúna) – Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Cournicultura); Zootecnia de Precisão.
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) – Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão.
	Vasco Fitas da Cruz (Universidade de Évora – Portugal) - Zootecnia de Precisão Comportamento e bem-estar dos animais de produção

Anexo II - (Edital nº 13/2022 - PGZOO/UEMS)**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2017)**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total	Página/ item no lattes
1.	Atividades						
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50			
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35			
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30			
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	semestre (limite 6)	15			
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10			
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	completo	10			
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos						
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	artigo	50			
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	artigo	25			
	Não indexado	Autor	artigo	15			
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos						
	Internacional	Autor	resumo	10			
	Nacional	Autor	resumo	6			
	Regional	Autor	Resumo	3			
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos						
	Internacional	Autor	Resumo	6			
	Nacional	Autor	Resumo	3			
	Regional	Autor	Resumo	2			
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 16h)						
	Internacional	Participante	Evento	5			
	Nacional	Participante	Evento	3			
	Regional	Participante	Evento	1			
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação						
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	10			
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	5			
7.	Titulações Complementares na área ou áreas afins						
	Pós-graduação stricto sensu	Aluno	curso	200			
	Pós-graduação lato sensu	Aluno	curso	100			
8.	Experiência profissional						
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	20			

Em áreas afins	Profissional	por ano	10			
----------------	--------------	---------	----	--	--	--

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho, mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho, especificando o evento).

Anexo III - (Edital nº 13/2022 - PGZOO/UEMS)

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, se aprovado (a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Anexo IV - (Edital nº 13/2022 - PGZOO/UEMS)

HIPÓTESE CIENTÍFICA

Com base em seus conhecimentos e na área de seu interesse de trabalho no mestrado, descreva em até 20 linhas uma sugestão de hipótese científica que pode ser transformada em projeto de pesquisa.

-Título:

- Objetivo:

- Delineamento (tratamentos, número de repetições e algumas variáveis que possam ser avaliadas para você alcançar os objetivos propostos na pesquisa):

(Obs.: Não é preciso escrever a metodologia utilizada).

EDITAL Nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
----------------------	--	---------

Agronomia	- Graduação em Agronomia; e - Pós-Graduação em nível de Doutorado em Agronomia.	Mundo Novo
Ciências Biológicas	-Graduação em: Ciências Biológicas; ou Ciências com habilitação em Biologia; e -Pós-Graduação em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento.	
Ensino de Ciências e Biologia	-Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em Ensino de Ciências; ou Educação; e -Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Química	-Graduação em Química; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em Qualquer Área do Conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de outubro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceites a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 .DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência

delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos dois (dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Atano endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou

prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciará, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-----------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;

- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria

específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 41/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 a 21/10/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
31/10/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/10/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

04/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11/11/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
11/11/2022	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
17 a 30/11/2022	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
1º/12/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
1º/12/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
05/12/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
06/12/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
06 e 07/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 41/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da

inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_

Membro_

Membro_

EDITAL Nº 42/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	- Graduação em Geografia; e - Pós-Graduação Stricto sensu em Geografia; ou Geociências.	Jardim
Geografia Humana	Graduação em Geografia; e - Pós-Graduação Stricto sensu em Geografia; ou Geografia Humana.	Jardim

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de outubro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará nadesclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadevidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial

do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 .DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2 O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3 A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos dois (dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4 A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5 Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7 O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Atano endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8 Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora

ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciará-se, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2 O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7 A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5 O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6 O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com

a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2 O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;

- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 42/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 a 21/10/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
31/10/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/10/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11/11/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
11/11/2022	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
17 a 23/11/2022	Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/11/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/11/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/11/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
30/11/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
30/11 a 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 42/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutorado	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_

Membro_

Membro_

EDITAL N.º 275/2022 –PRODHS/UEMS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL REFERENTE AO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Avaliação de Desempenho Individual** dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que tinham (três) anos de saldo de tempo, não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2021, **aptos à promoção funcional**, conforme consta no edital 259/2022-PRODHS/UEMS de 14/09/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.939 de 14/09/2022, p. 112 a 115, republicado no Diário Oficial nº 10.995, de 30/09/2022, p. 136-138. O servidor que discordar do resultado da **Avaliação (Anexo I)** deverá encaminhar recurso devidamente justificado para o Setor de Avaliação, através do e-mail setordeavaliacao@uems.br, Unidade Dourados-MS.

1. DOS PRAZOS

Os prazos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
04/10/2022 e 05/10/2022	Período para recebimento de recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual.
06/10/2022 e 07/10/2022	Análise dos recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual
17/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos à CADQP

Dourados, 03 de outubro de 2022.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I do Edital nº 275/2022 – Deferidos

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Da letra C para letra D

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	914
2º	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	370
3º	KELLY FERNANDES PORTILHO	226
4º	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	225
5º	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	182
6º	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	122
7º	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	72

Da letra D para letra E

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	FABIANA FLORES DA SILVA	399
2º	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	386
3º	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	318
4º	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	262
5º	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	210
6º	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	204
7º	VANILSON CAMACHO DA COSTA	184
8º	CELSO ALVES DE ALMEIDA	182
9º	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE	143
10º	ELEONORA APARECIDA MAIA	118
11º	MARLY FAGUNDES	115
12º	RONALDO ANDRADE MACIEL	115
13º	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	103

Da letra E para letra F

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	REGINA LOPES COSTA	180
2º	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	146
3º	GERSON MARCIO DA SILVA	146
4º	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	142
5º	ROSEMARY IDALINA MOCHI	56

Cargo: Técnico de Nível Superior

Da letra C para letra D

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	532
2º	NIDENE CARDENA SOUZA	294
3º	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	248
4º	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	197
5º	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	197
6º	MÁRCIA DANTAS	193
7º	JANE VIVANCOS HOFFMANN	167
8º	MIRIAN EIKO SUZUKI	152
9º	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	147
10º	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	141
11º	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	132
12º	HELDER DE LIMA FAVA	121
13º	ELIAS CASALI	99
14º	BIANCA PAULINO E SILVA	90

Da letra D para letra E

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIA DE LOURDES MACHADO	360
2º	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	311
3º	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	291
4º	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	217
5º	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	167
6º	ROSA DECIAN MIYASHITA	147
7º	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	138

Da letra E para letra F

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIA DA SILVA PEIXOTO	191
2º	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	92

ANEXO II do Edital nº 275/2022 – Indeferido

Servidor	Motivo
EDIVAN PEREIRA DUARTE	Não entregou documentos previstos no EDITAL N.º 259/2022 –PRODHS/UEMS -

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/005.672/2022

FAVORECIDO: R. POZZA & CIA / MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI / CARVALHO & IMADA.

ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresas para o fornecimento de refeição (almoço e janta), locação de veículos (ônibus) e aquisição de cestas básicas, afim de atender ao efetivo envolvido no combate aos incêndios florestais nas áreas afetadas no município de Corumbá/MS.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa, pela contratação em favor da Empresa: R. POZZA & CIA / MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI / CARVALHO & IMADA., no valor de R\$ 545.500,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022.

João Eduardo Barbosa Rocha

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/003.004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ 01.554.285/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A (UNIFICADO)						
1	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.	1 - Un.	4.414 (COTA PRINCIPAL)		R\$ 60,00	R\$ 264.840,00
ITEM 006: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A						
1	Certificado Digital Code Signing para Java - Autenticar e validar a identidade e integridade do código; - Assinar digitalmente arquivos .JAR para plataforma JAVA; - Para software gerado na plataforma JAVA J2SE e/ou J2ME; - Deve ser reconhecido pela Runtime Environment (JRE); - Deve ser compatível com os principais navegadores de internet; - Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses	1 - Un.	99 (COTA PRINCIPAL)		R \$ 1.334,00	R\$ 132.066,00

VALOR GLOBAL	R\$ 396.906,00
---------------------	-----------------------

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DYNATRACE MANAGED - HOST UNITS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO – SGI/SEFAZ/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022
PROCESSO: 11/005.659/2022

ALTERAÇÕES:

1). Excluir os subitens 8.5.5.2.2., 8.5.5.2.3., 8.5.5.2.4. e 8.5.5.1.5. do Edital:

8.5.5.2.2. Certificado em nível profissional avançado em virtualização de redes.

8.5.5.2.3. Certificado em nível profissional em virtualização de datacenter.

8.5.5.2.4. Certificado ITIL Foundation v3.

8.5.5.1.5. Certificação PMP - Project Management Professional – reconhecida pelo PMI – Project Management Institute;

2). Excluir os subitens 11.2.1.2., 11.2.1.3., 11.2.1.4. e 11.2.1.5. do Termo de Referência:

11.2.1.2. Certificado em nível profissional avançado em virtualização de redes

11.2.1.3. Certificado em nível profissional em virtualização de datacenter

11.2.1.4. Certificado ITIL Foundation v3;

11.2.1.5. Certificação PMP - Project Management Professional – reconhecida pelo PMI – Project Management Institute;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Eloisa Elena de Assis
Superintendente de Administração e finanças –SEFAZ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0151/2021
PROCESSO: 27/004.727/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de outubro 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Flavio da Costa Britto Neto
 Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 221, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022.

PROCESSO: 71/017.355/2022.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - EPP	17.100,00	34.200,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEGOV nº 619, de 01 de junho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS MOTORES CONTINENTAL L/TSIO-360-KB 10/6 PARA AERONAVE SÊNECA III EMBRAER EM-810D PREFIXO PP-EIK E DOIS MOTORES TURBOÉLICE PT6A-28 PRATT AND WHITNAY DE 680 SHP, PARA AERONAVE KING AIR A100 PREFIXO PP-FOY.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021.

PROCESSO: 51/001.794/2022.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	627.500,00	1.255.000,00
002		2.742.895,00	5.485.790,00

Demais informações quanto, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205, de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos itens 01 e 03 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, NOBREAKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2022.

PROCESSO: 27/001.775/2022.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
– PROCESSO Nº 51/000.987/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas (quatorze horas/horário local do MS), reuniram-se em sessão pública na sala de reunião da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização –SAD/MS, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Cep: 79031-310, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução "P" AGEMS N. 77, de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1.849, de dois de junho de dois mil e vinte e dois, pág. 148, composta pelo(a) Sr(a). Simone de Oliveira Ramires Castro (Presidente), Maria Julieta Grance Martines (Membro), Thais Arianne Farias Cabreira (Suplente); para proceder à Abertura da Segunda Sessão para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, Edital de Concorrência Pública 001/2022. MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.962.760/0001-42 representada pela Sr. (ª) Nilce Helena Rocha, RG n. 451202, e inscrita no CPF sob n 390.089.901-82 Empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr.(ª) Fabio David Gazal , RG n. 000.856.453, e inscrito no CPF sob n. 774.982.081-72. A Presidente nos termos do edital, procedeu a identificação do representante da licitante presente, e colheu a assinatura na lista de presença. Ato posterior, procedeu a abertura do invólucro n. 2, realizando o cotejamento dos documentos do invólucro n. 2 com o conteúdo do invólucro n. 1, de forma a identificar sua autoria. Foi elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada proposta técnica bem como a Pontuação Técnica de Cada Licitante (PTL). Na oportunidade, a presidente informa ao presente que a pontuação será publicada na forma do item 22 do edital, com a indicação das licitantes classificadas. A presidente indagou aos representantes das licitantes presentes quanto à intenção de interposição recursal, onde na oportunidade as mesmas declinaram o direito. Foram informados os participantes que a terceira sessão ocorrerá em 05/10/2022 às 14 horas (horário local). A Presidente da Comissão Especial de Licitação dá por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PRESIDENTE DA C.E.L

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
MEMBRO DA C.E.L

THAIS ARIANNE FARIAS CABREIRA
MEMBRO DA C.E.L (SUPLENTE)

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

RAMAL PROPAGANDA LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2022.

PROCESSO: 27/002.313/2022.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,80	13.824,00
03	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69	23.442,75
03.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,70	19.252,50
06	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,93	11.048,40
07	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,74	4.262,40

ITENS FRACASSADOS: 01 e 04.

ITENS DESERTOS: 01.1, 04.1 e 05.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.328 de 24 de agosto de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca a empresa participante para apresentação da prova de conceito, da licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA

PARA MONITORAMENTO DO TRÂNSITO DE FROTA DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL, APLICATIVO MOBILE, EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, GEOLOCALIZADOR DE VEÍCULO, PAINÉIS INFORMATIVOS E SERVIÇOS AGREGADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.

PROCESSO: 51/008.176/2021.

Convocamos a empresa participante para apresentar amostra do sistema no dia 05/10/2022 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS / Sala da CRET (subsolo). Avenida Afonso Pena, n. 3.026, CEP 79002-075 Campo Grande – MS, Fone: (67) 3025-9500

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira

RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Presidente, da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria “P” AGEMS N. 77, de 27 de maio de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.849, de 02 de junho de 2022, pág. 148, vem, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, tornar público o resultado pontuação técnica das licitantes, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO: 51/000.987/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

PLANILHA GERAL 2ª SESSÃO

Empresa / TEMA:	MÉDIA NOTA Subquesto 1 Raciocínio Básico	MÉDIA NOTA Subquesto 2 Estratégia de Comunicação Publicitária	MÉDIA NOTA Subquesto 3 Ideia Criativa	MÉDIA NOTA Subquesto 4 Estratégia de mídia e não mídia	NOTA Envelope nº 1	NOTA Envelope nº 3	Nota Final
Empresa: RAMAL PROPAGANDA LTDA Tema: Confiança para o MS crescer ainda mais	10	24	24	9	67	30	97
Empresa: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA Tema: Porque todos merecem ser bem atendidos	10	22	22	9	63	30	93

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da C.E.L.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/070303/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 24 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal, N. 1, Conj. Cooptrabalho, CEP 79.115-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, sita à Av. Florestal, N. 1, Conj. Cooptrabalho, CEP 79.115-020, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de outubro de 2022.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS
CPF N. 864.844.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063181/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.802,16 (três mil e oitocentos e dois reais e dezesseis centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 8, 10, 11, 12, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.310,93 (cinco mil e trezentos e dez reais e noventa e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.854,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 3, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.020,31 (quatro mil e vinte reais e trinta e um centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.183,30 (um mil e cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de outubro de 2022

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da UEx. da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CPF N. 609.687.291-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061146/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 14, 16, 17, 18, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.069,55 (dez mil e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): DANILLO ASSIS DE SOUZA - ME, CNPJ N. 44.627.598/0001-19, vencedora dos itens: 15, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.130,70 (quatro mil e cento e trinta reais e setenta centavos);

Empresa (3): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.952,79 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Empresa (4): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 5, 10, 12, 20, 24, 27, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.908,91 (dezesesseis mil e novecentos e oito reais e noventa e um centavos).
CASSILÂNDIA/MS, 30 de setembro de 2022

Edivânia de Oliveira Branco Rodriguês
Presidente da UEx. da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL
CPF N. 608.953.651-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061008/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.912,00 (dezoito mil e novecentos e doze reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 4, 8, 19, 32, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.835,05 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 7, 25, 28, 31, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.323,35 (dezessete mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 29, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa (7): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 29, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.079,00 (dezessete mil e setenta e nove reais);

Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 12, 18, 24, 36, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais);

Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 9, 17, 21, 23, 27, 30, 35, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.855,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CORUMBA/MS, 30 de setembro de 2022

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da UEx. da Escola Estadual MARIA LEITE
CPF N. 501.998.891-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058868/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.835,65 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 3 de outubro de 2022

EDILEUZA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF N. 519.746.651-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059760/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.226,37 (onze mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos);
Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.774,65 (onze mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.376,80 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.691,84 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);
Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 17, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.570,10 (sete mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos).
CORUMBA/MS, 3 de outubro de 2022

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI
Presidente da UEx. da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL
CPF N. 343.793.801-06

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 103/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/005.784/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO AQUIDAUANA (49X6), COORD: 19°38'22,94"S 54°45'09,74"O, 02. RIO AQUIDAUANA (30X6), COORD: 19°28'54,00"S 54°43'36,00"O, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS (META 1.7 – CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA).
Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Valor Total: R\$ 3.922.077,17 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 104/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/005.785/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. CÓRREGO SUCURI, COORD: 18°49'41,50"S 54°42'30,00"O; 02. CÓRREGO SUCURI, COORD: 18°45'38,00"S 54°44'06,00"O; 03. CÓRREGO LAJEADO, COORD: 18°43'42,00"S 54°42'30,00"O, EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS, (META 1.8 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).
Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Valor Total: R\$ 3.773.546,41 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 100/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/005.780/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.:

23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Vencedora: TRILHA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 3.785.128,26 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 099/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.779/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. CÓRREGO PANDUÍ (20X6), COORD: 23°02'19,48"S 55°07'33,27"W; 02. RIO JARAGUARI (20X6), COORD: 22°57'36,34"S 54°54'41,50"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS (META 1.3 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 3.043.254,13 (TRÊS MILHÕES QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **126/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/008.607/2022**

Objeto: **Reforma do setor de hemodiálise do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 825759/2015.**

Abertura: 21 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **126/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/005.942/2022**

Objeto: **Reforma do Hemocentro de Dourados, no município de Dourados/MS, Bloco 1 e implantação: recurso exclusivo do Estado (fonte 100). Bloco 2: Contrato de repasse n. 839298/2016 – Recurso Federal (Fonte 281) e Contrapartida Estadual (Fonte 100).**

Abertura: 07 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

RETIFICAÇÃO DE OBJETO**Processo Administrativo:** n.º 57/008.024/2022**Edital:** CO 125/2022**Objeto:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 80,04 – KM 84,20 (LOTE 03 – ANEL VIÁRIO), COM EXTENSÃO DE 4,16 KM, NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS - MS.**Alteração: ONDE SE LÊ:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 80,04 – KM 80,04 – KM 84,20 (LOTE 03 – ANEL VIÁRIO), COM EXTENSÃO DE 4,16 KM, NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.**LEIA-SE: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 80,04 – KM 84,20 (LOTE 03 – ANEL VIÁRIO), COM EXTENSÃO DE 4,16 KM, NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS - MS.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 112/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO Nº:** 27/008.690/2022**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CONTRATO DE REPASSE Nº 837293/2016.**RESULTADO:** LICITAÇÃO DESERTA.**HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

0434

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2022000000634****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Camapuã, Campo Grande, Caracol, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11**Endereço eletrônico:** www.mariafixerleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On-line**Data de Abertura:** 06/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 21/10/2022 às 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 19 e 20 de outubro de 2022 nos seguintes locais: **Pátio da Pmax**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande/MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 78 lotes de veículos, sendo 68 motocicletas e 10 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.brSite do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamarandá, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.713/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, no 1º Festival da Canção Cerrado Brasil, na Praça dos Américas, Rua Almirante Tamandaré, 191 Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.716/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, na Festa da Federação CLN, no Clube de Laço Nabieleque, em Bonito/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.717/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, na 1ª Festa do Milho, no centro de Eventos do distrito de Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.583/2022

Objeto: contratação de **Ricardo Teixeira da Rosa Me** na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor e Matheus**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 23:00 horas, na Etapa da Federação de Laço de Jardim/MS BR 267 KM 100 – Zona Rural, em Jardim/MS, com 03:00 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ricardo Teixeira da Rosa ME**

CNPJ 44.939.798/0001-07

Do Preço: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.588/2022

Objeto: contratação de **Ricardo Teixeira da Rosa Me**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rapha e Léo**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 novembro de 2022, a partir das 23:00 horas, na Etapa da Federação do Laço, no Clube de Laço de Jardim, Rod 267 Km 100 – Zona Rural, em Jardim/MS, com 02:00 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ricardo Teixeira da Rosa**

CNPJ 44.939.798/0001-07

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.685/2022

Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, nome fantasia "**Banda Lilás**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22:00 horas, no Baile Outubro Rosa, na Chácara Mil, Rua Número 01, 16 em Corumbá/MS, com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ **02.153.141/0001-70**

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.734/2022

Do Objeto: contratação de **E S Eventos e Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo da

dupla "**Rick e Renner**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22:00 horas, no Evento Festa do Peixe do Distrito de Camisão, Aquidauana/MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: E S Eventos e Produções Artísticas Eireli

CNPJ 30.780.482/0001-00

Do Preço: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.686/2022

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "**Circo do Mato**", a fim de realizar 01 (uma) apresentação com o espetáculo "**O Grandioso Mini Cirquim**", no dia 15 de outubro de 2022, em Comemoração ao Dia das Crianças, No Parque Nelson Tereré, Av. Irineu de Souza Araújo, n 956, em Nova Alvorada do Sul/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 802/829), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.918, do dia 18 de agosto de 2022, pág. 129 e Diário Oficial do Estado n.10.935, do dia 9 de setembro de 2022, págs.75 e 76, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 050/2022/SAD – Processo n.º 55/003.035/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

Dr.º Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Pregão Eletrônico nº 0047/2022
Processo nº. 27/001.776/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0047/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.967 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-12. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI -EPP, para o Item 001, no valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Conforme D.O 10.922, pág. 150, fls. 312 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 30 de Setembro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

C.C.M. REZENDE LTDA
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/007.559/2021

Pregão Eletrônico nº 0004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) para fornecimento de equipamentos de informática e softwares de computadores, com suporte, assistência técnica, manutenção, mão de obra especializada e suprimentos necessários.

Tipo: Menor preço por item.

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2021, o objeto dos os itens 001 e 002 a empresa Terabrás Comércio Eireli declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Em, 03/10/2022

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N.1.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
759023	Marcos José Cardoso Rondon	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	2º	Ampla Concorrência
746880	Nathally Andrade Nogueira	Especialista de Serviços de Saúde/ Arquiteto	1º	Ampla Concorrência
754576	Paula Fernanda Vieira Borges	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	3º	Ampla Concorrência
748980	Gabriela Sofia Noé Bregolin	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	3º	Ampla Concorrência
746871	Cássia de Paula Pires	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	4º	Ampla Concorrência
751686	Geissani da Conceição Legal Tormena	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	8º	Ampla Concorrência
755865	Luciana Vesoloski	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	12º	Ampla Concorrência
753777	Leticia Maria Gomes Mancini	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	13º	Ampla Concorrência
751031	Taiana Manvailer de Menezes	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	52º	Cotista PCD
754880	Ulana Chaves Sarmento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	4º	Ampla Concorrência
758229	Rene Barrozo Da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	6º	Cotista Negro
757458	Orcidney Demétrio de Araújo	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	7º	Ampla Concorrência
757206	Antonio Marcos Honorato	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	8º	Ampla Concorrência
747831	Priscila Candida Martins da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Administração	2º	Ampla Concorrência
752072	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	3º	Ampla Concorrência
744793	Romario Souza Junior	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	6º	Ampla Concorrência
758382	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	3º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
746347	Andressa Higa Shinzato	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	4º	Ampla Concorrência
758374	Marcella Evangelista Melo	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	2º	Ampla Concorrência
754105	Moysés Martins Tosta Storti	Especialista de Serviços de Saúde/ Psicólogo	1º	Ampla Concorrência
756242	Giselle Mocellin Peruzzo	Especialista de Serviços de Saúde/ Sanitarista	6º	Ampla Concorrência
754702	Morenise Puperi	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	2º	Ampla Concorrência
747584	Rudson de Carvalho Lacerda	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	7º	Ampla Concorrência
761048	Raquel da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	50º	Cotista Negro
753462	Luiz Pires Taira	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	19º	Ampla Concorrência
755152	Marcio Scariot	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	20º	Ampla Concorrência
753127	Matheus Vera Cabral	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	21º	Ampla Concorrência
759230	Rafaela Nelson da Costa	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	26º	Ampla Concorrência
758880	Rodineia Grandi Martins	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	28º	Ampla Concorrência
759599	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	32º	Ampla Concorrência
758861	Diego Leite da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	9º	Cotista Negro
746526	Jacqueline Casseiro Marotinho Figueira	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório	5º	Ampla Concorrência
759766	Stéfani Ximenes Francisco	Auxiliar de Serviço de Saúde/ Agente condutor de veículos	6º	Cotista Negro

DECRETO "P" N. 1.081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do termo de desistência de posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
751965	Anna Carolina da Costa Arguello	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	2º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.082, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876- Edição Extra, de 29 de junho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por não comprovação dos requisitos, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os

candidatos.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
747866	Jean Ribeiro Leite	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	13º	Cotista Negro
744541	Luiz Paulo Pereira Dias	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	12º	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
751072	Rodolfo Portela Souza	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	6º	Ampla Concorrência
757052	Fernando Moura Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/ Arquiteto	2º	Ampla Concorrência
745754	Laura Tatiana Nogueira Prado	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	4º	Ampla Concorrência
747136	Giovana Soares Buzinaro	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	5º	Ampla Concorrência
750055	Lucas Moura de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião-Dentista 20 horas	14º	Cotista Negro
759115	Raphael Torraca de Moraes	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	23º	Ampla Concorrência
747114	Alberth Rangel Alves de Brito	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	24º	Ampla Concorrência
759437	Andreia Ferreira da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	25º	Ampla Concorrência
755462	Camila de Almeida Alencar	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	26º	Ampla Concorrência
743663	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	96º	Cotista PCD
750138	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	12º	Ampla Concorrência
749021	Tiago Souza Bento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	13º	Ampla Concorrência
755926	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	14º	Ampla Concorrência
747105	Eidy de Brito Farias	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	21º	Cotista Negro
744115	Ana Luiza Lira Warde	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Administração	6º	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
746435	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	8º	Ampla Concorrência
755319	Rodrigo Alécio	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	9º	Ampla Concorrência
746768	Hedimar Francisco de Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	10º	Ampla Concorrência
756560	Alik Antunes Beserra	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	13º	Ampla Concorrência
757208	Tatiane Alves Gratao	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	14º	Ampla Concorrência
749911	Rayane Pleutin Arakaki	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	15º	Ampla Concorrência
747715	Rafael Alves Mata de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	3º	Ampla Concorrência
757933	Marcos Ferreira dos Santos Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Psicólogo	5º	Ampla Concorrência
754769	Rodrigo Rodrigues de Melo	Especialista de Serviços de Saúde/ Sanitarista	7º	Ampla Concorrência
751327	Bianca Anache Haddad	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	39º	Ampla Concorrência
744023	Ana Luiza Lira Warde	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	40º	Ampla Concorrência
754977	Bruna Arnas Passos	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	42º	Ampla Concorrência
750960	Laura Nayane Galvão	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	43º	Ampla Concorrência
757707	Heloisa Mendes Ronaldo	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	44º	Ampla Concorrência
753577	Thiago Flores Penegondi	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	45º	Ampla Concorrência
750126	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	46º	Ampla Concorrência
747108	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	159º	Cotista Negro
756195	Marcia Regina Lourenço Lins	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	206º	Cotista PCD
746047	Elizangela Rodrigues de Mello	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	17º	Cotista Negro
743745	Larissa Candido de Lemos	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório	6º	Ampla Concorrência
760025	Anderson França Rodrigues	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	10º	Cotista Negro

DECRETO "P" N. 1.084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo o cargo de Professor pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210003209	Roberto da Silva Rodrigues	História	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	2º

7250005106	Rodrigo José Gomes	Química	Eldorado	Ampla Concorrência	1º
------------	--------------------	---------	----------	--------------------	----

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150028445	Victor Hugo de Oliveira Henrique	Arte	Sonora	Ampla Concorrência	1º
7160011926	Marcelo Erdmann Bulla	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7160007640	Tiago Rodrigues e Silva	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7170005989	Claudinei Pedro da Silva	Educação Física	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º
7180007042	Francis Lousada Rubini de Oliveira	Filosofia	Itaporã	Ampla Concorrência	1º
7180010174	Leonardo Gomes de Soutello Videira	Filosofia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7190024128	Rodrigo Garcia Toniato	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7200030766	Henrique Manoel Ramos Alberto	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7200012944	Cicero Mandu da Silva	Geografia	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7200014459	Bruna Ribeiro Alves	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7210003811	Ary Albuquerque Cavalcanti Junior	História	Bandeirantes	Cotista Negro	1º
7230008971	Isael da Silva Sousa	Língua Portuguesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7240028104	Luanny Gabriely Martins Peralta	Matemática	Amambai	Ampla Concorrência	3º
7240028573	Thiago Farias Macêdo Arce	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
7240005387	Maykon Costa De Oliveira	Matemática	Campo Grande	Cotista Negro	33º
7240024462	Edineia dos Santos Brizola Brum	Matemática	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7240012432	Cheienne Chaves	Matemática	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7250015864	Fábio Gozzi	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º

7250006961	Bibiana Karling Martini	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7250025500	Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7250030269	José Alberto Melão dos Santos	Química	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º
7260015175	Ivan Thomaz Leite de Oliveira	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º

DECRETO "P" N. 1.086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo o cargo de Professor pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por falta de requisito, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150015699	Ivanilson Silvério Borges	Arte	Água Clara	Ampla Concorrência	1º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7160012019	Aline Vilar Machado Nils	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7160018823	Sara Da Silva Bastos	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7160014294	Jennifer Caroline De Sousa	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7170009872	Elaine Sanchez Dure	Educação Física	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	2º
7180028413	Danillo Augusto Periotto	Filosofia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

7190029594	Hitalo Boritza Do Carmo	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7200022343	Rodrigo Ferreira Costa	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7200009169	Paulo Henrique Rosa Melo	Geografia	Cassilândia	Ampla Concorrência	2º
7200018423	Janaina Domingos Amaral	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7210015857	Tiago De Souza	História	Bandeirantes	Cotista Negro	5º
7210021674	Wesllen Pereira Da Silva	História	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	3º
7240002580	Norton Liu Hayd Marques	Matemática	Amambai	Ampla Concorrência	4º
7240019065	Diego Saochine Alves	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
7240006939	Izabella Dias Basso	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º
7250028635	Taynara Nogueira Martins	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7250005419	Luís Henrique De Oliveira Almeida	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7250001240	Gabriel Franco Vieira	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7260027492	André Gheti César	Sociologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7260016254	Douglas De Melo Justino Da Silva	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

DECRETO "P" N. 1.088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ADÃO ALVES MARQUES, matrículas n. 97812021 e n. 97812022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001, e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Vicentina - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2025 (Processo n. 29/065365/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 266, de 7 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, na parte que designou o 3º Sargento PM RR ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 65152021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/068813/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 481, de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, de 10 de maio de 2022, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Servidor	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
426243022	Claudinei Rios da Silva	645	SE3	2	645	PR5	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu o servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
111568024	Claudio Antonio Rios da Silva	645	SE3	2	645	ES7	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/009953/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.094, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 80136023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000707/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.095, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula n. 60299023, Diretor da Diretoria de Licenciamento, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, durante o impedimento do titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 98396024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula n. 60299023, Diretor da Diretoria de Licenciamento, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição ao titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 98396024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM RR EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 54552024, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da

Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/052786/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.131, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o representante do órgão governamental abaixo relacionado, da função de membro do Comitê de Investimentos (COIN), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV-MS), com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBRO INDICADO	
Nelson Shiguenori Tsushima, titular	Poder Executivo Estadual

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de outubro de outubro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1951
 - PROCESSO : 29/052047/2022
 - INTERESSADA : **MARINICE PAZ DA SILVA**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/044585/2022 – PAD n. 07/2022, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 152-164, designada pela Resolução "P" SED n. 1.699, de 4 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.883, de 5 de julho de 2022, página 153 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 60 (sessenta) dias convertida em multa na base de 50%, ficando obrigado a permanecer m serviço, conforme preceitua o inciso I do artigo 234 c/c parágrafo 2º da Lei estadual n. 1.102/90, ao servidor RUDINEI SIQUEIRA BERNARDES, matrícula n. 84583021, ocupante do cargo de Professor, na função de gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos III e XII do artigo 218 do referido Diploma Legal; incisos VII e X do artigo 73, da Lei Complementar n. 087/2000, alterada pela Lei Complementar n. 266/2019; incisos I e VII do artigo 1º e artigo 13, da Lei 5.466/2019; incisos I e II do artigo 2º e incisos XI e XVI do artigo 19, do Decreto 13.770/2013.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.645, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.649, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, com efeito a contar de 4 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.650, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 478729021, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 488821021 como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança com monitoramento para atender a demanda das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2078/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/068379/2022	123/2022	Consórcio - SEIMS: IIN TECNOLOGIAS LTDA E SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 671, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 32.438/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo 27/011207/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Nayara da Silva Fernandes	17712022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 650, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 41593023 ocupante do cargo de Gestor de Serviço de Saúde – Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 01 de setembro de 2022 (27/010632/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos a seguir

mencionados, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/001735/2020, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Hospital Regional de Cirurgias de Dourados/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460021
SUBSTITUTO	Gilberto dos Santos Souza	488007022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021/ 65624022
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques	103116021/ 103116022

CONTRATO Nº	EMPRESA
271/2022 - GCONT 19484	Engetec Medical Ltda - ME
272/2022 - GCONT 19485	Hospcom Equipamentos Hospitalares
273/2022 - GCONT 19486	Confiance Medical Produtos Médicos S/A
275/2022 - GCONT 19488	M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli
276/2022 - GCONT 19489	HD - Miyahara Comércio e Serviços Ltda - ME

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Izildinha Netto Bueno Barbosa - matrícula n. 51309021; Sandra Silva Ormond - matrícula n. 49420021 e Jéssica de Freitas Firmino - matrícula n. 500401021, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a ser firmada com a ABA - Associação Brasileira Assistencial - Organização da Sociedade Civil, e a SEDHAST, referente ao Edital de Chamamento Público n.002/2022, para o termo de colaboração do processo nº. 65/017.726/2022, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, a partir do exercício de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (colaboração) a ser assinado com:

Entidade	Processo n.º	Gestor	Lotação	Matrícula
ABA - Associação Brasileira Assistencial, em Dourados/MS	65/017.726/2022	Regiane Araújo de Paula	CPSE/SEDHAST	435640023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Izildinha Netto Bueno Barbosa – matrícula n. 51309021; Sandra Silva Ormond - matrícula n. 49420021 e Jéssica de Freitas Firmino - matrícula n. 500401021, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a ser firmada com a ABA - Associação Brasileira Assistencial - Organização da Sociedade Civil, e a SEDHAST, referente ao Edital de Chamamento Público n.002/2022, para o termo de colaboração do processo nº. 65/017.727/2022, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, a partir do exercício de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (colaboração) a ser assinado com:

Entidade	Processo n.º	Gestor	Lotação	Matrícula
ABA – Associação Brasileira Assistencial, em Três Lagoas/MS	65/017.727/2022	Regiane Araújo de Paula	CPSE/SEDHAST	435640023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº353, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar para todos os fins a contar de 26 de julho de 2022, A RESOLUÇÃO "P" Nº 127 DE 27 DE ABRIL DE 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.823, de 06 de maio de 2022, página 236, que designou a servidora Aliane Maria Camargo, matrícula nº 129253021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, para responder pela Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas/UNACGP, pertencente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAF, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº354, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Dulcelina e Silva Torres, matrícula nº 76527021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, para responder pela Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas/UACGP, pertencente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAF, a contar de 26/07/2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº356, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Jane Fernandes dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 128509025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 22/06/2022 a 29/06/2022, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 357, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de outubro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	12/01/21 a 11/01/22	13/10/22 a 27/10/22
487094021	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	23/09/21 a 22/09/22	13/10/22 a 27/10/22
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	12/07/20 a 11/07/21	17/10/22 a 26/10/22
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/21 a 01/01/22	17/10/22 a 31/10/22
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	17/02/20 a 16/02/21	17/10/22 a 31/10/22
473114021	ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	18/12/20 a 17/12/21	31/10/22 a 29/11/22
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/21 a 10/07/22	17/10/22 a 26/10/22
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/21 a 20/02/22	13/10/22 a 27/10/22
80489021	CELIO ALVES FLORES	01/02/21 a 31/01/22	24/10/22 a 22/11/22
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	10/06/21 a 09/06/22	13/10/22 a 27/10/22
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	30/04/21 a 29/04/22	13/10/22 a 22/10/22
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	20/06/20 a 19/06/21	13/10/22 a 27/10/22
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA	10/07/21 a 09/07/22	13/10/22 a 27/10/22
482873021	ELAIANA LOPES DE SOUZA MENEZES POSSARI	28/11/20 a 27/11/21	03/10/22 a 01/11/22
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	20/09/21 a 19/09/22	13/10/22 a 11/11/22
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/21 a 01/01/22	17/10/22 a 31/10/22
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	29/02/20 a 27/02/21	24/10/22 a 07/11/22
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/20 a 25/01/21	17/10/22 a 31/10/22
482467021	ELTON MARTINS TEIXEIRA	09/10/21 a 08/10/22	13/10/22 a 11/11/22
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/21 a 09/06/22	13/10/22 a 11/11/22
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	02/10/20 a 01/10/21	10/10/22 a 24/10/22
468489022	GISLAYNE VARGAS FREIRE	14/05/21 a 13/05/22	13/10/22 a 27/10/22
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	02/01/21 a 01/01/22	08/10/22 a 22/10/22
128301021	GLEUCE FERNANDES OLIVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
98403021	HEDER CESAR SANCHES	23/06/21 a 22/06/22	13/10/22 a 22/10/22
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	28/10/22 a 11/11/22
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	29/03/21 a 28/03/22	13/10/22 a 27/10/22
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/21 a 13/02/22	13/10/22 a 27/10/22
130961021	JANE MONTEIRO GODOY	13/10/21 a 12/10/22	17/10/22 a 15/11/22
488909021	JAQUELINE AGUILERA DOS SANTOS	01/04/21 a 31/03/22	17/10/22 a 31/10/22
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	02/01/20 a 01/01/21	24/10/22 a 07/11/22
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	10/10/20 a 09/10/21	13/10/22 a 27/10/22

116079022	JOEL MACEDA DE SOUZA	26/06/20 a 25/06/21	17/10/22 a 31/10/22
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/20 a 31/05/21	13/10/22 a 27/10/22
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/20 a 03/01/21	17/10/22 a 26/10/22
121008022	KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	03/05/20 a 02/05/21	17/10/22 a 15/11/22
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	05/01/20 a 04/01/21	13/10/22 a 27/10/22
314816022	LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES	15/07/21 a 14/07/22	13/10/22 a 11/11/22
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	15/03/21 a 14/03/22	13/10/22 a 22/10/22
436015023	LEDA PINHO DE MOURA	01/02/21 a 31/01/22	03/10/22 a 17/10/22
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	02/01/20 a 01/01/21	13/10/22 a 27/10/22
64682025	LILIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/21 a 14/01/22	17/10/22 a 31/10/22
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	02/01/20 a 01/01/21	17/10/22 a 31/10/22
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/21 a 01/02/22	13/10/22 a 27/10/22
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	12/03/21 a 11/03/22	17/10/22 a 31/10/22
86159021	MARCIA REGINA CENEDESE	04/01/21 a 03/01/22	13/10/22 a 27/10/22
430102022	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	16/06/21 a 15/06/22	03/10/22 a 01/11/22
479713021	MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	02/04/21 a 01/04/22	13/10/22 a 27/10/22
74098023	MARIA JOSE MORAES	15/09/20 a 14/09/21	18/10/22 a 01/11/22
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATILIO	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
28007024	MARIA MADALENA BALLESTERO	04/06/21 a 03/06/22	17/10/22 a 31/10/22
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/21 a 01/01/22	17/10/22 a 31/10/22
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	02/01/21 a 01/01/22	17/10/22 a 31/10/22
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	04/01/20 a 03/01/21	17/10/22 a 31/10/22
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/20 a 06/02/21	13/10/22 a 27/10/22
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/21 a 30/06/22	17/10/22 a 31/10/22
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/21 a 31/08/22	17/10/22 a 31/10/22
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/20 a 04/12/21	13/10/22 a 27/10/22
75485021	MARISMEIRE SILVA	21/03/20 a 20/03/21	18/10/22 a 01/11/22
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/21 a 22/01/22	17/10/22 a 31/10/22
87520021	NALIA MARQUES NERY	02/01/20 a 01/01/21	17/10/22 a 31/10/22
490957021	NELLY PORTELA	12/08/21 a 11/08/22	14/10/22 a 28/10/22
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	05/03/21 a 04/03/22	13/10/22 a 27/10/22
82092022	PATRICIA MEIRA	12/09/21 a 11/09/22	10/10/22 a 08/11/22
476393022	PAULO VITOR RIBEIRO	06/09/21 a 05/09/22	14/10/22 a 28/10/22
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	15/12/19 a 14/12/20	19/10/22 a 02/11/22
457633024	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	20/03/20 a 19/03/21	17/10/22 a 31/10/22
435640023	REGIANE ARAUJO DE PAULA	09/12/20 a 08/12/21	17/10/22 a 31/10/22
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	01/07/21 a 30/06/22	13/10/22 a 11/11/22
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/20 a 15/08/21	24/10/22 a 07/11/22
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/21 a 01/01/22	01/10/22 a 15/10/22
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/21 a 03/03/22	17/10/22 a 31/10/22
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/21 a 08/07/22	13/10/22 a 27/10/22
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
489010021	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	15/04/21 a 14/04/22	17/10/22 a 31/10/22
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	02/01/21 a 01/01/22	13/10/22 a 27/10/22
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	14/03/20 a 13/03/21	13/10/22 a 27/10/22
478570021	SUZANA ULISSES DA SILVA	24/01/21 a 23/01/22	17/10/22 a 31/10/22
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/20 a 10/12/21	13/10/22 a 27/10/22
99021021	VANESSA NUNES DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	03/10/22 a 01/11/22
76166024	WALDEMAR HOZANO DE SOUZA	20/04/21 a 19/04/22	13/10/22 a 11/11/22
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	15/06/21 a 14/06/22	13/10/22 a 11/11/22
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	12/12/19 a 11/12/20	17/10/22 a 31/10/22

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 358 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor ADRIANO CHADID MAGALHÃES, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula n. 427028022, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 19/10/2022 a 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação
487285021	Monica Ferreira Satolani Borges	Monica Ferreira Satolani	SEDHAST – Assessoria de Gabinete

CAMPO GRANDE - MS, 03 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 177, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve:

EXONERAR os membros representantes abaixo relacionados, titular e suplente, do Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), nomeados por meio da Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021, com efeitos a contar da data de publicação.

Representação	Titular	Suplente
Polícia Militar Ambiental	2º Ten. PM Antônio Ari Brum Weis	ST PM Cleiton da Silva Lima

Campo Grande (MS), 3 de outubro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 178, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, titular e suplente para, em complementação de mandato, compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021, com efeitos a contar da data de publicação.

Representação	Titular	Suplente
Polícia Militar Ambiental	Major PM Valdemir da Silva Andrade	1º Ten. PM André Luiz Leonel Andrea

Campo Grande (MS), 3 de outubro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 176, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), Processo n. 71/040.008/2022.

Fiscal do Contrato BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324023	Gestor do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231025
Fiscal Substituto ANALÍCIA FARIAS DE SOUZA Matrícula: 497316021	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 3 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 124, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
315118023	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES	02/03/20 a 01/03/21	26/10/22 a 08/11/22	14
427579026	GABINO ELIXECE LINO	16/11/20 a 15/11/21	18/10/22 a 01/11/22	15
490698021	GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/21 a 04/08/22	17/10/22 a 31/10/22	15
490919021	LIDIANE KASIOROWSKI BORGES	02/08/21 a 01/08/22	17/10/22 a 05/11/22	20
61243032	TELMA NANTES DE MATOS	20/07/21 a 19/07/22	03/10/22 a 17/10/22	15

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização

funcional referente a Processo n.31/077543/2022.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

Ary Carlos Barbosa
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/073859/2022

Interessado : **PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA**, Médico Legista, matrícula 38880023

Assunto : Perfil Profissiográfico Previdenciário/PPP

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer n. 1.573/2022/CATE/SEJUSP/MS, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 049/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº340/2015.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 877, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIEGO DE SOUZA NANTES**, matrícula 23787021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 579/SUBCMDG/PMMS, de 3 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 878, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do Sub Ten QPPM **JACKSON BORGES DE OLIVEIRA**, Mat. 82582021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para o **Comando-Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 742, de 17 de agosto de 2022, Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022.

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte da 1º Sgt QPPM **BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 120676021, do **Comando-Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS** para o **Comando-Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 742, de 17 de agosto de 2022, Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022.

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do 3º Sgt QPPM **NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 98391021, do **Comando-Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande – MS** para o **Comando-Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 742, de 17 de agosto de 2022, Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022.

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte da 3º Sgt QPPM **CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA**, Mat. 33672022, do **Comando de Policiamento Metropolitano / Copom / Campo Grande - MS** para o **Comando-Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, publicada através da

Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 742, de 17 de agosto de 2022, Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022.

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **RODRIGO NASCIMENTO BONFIM**, Mat. 120836021, do **2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Naviraí – MS** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 716, de 11 de agosto de 2022, Diário Oficial n. 10.913, de 12 de agosto de 2022.
(Solução a CI n. 581/SUBCMDG/PMMS, de 3 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS N. 004/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho de Ensino, de 12 de setembro de 2022;

RESOLVE:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO	RELATOR
31/064898/2022	BRUNO HENRIQUE URBAN	Indeferimento	Clever José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido integralmente pelo Conselheiro representante do Relator.

DO VOTO: "(...) tendo a decisão sido tomada de forma colegiada (8 votos contra e 1 a favor), não seria possível que, por meio de decisão monocrática, ocorresse alteração do *decisum*, face a prevalência daquela."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Rogério Fernando Makert Faria, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Sérgio Luiz Duarte, Arivaldo Teixeira e Gustavo de Oliveira Bueno.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 782, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 121175021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 27/10/2022**, em substituição ao titular **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, matrícula nº 40447021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS OFEMESTER MOREIRA**, matrícula nº. 89568021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Aquidauana/MS, da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 27/10/2022**, em substituição ao titular **CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO**, matrícula nº. 108395022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0903, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA MARGARIDA CUEVAS, matrícula n. 19359021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046748/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0904, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DJANIRA CELESTINO DE CARVALHO, matrícula n. 43340021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041880/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0905, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023165/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0906, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor HERMOGENES DE TOLEDO PONTES, matrícula n. 47280023, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060823/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0907, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM IVAN RODRIGUES BAIROS, matrícula n. 78758021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/001508/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0908, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-BM WAGNER VILASANTI, matrícula n. 32185025, símbolo 644/CEL/1/4, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047076/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0909, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor OLÍMPIO CONCEIÇÃO GIMENES, matrícula n. 22379021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601678/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0910, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora LAILA RAMOS HASSAN, matrícula n. 90150022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600978/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0911, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSVALDO JOSE ALVES NETO, matrícula n. 46931021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601700/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0912, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CICERO LINDOMAR RAIMUNDO, representante legal do filho Sergio Otávio de Campos Raimundo, na condição de Cônjuge de Marcilene de Campos, matrículas n. 93033021 e 93033023, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe D2/B2, nível 5/2, código 60001/60001, da

Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de maio de 2022 (Processo n. 55/008688/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0913, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS, na condição de Cônjuge de Joaquim Fernandes dos Anjos, matrículas n. 3501022 e 3501024, aposentado nos cargos de Professor/ Professor, classe E2/E2, nível 8/7, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/003196/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007974/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLON MAGNO BAPTISTA, matrícula n. 58257021, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.127/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013959/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSANGELA KIRICHENKO, matrícula n. 55768024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 2 de dezembro de 2016, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.126/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007102/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE APARECIDA MACEDO ALMEIDA, matrícula n. 424107021, na condição de pensionista, a contar de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.128/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/504135/2020, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por INIR AJALA CAMARGO, matrículas n. 16047021 e n. 16047022, aposentada no cargo de Especialista de Educação e na condição de Pensionista, a contar de 1º de junho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.170/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007557/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA JOANA D'ARC DE LIMA MIGUEL, matrículas n. 48835021 e n. 48835023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.189/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/006012/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIA VIEIRA DE MENEZES ALMEIDA, matrícula n. 27545022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.188/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 426, de 29 de setembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.058/2022**.

EDITAL: CV 012/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19861
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 427, de 30 de setembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.679/2022**.

EDITAL: TP 101/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19850 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA MS -141, TRECHO: ENTR. MS – 274 – PONTE SOBRE O RIO GUIRAÍ, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 70,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ANGÉLICA, IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL – MS.
GESTOR DO CONTRATO: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - MATRÍCULA: 481 579 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RODRIGO LIMA CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17281/D - MATRÍCULA: 480 812 021
FISCAL SUBSTITUTO: WILSON HOKAMA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 670/D - MATRÍCULA: 488 440 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 373, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, da Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) para o Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI), a contar da data da publicação (processo n. 71/600009/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 374, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Fabio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, classe B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de setembro de 2022 (processo n. 71/045167/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 375, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido Fabio Lourenço Alves, matrícula n. 381480021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, da função de chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais (SERG), a contar de 26 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 399, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIANA ELISA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500600021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 19 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 400, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCOS CAMARGO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 133550021, em substituição a titular CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI, matrícula 86096021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 681 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, por adoção, à servidora **GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 8070023, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 26 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/069439/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 682 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021, com validade a contar de 16 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 683 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047469/2022, com validade a contar de 16 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 684 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/064845/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 685 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 24576021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, em virtude de férias da titular Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho, matrícula nº 21382022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 686 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SILVIO PORTES DA SILVEIRA**, matrícula nº 37460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Exames Práticos do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, em virtude de férias da titular Mércia Miranda Melo, matrícula nº 51403023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 687 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
429156021	Robson Haach Pagno	Chapadão do Sul	13/10/2022 a 27/10/2022	66468022	Iracema Silva Rodrigues
4242021	João Batista de Souza Santos	Inocência	13/10/2022 a 27/10/2022	131566022	Claudovir Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 688 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Diretoria / Setor	Período	Matrícula	Nome
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	Setor de Prestação de Contas	17/10/2022 a 31/10/2022	429152021	Leticia Yoza
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Setor de Desenvolvimento Pessoal	13/10/2022 a 11/11/2022	429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa
20466022	Sheila Durães Barbosa Santos	Expediente de CNH - Nova Andradina	13/10/2022 a 27/10/2022	113288021	Celma Basilio da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 689 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 19.576/2022 – Processo nº 31/020.253/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO, para etilômetros da marca ALCOLIZER de propriedade do DETRAN-MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Otilio Ruben Ajala Junior	429126021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcelo de Almeida Soares	116975021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Welton Barroso	429389021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 690 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
389384	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	21/09/2022 a 07/04/2023
377208	LIDIANE DA COSTA COELHO	21/09/2022 a 07/04/2023
387611	LEONALDO DA FONSECA	21/09/2022 a 01/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 691 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ**, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados/MS - Marcelino Pires, no período de 13/10/2022 a 01/11/2022, em virtude de férias do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 692 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 576 de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.915 de 15 de agosto de 2022, na parte referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/054383/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 693 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/054383/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 509 de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895 de 19 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 694 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
432042024	Fabiano Goulart	Direção Executiva e Assessoramento	09/09/2022 a 18/09/2022	10	Sim
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais	21/09/2022 a 05/10/2022	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 695 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/030943/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
489130021	Leticia Vieira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	22/11/2022 a 20/01/2023	60
121285021	Lucelene Fonseca Weiler Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	09/12/2022 a 06/02/2023	60
123297024	Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestão Intermediária e Assistência	23/11/2022 a 21/01/2023	60

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 696 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP a servidora **BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA**, matrícula nº 429398021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 16 de novembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/063451/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 697 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP a servidora **FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 437717021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Sidrolândia, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 17 de

novembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/049272/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 698 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" DETRAN Nº 620 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929 de 02 de setembro de 2022, referente ao servidor **JOSÉ APARECIDO DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 128617021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 699 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 621 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929 de 02 de setembro de 2022, na parte referente a designação da servidora **ELIANA DA SILVA GALINA**, matrícula nº 105807022, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939 de 14 de setembro de 2022, Página 178.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 648 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	09/08/2022 a 04/08/2025
131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	09/08/2022 a 04/08/2025
88446021	JOSE CARLOS DE MELO	09/08/2022 a 04/08/2025
80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	09/08/2022 a 04/08/2025
41476021	WAGNER GARCIA BERCA	09/08/2022 a 04/08/2025
102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	09/08/2022 a 04/08/2025
405438021	RODRIGO DA SILVA RUMIRES	09/08/2022 a 04/08/2025
426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	09/08/2022 a 04/08/2025

419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	09/08/2022 a 04/08/2025
33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	09/08/2022 a 04/08/2025
102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	15/09/2022 a 06/03/2023
128048021	ELISEU AFONSO SOARES	26/08/2022 a 19/08/2025
108376021	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	26/08/2022 a 19/08/2025
131382021	FERNANDO DE FREITAS FILHO	26/08/2022 a 19/08/2025
65150021	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	26/08/2022 a 19/08/2025
426962021	JEFERSON CASSIO DIAS	26/08/2022 a 19/08/2025
43596021	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	26/08/2022 a 19/08/2025
425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	26/08/2022 a 19/08/2025
426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	26/08/2022 a 19/08/2025
129791021	GUSTAVO SANTANA PROENCA	26/08/2022 a 19/08/2025
108752021	MARSON DA SILVA PAULA	26/08/2022 a 19/08/2025
426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	26/08/2022 a 19/08/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 118/2022, DE 30 DE SETEMBRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **outubro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

OUTUBRO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
5140021	ALEXANDRE PRADO SOGABE	12/12/2020 11/12/2021	13/10/2022 27/10/2022	15
129274022	DAIANA SCHIO	03/07/2021 02/07/2022	17/10/2022 31/10/2022	15
427560024	DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA	01/02/2021 31/01/2022	13/10/2022 27/10/2022	15
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	11/05/2020 10/05/2021	24/10/2022 02/11/2022	10
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/2021 11/05/2022	03/10/2022 17/10/2022	15
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	12/01/2021 11/01/2022	19/10/2022 28/10/2022	10
22791028	MARIA MADALENA RODRIGUES	01/04/2020 31/03/2021	03/10/2022 17/10/2022	15
112156021	MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA	09/11/2020 08/11/2021	03/10/2022 17/10/2022	15
40104024	SORAIA APARECIDA FERREIRA	14/06/2020 13/06/2021	17/10/2022 26/10/2022	10
2168024	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	01/04/2020 31/03/2021	03/10/2022 17/10/2022	15

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 119/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes membros para compor equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), referente ao processo 75/000728/2022 da plataforma digital "Mapa Cultural de MS", para fins de regulamentação funcional.

Membros
Clineu Toshio Sano Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matricula: 133197021
Iria Maciak Assessora/FCMS Matricula: 498487021
Gustavo Nantes Gualberto Fiscal Tributário Estadual/SGI Matricula: 467284021

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 120/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES**, matrícula n. 22791028, ocupante do cargo/função de Direção Executiva Superior Assessoramento/ Gerente de Gerencia de Administração e Finanças, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 30/03/2021, previstas para serem usufruídas no período de 03/10/2022 a 17/10/2022 (15 dias – 1ª Etapa) a contar de **04 de outubro de 2022**.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 075/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo assessora, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.675/2022 Termo de Credenciamento nº016/2022; Credenciada: **DIEGO VIDAL DE ALMEIDA**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020, e do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, de 01 de junho de 2020."

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do

objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.956 de 03 de outubro de 2022, página 164.

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/001937/2022.

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
116253021	JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	II	III	03/10/2022

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
91354021 Alexandre Heitor Izar Pinheiro	01/12/2013 A 29/11/2018	30/11/2018 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100974/2013
52793021 Ana Cristina de Almeida Bernardes	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100779/2012
52793021 Ana Cristina de Almeida Bernardes	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100779/2012
117308022 Andre Nobrega Amaral	19/04/2006 A 20/01/2020	21/01/2020 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/007085/2022

114666024 Aparecido Ribeiro de Souza	31/07/2000 A 29/07/2005	02/05/2016 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/001540/2022
114666024 Aparecido Ribeiro de Souza	30/07/2005 A 28/07/2010	02/05/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/001540/2022
114666024 Aparecido Ribeiro de Souza	29/07/2010 A 01/07/2018	02/07/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/001540/2022
37452021 Celia Regina Pereira Monteiro	29/04/2016 A 27/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100554/2011
20525021 Cristiane Dias Takata	14/01/2017 A 12/01/2022	13/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101926/2017
433158021 Daniela Rosa Puerari Niz	20/08/2015 A 02/09/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50101 27/011429/2022
84551021 Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	21/04/2015 A 18/04/2020	19/04/2020 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100852/2015
17285022 Edys Yukinori Tamazato	01/07/2003 A 28/06/2008	29/06/2008 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/011424/2022
17285022 Edys Yukinori Tamazato	29/06/2008 A 27/07/2013	28/07/2013 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/011424/2022
17285022 Edys Yukinori Tamazato	28/07/2013 A 26/07/2018	27/07/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/011424/2022
82823021 Elaine Lemes de Paula	18/07/2015 A 15/07/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101467/2015
51936023 Elizabett de Freitas	01/02/2012 A 29/01/2017	30/01/2017 10 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50106 27/101055/2011
51936023 Elizabett de Freitas	30/01/2017 A 28/01/2022	29/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50106 27/101055/2011
65331021 Elizabeth Ricartes de Souza	03/01/2012 A 31/12/2016	01/01/2017 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008604/2021
65331021 Elizabeth Ricartes de Souza	01/01/2017 A 30/12/2021	01/01/2022 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008604/2021
40972021 Erika Cristine Marrer Rosa	07/04/2016 A 05/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100320/2011
41135021 Eulila Bueno de Souza	28/03/2017 A 26/03/2022	27/03/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/100774/2007
87048021 Eunice Cardoso de Souza Rodrigues	30/08/2016 A 28/08/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101664/2016
470358021 Fabiola de Matos Lopes Vieira	01/06/2017 A 31/05/2022	01/06/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/011411/2022
122759021 Idenio de Assis Graça	03/12/2010 A 03/12/2015	04/12/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/007248/2022

122759021 Idenio de Assis Graça	04/12/2015 A 01/12/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/007248/2022
120082022 Isis Conceicao Sone Gomes	19/06/2017 A 17/06/2022	18/06/2022 10 Anos +5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/101504/2017
90613021 Josimar Carlos dos Santos	06/05/2016 A 20/07/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100769/2011
6443023 Julio Cesar Melgarejo	11/01/2013 A 09/01/2018	10/01/2018 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101504/2015
47777021 Liliam Bezerra Rodrigues	07/07/2016 A 05/07/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102361/2006
111674022 Lucimar Borges da Cruz	05/05/2016 A 03/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/007161/2022
51507023 Maria Isabel Peres	25/09/2009 A 23/09/2014	24/09/2014 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100071/2010
51507023 Maria Isabel Peres	24/09/2014 A 22/09/2019	23/09/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100071/2010
23245021 Narcizo Xavier Duarte Netto	16/04/2016 A 14/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50108 27/100312/2011
111957021 Patricia Aparecida Ramai Marques	18/04/2016 A 16/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100181/2011
126201021 Regiane Aparecida Silva Matos	07/05/2016 A 05/05/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100297/2017
76832021 Sulamita Alves Mendonca	07/08/2016 A 05/08/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102357/2006
80505025 Suzana Teruya Hiane	03/05/2006 A 01/05/2011	02/05/2011 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/102100/2006
80505025 Suzana Teruya Hiane	02/05/2011 A 29/04/2016	30/04/2016 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/102100/2006
80505025 Suzana Teruya Hiane	30/04/2016 A 28/04/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/102100/2006
122362021 Vanessa Paniz Knippelberg	06/08/2011 A 04/08/2016	05/08/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100784/2011
122362021 Vanessa Paniz Knippelberg	05/08/2016 A 03/08/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100784/2011
63049021 Vania da Costa Silva	03/08/2016 A 01/08/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50111 27/102351/2006
101940023 Wanyza Herrera Santos	02/05/2006 A 30/04/2011	21/01/2019 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/001544/2022
101940023 Wanyza Herrera Santos	01/05/2011 A 28/04/2016	21/01/2019 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/001544/2022

101940023 Wanyza Herrera Santos	29/04/2016 A 27/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/001544/2022
------------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1108, de 03 de outubro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Aline Gomes de Oliveira					CPF: 718.419.701-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000453/2022	20h	21/09/2022	21/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 08/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10777 de 15 de março de 2022)					
Michele Vieira de Oliveira					CPF: 011.996.981-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000460/2022	30h	20/09/2022	20/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10869 de 24 de junho de 2022)					
Marcello Dias Pereira					CPF: 854.554.311-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000461/2022	10h	21/09/2022	21/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.197,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.869 de 24 de junho de 2022)					
Estela Garcia					CPF: 074.185.549-66

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000462/2022	40h	27/09/2022	03/10/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.D.O 10.672 de 05 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1109, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE 933021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	D4/IV 60097	30	23/08/2022 a 21/09/2022	Não
JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE 933021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	D4/IV 60097	90	22/09/2022 a 20/12/2022	Sim
ALINE VANESSA LOCOSTRE 483099021	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	IV 60073	5	02/09/2022 a 06/09/2022	Não
CIRLEY ALMEIDA FREITAS 34420022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	D3/IV 60097	30	01/09/2022 a 30/09/2022	Não
ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE 130803021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	D4/IV 60097	30	02/09/2022 a 01/10/2022	Sim
ELIANA DE ALCANTARA BRASIL 106046022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	30	07/09/2022 a 06/10/2022	Sim
ADRIANE DE LIMA CARNEIRO 127132021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	D4/IV 60097	30	15/08/2022 a 13/09/2022	Não
FERNANDA RODRIGUES LACERDA 319712021	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A1/I 60096	60	16/09/2022 a 14/11/2022	Sim
BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO 441457021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A3/I 60097	30	21/09/2022 a 20/10/2022	Sim
KÁTIA DE QUEIROZ JERONYMO 16721022	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	E2/VI 60096	30	26/09/2022 a 25/10/2022	Sim
REGINALDO PEIXOTO 479545021	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	IV 60073	60	28/09/2022 a 26/11/2022	Não

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1110, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
AGUINALDO LENINE ALVES 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300159/2000	07/10/2017 a 05/10/2022	+5% 30 anos 06/10/2022
DÉBORA FITTIPALDI GONÇALVES 122947021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300673/2008	17/09/2017 a 15/09/2022	+5% 20 anos 16/09/2022
GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA 73177021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300772/2007	05/09/2017 a 03/09/2022	+5% 20 anos 04/09/2022
JOSÉ BARRETO DOS SANTOS 81332021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/301111/2002	01/10/2017 a 29/09/2022	+5% 25 anos 30/09/2022
LUCIANA HENRIQUE DA SILVA 472287021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/069877/2022	11/09/2017 a 09/09/2022	10% 05 anos 10/09/2022
LUIZA MELVILLE PAIVA 77652022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300965/2002	03/09/2017 a 01/09/2022	+5% 25 anos 02/09/2022
MARIA SILVIA ROSA SANTANA 5407021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500374/2013	30/09/2017 a 28/09/2022	+5% 15 anos 29/09/2022
MARIO LÚCIO GARCEZ CALIL 69447021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500790/2015	29/09/2017 a 27/09/2022	+5% 15 anos 28/09/2022
PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO 468807023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/069041/2022	16/02/2017 a 29/04/2022	10% 05 anos 30/04/2022
SANDRA CRISTINA DE SOUZA 1970022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201289/2005	27/09/2017 a 25/09/2022	+5% 25 anos 26/09/2022
SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA 20486023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500826/2017	10/09/2017 a 08/09/2022	+5% 10 anos 09/09/2022
VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO 472282021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/069881/2022	19/09/2017 a 17/09/2022	10% 05 anos 18/09/2022

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1111, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/068618/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO, matrícula nº. 103917026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.923 (três mil, novecentos e vinte e três) dias, prestados como Não informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 24/03/2004 a 19/12/2014;
- b) 313 (trezentos e treze) dias, prestados como Não informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/02/2015 a 20/12/2015;
- c) 308 (trezentos e oito) dias, prestados como Não informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/02/2016 a 18/12/2016;
- d) 309 (trezentos e nove) dias, prestados como Não informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/2017 a 21/12/2017;
- e) 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, prestados como Não informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 05/02/2018 a 31/12/2019.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 670 (seiscentos e setenta) dias, prestados como Não informado, junto ao Município de Santa Helena, correspondentes ao período de 01/06/1981 a 01/04/1983.

III – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 300 (trezentos) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/11/1987 a 31/08/1988;
- b) 337 (trezentos e trinta e sete) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 01/03/1989 a 31/01/1990;
- c) 153 (cento e cinquenta e três) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 01/06/1991 a 31/10/1991;
- d) 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 01/04/2003 a 23/03/2004.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1112, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/059513/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Não Informado, junto à Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Agrário, correspondentes ao período de 01/03/2005 a 31/10/2005.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.462 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, prestados como não informado, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/03/2006 a 01/03/2010;
- b) 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como não informado, junto à Fundação Nacional do Índio, correspondentes ao período de 29/12/2011 a 30/04/2014;
- c) 314 (trezentos e quatorze) dias, prestados como não informado, junto à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, correspondentes ao período de 09/05/2018 a 18/03/2019.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1113, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
ANDERSON ANDRADE RODRIGUES 120846021	Técnico de Nível Superior 60096/D2/IV 23/300882/2007	03/10/2017 a 01/10/2022	IV	V	+5% 20 anos 02/10/2022
KELLY FERNANDES PORTILHO 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C1/III 29/500658/2012	18/09/2017 a 16/09/2022	III	IV	+5% 15 anos 17/09/2022
LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI 126906022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/III 23/300195/2007	06/01/2016 a 13/07/2022	III	IV	+5% 15 anos 14/07/2022
MARIA VERÔNICA DE SOUZA 94205021	Técnico de Nível Superior 60096/E4/V 41/200127/2003	14/09/2017 a 12/09/2022	V	VI	+5% 25 anos 13/09/2022
ROSIMAR PIRES ALVES 94321021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/IV 23/300037/2008	13/09/2017 a 11/09/2022	IV	V	+5% 20 anos 12/09/2022

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1114, de 03 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PAULO SATYRO DA SILVA NETO, matrícula nº. 498606021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 17 a 26 de outubro 2022, em substituição a titular GIRLAINE SEDLACEK, matrícula nº. 104837021, em férias no período (Processo nº. 29/049332/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/068618/2022

Servidora: ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO

Matrícula: 103917026

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 37 (trinta e sete) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 24/03/2004 a 30/04/2004.

b) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 01/07/2005 a 31/07/2005.

c) 270 (duzentos e setenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS), correspondentes ao período de 01/09/2005 a 31/05/2006.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 356/PJU/2022.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2022.

CELI CORRÊA NERES

Reitora – UEMS – em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de agosto e setembro de 2022:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	13/09/2022 a 27/09/2022	Atestado
498497021	Aurimar da Costa Lima Filho	12/09/2022 a 13/09/2022	Atestado

498510021	Barbara de Andrade Lopes Quevedo	20/09/2022 a 23/09/2022	Atestado
499125021	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	18/08/2022 a 19/08/2022	Atestado
63027022	Celina Aparecida Dias	09/09/2022	Atestado
430566022	Fernanda Walery da Silva Sousa	31/08/2022 a 04/09/2022	Atestado
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	06/08/2022 a 13/08/2022	Atestado
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	21/09/2022 a 23/09/2022	Atestado
498830021	João Paulo Nunes Quirino	24/08/2022 a 07/09/2022	Atestado
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	12/09/2022	Atestado
483075021	Gabriella Benitez da Silva	30/08/2022	Atestado
485833021	Geovanna Maia da silva	29/08/2022	Atestado
116734021	Letícia Azevedo de Souza	31/08/2022 a 02/09/2022	Atestado
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	16/09/2022 a 25/09/2022	Atestado
82151021	Maria Célia Montanholi Martins	22/08/2022	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	10/08/2022 a 07/11/2022	BIM 192423
39086023	Patricia Staszuk Corsini	31/08/2022 a 02/09/2022	Atestado
71324022	Renato Antonio Barbosa	19/08/2022 a 17/10/2022	BIM 192871
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	02/08/2022 a 05/08/2022	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	08/08/2022 a 06/09/2022	BIM 192404
499113021	Rhoander Garcia Freitas	27/09/2022 a 30/09/2022	Atestado
475813021	Simone Aparecida de Moraes Pereira	19/09/2022 a 25/09/2022	Atestado
475813021	Simone Aparecida de Moraes Pereira	26/09/2022 a 03/10/2022	Atestado
43083022	Sirlei de Lima Duranes	06/09/2022 a 11/09/2022	Atestado
27277022	Valquíria Nunes Castanho Cansanção	12/09/2022 a 13/09/2022	Atestado

CAMPO GRANDE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.091/2017

Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e ELM Participações Ltda.

Assunto: Locação do Imóvel Não Residencial situado à Rua Dr. Arthur Jorge, 779 – Centro, Campo Grande/MS.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005 e previsão contratual constante no subitem 4.2 da Cláusula Quarta, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 027/DPGE/2017, que tem por objeto a locação do imóvel não residencial, situado à Rua Dr. Arthur Jorge, 779 – Centro, Campo Grande/MS, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 09/10/2022 e término em 08/10/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	15/09/2022	15/09/2022	446/2022	155,78	15/09/2022	675
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Ponta Porã	18/09/2022	19/09/2022	452/2022	311,56	19/09/2022	683
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Dourados	08/09/2022	09/09/2022	425/2022	467,34	09/09/2022	643
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Três Lagoas	14/09/2022	16/09/2022	436/2022	778,90	14/09/2022	667
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	15/09/2022	15/09/2022	445/2022	155,78	15/09/2022	672
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Bataguassu	19/09/2022	23/09/2022	450/2022	1.402,02	19/09/2022	685
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Corumbá	27/09/2022	30/09/2022	468/2022	1.090,46	27/09/2022	693
André Torres Lino	Campo Grande Dourados	08/09/2022	09/09/2022	426/2022	467,34	09/09/2022	644
André Torres Lino	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	15/09/2022	15/09/2022	442/2022	155,78	15/09/2022	671
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	06/09/2022	06/09/2022	394/2022	155,78	05/09/2022	631
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	08/09/2022	08/09/2022	395/2022	155,78	05/09/2022	633

Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Dourados	04/09/2022	06/09/2022	407/2022	623,12	06/09/2022	641
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Porto Murtinho	22/08/2022	24/08/2022	461/2022	623,12	27/09/2022	690
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Japorã	22/07/2022	22/07/2022	454/2022	155,78	27/09/2022	691
Bianca Cavalcante Oliveira	Nioaque Dourados	24/08/2022	25/08/2022	462/2022	311,56	29/09/2022	699
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Paranaíba	06/09/2022	06/09/2022	396/2022	155,78	05/09/2022	632
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Corumbá	08/09/2022	08/09/2022	397/2022	155,78	05/09/2022	634
Danielle da Silva Souza	Campo Grande Dourados	04/09/2022	06/09/2022	406/2022	623,12	06/09/2022	640
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Caarapó	12/09/2022	16/09/2022	431/2022	1.402,02	09/09/2022	648
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Rio Negro	19/09/2022	22/09/2022	443/2022	1.090,46	15/09/2022	674
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Ponta Porã	26/09/2022	30/09/2022	459/2022	1.402,02	26/09/2022	688
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Bonito	02/09/2022	02/09/2022	402/2022	155,78	01/09/2022	616
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Rio Brilhante	23/09/2022	23/09/2022	455/2022	155,78	22/09/2022	686
Elaine de oliveira França	Campo Grande Bonito	02/09/2022	02/09/2022	403/2022	155,78	01/09/2022	617
Fernando de lima Ramos	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	15/09/2022	15/09/2022	447/2022	155,78	15/09/2022	676
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Naviraí	11/07/2022	15/07/2022	375/2022	1.869,36	29/09/2022	700
Marcelo Roberto Muccillo	Campo Grande Brasília	30/08/2022	31/08/2022	398/2022	794,47	01/09/2022	618
Nelson Arguelho Junior	Campo Grande Brasília	30/08/2022	31/08/2022	399/2022	794,47	01/09/2022	619
Patrik Maia	Campo Grande Itaquirai	12/09/2022	15/09/2022	428/2022	1.090,46	09/09/2022	645
Patrik Maia	Campo Grande Corumbá	28/09/2022	30/09/2022	469/2022	778,90	27/09/2022	692
Rafhael de Sousa Santos	Campo Grande Ponta Porã	18/09/2022	23/09/2022	433/2022	1.713,58	16/09/2022	681
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Três Lagoas	14/09/2022	16/09/2022	437/2022	778,90	14/09/2022	666
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Bataguassu	19/09/2022	23/09/2022	451/2022	1.402,02	19/09/2022	684
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Corumbá	27/09/2022	30/09/2022	467/2022	1.090,46	27/09/2022	694
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Caarapó	12/09/2022	16/09/2022	430/2022	1.402,02	09/09/2022	647
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Rio Negro	19/09/2022	22/09/2022	444/2022	1.090,46	15/09/2022	673
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Ponta Porã	26/09/2022	30/09/2022	460/2022	1.402,02	26/09/2022	689
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Itaquirai	12/09/2022	15/09/2022	429/2022	1.090,46	09/09/2022	646
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Ponta Porã	18/09/2022	19/09/2022	453/2022	311,56	19/09/2022	682
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Dourados	14/09/2022	15/09/2022	432/2022	467,34	13/09/2022	665

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Cahuê Duarte e Urdiales	Campo Grande Porto Alegre	30/08/2022	02/09/2022	438/2022	2.358,24	29/09/2022	1665
Elisiane Cristina Boço do Rosário	Bataguassu Santa Rita do Pardo	01/09/2022	01/09/2022	416/2022	261,37	12/09/2022	1482
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Três Lagoas Água Clara	21/08/2022	22/08/2022	393/2022	550,26	08/09/2022	1456
Jane Inês Dietrich	Campo Grande Brasília	16/08/2022	19/08/2022	410/2022	3.061,57	12/09/2022	1483
Karina Figueiredo de Freitas	Caarapó Campo Grande	30/06/2022	01/07/2022	366/2022	1.260,31	12/09/2022	1499
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	26/07/2022	26/07/2022	424/2022	290,87	12/09/2022	1484
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	21/07/2022	21/07/2022	423/2022	290,87	12/09/2022	1485
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	18/07/2022	18/07/2022	422/2022	290,87	12/09/2022	1486
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	12/07/2022	12/07/2022	421/2022	290,87	12/09/2022	1487
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	07/07/2022	07/07/2022	420/2022	290,87	12/09/2022	1488
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	04/07/2022	04/07/2022	419/2022	290,87	12/09/2022	1489
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Salvador	24/08/2022	28/08/2022	400/2022	2.482,35	05/09/2022	1451
Mateus Augusto Sutana e Silva	Campo Grande Brasília	24/08/2022	26/08/2022	401/2022	2.122,42	05/09/2022	1452
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	26/07/2022	26/07/2022	418/2022	404,38	12/09/2022	1490
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	13/07/2022	14/07/2022	417/2022	982,06	12/09/2022	1491
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	28/06/2022	28/06/2022	415/2022	404,38	12/09/2022	1492
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	21/06/2022	21/06/2022	414/2022	404,38	12/09/2022	1493
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	12/05/2022	12/05/2022	413/2022	404,38	12/09/2022	1494
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	02/05/2022	02/05/2022	412/2022	404,38	12/09/2022	1495
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	05/04/2022	05/04/2022	411/2022	404,38	12/09/2022	1496
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murтинho	15/03/2022	15/03/2022	409/2022	404,38	12/09/2022	1497

Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	08/03/2022	08/03/2022	408/2022	404,38	12/09/2022	1498
Renata Gomes Bernardes	Campo Grande Água Clara	08/06/2022	08/06/2022	276/2022	248,24	12/09/2022	1481
Rodrigo Duarte Quaresma	Rio Verde de Mato Grosso Rochedo	05/08/2022	05/08/2022	392/2022	361,81	05/09/2022	1450
Rodrigo Duarte Quaresma	Rio Verde de Mato Grosso Corguinho	02/08/2022	02/08/2022	391/2022	347,62	05/09/2022	1453
Rodrigo Duarte Quaresma	Rio verde de Mato Grosso Coxim	26/08/2022	26/08/2022	404/2022	234,11	08/09/2022	1457
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Aparecida do Taboado Paranaíba	12/07/2022	12/07/2022	405/2022	246,44	08/09/2022	1458

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de SETEMBRO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 22/014382/2022 NE: 000123 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO: 33/000168/2022 NE: 000067 ANE: 000124 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA ANULAÇÃO: 19/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 859,14

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JANAINA DE ARAUJO SANT'ANA

PROCESSO: 33/000171/2022 NE: 000071 ANE: 000125 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.682,09

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 330000012022 NE: 000126 ND: 33904900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 552.786,95

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330045812022 NE: 000127 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.699,75

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330045812022 NE: 000128 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.546,91

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000052022 NE: 000129 ND: 33901400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.120,39

FAVORECIDO: DIARIAS

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de SETEMBRO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071122016 NE: 000427 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.851,25
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000428 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000429 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000430 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000431 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070712021 NE: 000432 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070802020 NE: 000433 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.785,82
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070492019 NE: 000434 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000435 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 279.922,13
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070552018 NE: 000436 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000437 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070842020 NE: 000438 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,54
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070972021 NE: 000439 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,40
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330071012020 NE: 000440 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070892021 NE: 000441 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 330070212022 NE: 000442 ND: 33901400
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070462020 NE: 000443 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070032022 NE: 000058 ANE: 000444 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 06/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 622,99
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070042021 NE: 000061 ANE: 000445 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 06/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 199,98
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070052022 NE: 000065 ANE: 000446 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 06/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 246,26
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070062022 NE: 000060 ANE: 000447 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 06/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 450,92
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070082022 NE: 000062 ANE: 000448 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 927,92
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070092022 NE: 000057 ANE: 000449 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.197,12
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070102022 NE: 000059 ANE: 000450 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 437,10
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070112021 NE: 000063 ANE: 000451 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 365,85
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070122022 NE: 000068 ANE: 000452 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 691,85

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070132022 NE: 000067 ANE: 000453 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 128,34
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070512022 NE: 000454 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070972021 NE: 000181 ANE: 000455 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 21.259,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000235 ANE: 000456 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.525,90
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000306 ANE: 000457 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 18.914,90
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000352 ANE: 000458 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 20.377,80
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000368 ANE: 000459 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.525,90
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000406 ANE: 000460 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.525,90
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/007100/2021 NE: 000461 ND: 33903702
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267.999,19
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007079/2022 NE: 000462 ND: 33903910
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
FAVORECIDO: TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 330164232022 NE: 000463 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 969,01
FAVORECIDO: GERALDO CARLOS DINIZ

PROCESSO: 33/007069/2021 NE: 000464 ND: 44905105
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 219.619,41
FAVORECIDO: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA

PROCESSO: 330015802022 NE: 000465 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: JÉSSICA WUNDERLICH LONGO

PROCESSO: 330158002022 NE: 000466 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070552018 NE: 000041 ANE: 000467 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000042 ANE: 000468 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000145 ANE: 000469 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000146 ANE: 000470 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000186 ANE: 000471 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000187 ANE: 000472 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000233 ANE: 000473 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.186,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000234 ANE: 000474 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.034,12
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000304 ANE: 000475 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000305 ANE: 000476 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000350 ANE: 000477 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.630,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000351 ANE: 000478 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/012410/2022 NE: 000479 ND: 33903007
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.250,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 330070992021 NE: 000480 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 585,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .

PROCESSO: 330070992021 NE: 000481 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330070712021 NE: 000001 ANE: 000482 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000162 ANE: 000483 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.357,62
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000218 ANE: 000484 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000273 ANE: 000485 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000345 ANE: 000486 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.110,78
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000395 ANE: 000487 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.913,01
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070712021 NE: 000401 ANE: 000488 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.913,01
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070462020 NE: 000039 ANE: 000489 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.469,59
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000159 ANE: 000490 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 28.833,81
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000204 ANE: 000491 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.816,64
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000205 ANE: 000492 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 22.610,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000238 ANE: 000493 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 29.122,97
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000308 ANE: 000494 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 29.598,55
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330071012020 NE: 000237 ANE: 000495 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 10.652,65
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330071012020 NE: 000311 ANE: 000496 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 869,13
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330071012020 NE: 000338 ANE: 000497 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.920,60
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330071012020 NE: 000367 ANE: 000498 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 8.680,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330157452022 NE: 000499 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.972,80
FAVORECIDO: LATTINE CONSULT LTDA EPP

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022 - ATA Nº 1.643.

01. Processo nº 22.0.00000761-0 (33/005.006 /2022 – físico).

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que cria órgãos de atuação de Segunda Instância e estabelece escala de substituição.

Relator Conselheiro Homero Lupo Medeiros.

Decisão: O Colegiado, por maioria aprovou a minuta de Resolução, conforme proposta inicial.

02. Processo nº 22.0.000001175-8.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta a modernização do horário de funcionamento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Decisão: O Colegiado, por maioria aprovou a minuta de Resolução, com as propostas apresentadas pelos Conselheiros.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Órgãos de atuação Cível de Segunda Instância, regulamenta suas atribuições e estabelece a escala de substituição das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2022, Ata n. 1.643, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos

e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas vulneráveis;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 5.742, de 4 de novembro de 2021, modificou o número de Câmaras Cíveis do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) Câmaras, composta cada uma por 5 (cinco) Desembargadores;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, através da Portaria n. 2257, de 9 de fevereiro de 2022, dispôs acerca da composição e o funcionamento da nova Câmara, que será a 5ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO que a 5ª Câmara Cível já está com o quadro de Desembargadores completos e em pleno funcionamento, demandando a atuação integral pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que na Defensoria Pública existem 16 (dezesesseis) órgãos de atuação Cível de Segunda Instância criados, sendo 4 (quatro) órgãos para cada Câmara Cível do Tribunal de Justiça, número inferior à de Desembargadores em cada Câmara e quantitativo insuficiente para agregar os processos da 5ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de Defensoras Públicas e Defensores Públicos Cíveis de Segunda Instância, eis que a atual composição não se mostra equânime,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, como órgão de atuação no 2º Grau de Jurisdição, as Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância constantes do quadro abaixo, que farão parte dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e regulamentar as atribuições e substituições das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância.

Órgãos criados
17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância – 17ª DP Cível de Segunda Instância
18ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância – 18ª DP Cível de Segunda Instância
19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância – 19ª DP Cível de Segunda Instância

Art. 2º As atribuições das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância são as constantes do **Anexo I**, e a escala de substituição a estabelecida no **Anexo II**, ambos desta Resolução.

§ 1º Serão distribuídos e autuados de forma isonômica entre os órgãos de atuação da área Cível, os pedidos de rescisória que não tenham sido autuados pelo Tribunal de Justiça, cuja distribuição será realizada pelo Cartório das Defensorias Públicas de Segunda Instância.

§ 2º A partir da distribuição, o Órgão de atuação da Defensoria Pública ficará vinculado ao processo e a eventuais recursos dele resultantes, ainda que distribuídos a outros órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, inclusive seus desdobramentos perante os Tribunais Superiores.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 2º e os anexos da Resolução de n. 228/2020, de 30 de outubro de 2020.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO I – RESOLUÇÃO DPGE N. 292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 ATRIBUIÇÕES DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS CÍVEIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Órgão Existente	Órgão Criado	Atribuições
1ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
2ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
3ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
4ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 4ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
5ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
6ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
7ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
8ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
9ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
10ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
11ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 2ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
12ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 3ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
13ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 4ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
14ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 4ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
15ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 4ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
16ª DP Cível de Segunda Instância		Processos da 1ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
	17ª DP Cível de Segunda Instância	Processos da 5ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
	18ª DP Cível de Segunda Instância	Processos da 5ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.

	19ª DP Cível de Segunda Instância	Processos da 5ª Câmara Cível, Seções Cíveis, Seção Especial Cível, Precatórios e Processos de competência da Vice-Presidência do TJMS e atuação nos Tribunais Superiores.
--	-----------------------------------	---

**ANEXO II – RESOLUÇÃO DPGE N. 292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS
CÍVEIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Órgão de atuação	Ordem de substituição
1ª DP Cível de 2ª Instância	2ª, 9ª, 16ª, 3ª e 5ª DPCível de 2ª Instância
2ª DP Cível de 2ª Instância	9ª, 16ª, 1ª, 5ª e 6ª DPCível de 2ª Instância
3ª DP Cível de 2ª Instância	5ª, 6ª, 11ª, 7ª e 8ª DPCível de 2ª Instância
4ª DP Cível de 2ª Instância	13ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª DPCível de 2ª Instância
5ª DP Cível de 2ª Instância	6ª, 11ª, 3ª, 8ª e 10ª DPCível de 2ª Instância
6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª, 3ª, 5ª, 10ª e 12ª DPCível de 2ª Instância
7ª DP Cível de 2ª Instância	8ª, 10ª, 12ª, 4ª e 13ª DPCível de 2ª Instância
8ª DP Cível de 2ª Instância	10ª, 12ª, 7ª, 13ª e 14ª DPCível de 2ª Instância
9ª DP Cível de 2ª Instância	16ª, 1ª, 2ª, 6ª e 11ª DPCível de 2ª Instância
10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª, 7ª, 8ª, 14ª e 15ª DPCível de 2ª Instância
11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª, 5ª, 6ª, 12ª e 7ª DPCível de 2ª Instância
12ª DP Cível de 2ª Instância	7ª, 8ª, 10ª, 15ª e 4ª DPCível de 2ª Instância
13ª DP Cível de 2ª Instância	14ª, 15ª, 4ª, 18ª e 19ª DPCível de 2ª Instância
14ª DP Cível de 2ª Instância	15ª, 4ª, 13ª, 19ª e 17ª DPCível de 2ª Instância
15ª DP Cível de 2ª Instância	4ª, 13ª, 14ª, 17ª e 18ª DPCível de 2ª Instância
16ª DP Cível de 2ª Instância	1ª, 2ª, 9ª, 11ª e 3ª DPCível de 2ª Instância
17ª DP Cível de 2ª Instância	18ª, 19ª, 1ª, 2ª e 9ª DPCível de 2ª Instância
18ª DP Cível de 2ª Instância	19ª, 17ª, 2ª, 9ª e 16ª DPCível de 2ª Instância
19ª DP Cível de 2ª Instância	17ª, 18ª, 9ª, 16ª e 1ª DPCível de 2ª Instância

Atuação nas Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça

1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	5ª Câmara
1ª DPCível	3ª DPCível	7ª DPCível	4ª DPCível	17ª DPCível
2ª DPCível	5ª DPCível	8ª DPCível	13ª DPCível	18ª DPCível
9ª DPCível	6ª DPCível	10ª DPCível	14ª DPCível	19ª DP Cível
16ª DPCível	11ª DPCível	12ª DPCível	15ª DPCível	

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 797/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula n. 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/09/2021 à 29/09/2021	13 e 14/10/2022	1

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 798/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução

DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/11/2021 à 01/12/2021	13 e 14/10/2022	1

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 799/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.570/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2021 à 13/01/2021	13/10/2022	1

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 800/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.224/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
18/08/2021 à 25/08/2021	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 801/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/11/2021 à 17/11/2021	13/10/2022	0
16/02/2022 à 23/02/2022	14/10/2022	2

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 802/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, e designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.722/2022)

Mutirão de Mediação e Conciliação	Dias de Compensação	Saldo
Abril, Maio e Junho/2021	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 803/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.587/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 804/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 452394-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/08/2020 á 02/09/2020	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 806/2022, DE 3 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução

DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.387/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/09/2020 à 16/09/2020	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 807/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.444/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/12/2021 à 08/12/2021	13, 14 e 17/10/2022	0

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 808/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.660/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/05/2020 à 03/06/2020	13/10/2022	0
09/09/2020 à 16/09/2020	14 e 17/10/2022	1

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 809/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 606/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, onde consta a designação da Defensora Pública abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de processos da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
4987691	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/8/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 810/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 607/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º, 2 e 9 a 14/8/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	3 a 31/8/2022 (exceto dias 11 e 12)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/8/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/8/2022 (exceto dia 3)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 31/8/2022 (exceto dias 18 e 19)
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/8/2022
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	8 e 15 a 31/8/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	16 a 31/8/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/8/2022 (exceto dias 4 a 11)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/8/2022 (exceto dia 26, e com deslocamento dia 29)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	15 a 31/8/2022 (exceto dias 19, 22 e 26)
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	15 a 31/8/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	15 a 31/8/2022 (exceto dias 19 e 22)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 17/8/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 12/8/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/8/2022 (exceto dias 23 a 26, e com deslocamento dias 5, 17 e 30)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	3ª DP Cível de Ponta Porã	15 a 29/8/2022 (exceto dia 24)
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Sete Quedas	15 a 31/8/2022 (exceto dia 26)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/8/2022 (exceto dias 12 e 15)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	2 a 11/8/2022, 30 e 31/8/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	15 a 28/8/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

SARA CURSINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 8/8/2022
---	---------------------------	---------------

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 607/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, na parte que constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DPCrim de Sidrolândia	1º a 10/8/2022 e 26/8/2022	9	-
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	12/8/2022	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP Coxim	4 a 11/8/2022	5	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	3ª DP de Coxim	26/8/2022	-	1

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	1º, 29, 30 e 31/8/2022	4	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP de Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	22/8/2022	-	1

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	1ª DP Criminal de Aquidauana	1º a 8 e 19 a 26/8/2022	12	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 607/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	12/8/2022	1	

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	10 e 12/8/2022	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º/8/2022	-	-

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	11 e 12/8/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	29/8/2022
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	10ª DPCrim de Campo Grande	3/8/2022
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	3/8/2022
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	29 a 31/8/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	18 e 19/8/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	29 a 31/8/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	29 a 31/8/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	18 e 19/8/2022

PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	11 e 12/8/2022
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	9 a 12/8/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	9 a 12/8/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	18 a 31/8/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	19 e 22/8/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	18 a 31/8/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	5/8/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	23 a 26/8/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Ponta Porã	12/8/2022
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	2ª DP Cível de Amambai	12/8/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP de Bataguassu	10/8/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	25 e 26/8/2022

POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	1ª DP Cível de Aquidauana	9 a 12/8/2022
---	---------------------------	---------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	30 e 31/8/2022

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	12/8/2022	1	-
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	15 a 17/8/2022	3	-
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	12/8/2022	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Pedro Gomes	26/8/2022	-	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Sonora	26/8/2022	-	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP de Bandeirantes	26/8/2022	-	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	19 e 22/8/2022	2	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Maracaju	29 a 31/8/2022	3	-

CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Cível de Rio Brilhante	19 e 22/8/2022	2	-
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	19 e 22/8/2022	-	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	26/8/2022	1	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	26/8/2022	-	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Anaurilândia	23 a 26/8/2022	4	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Ponta Porã	29/8/2022	1	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	1ª DP Cível de Ponta Porã	29/8/2022	1	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	2ª DP Cível de Amambai	15/8/2022	1	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	DPCrim de Amambai	15/8/2022	-	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	26/8/2022	1	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	24/8/2022	1	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DPCrim de Amambai	12/8/2022	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º e 12/8/2022	2	-

Campo Grande, 3 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 811/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 608/2022, de 29 de julho

de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	11 a 31/8/2022 (exceto dia 26)
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/8/2022 (exceto dia 3)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2022 (exceto dias 18 e 19)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 10/8/2022 e 26/8/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/8/2022 (exceto dias 19, 22 e 26)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2022 (exceto dias 4, 5, 8, 9 e 10)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/8/2022 (exceto dia 26)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/8/2022 (exceto dia 26)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/8/2022 (exceto dia 26)
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 31/8/2022 (exceto dias 19 e 22)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 28/8/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/8/2022 (exceto dias 23 a 26)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/8/2022 (exceto dia 24)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/8/2022 (exceto dias 12 e 15)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	2 a 31/8/2022 (exceto dias 12 e 29)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	9 a 31/8/2022 (exceto dias 19 a 26)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 29/8/2022

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 608/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no DOE n. 10.904, de 1º de agosto de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 9/8/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 8/8/2022

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	4 e 5/8/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	12 e 29/8/2022
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	3/8/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Sonora	26/8/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Pedro Gomes	26/8/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	26/8/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	19 e 22/8/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	3 a 31/8/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	23 a 26/8/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 9/8/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 8/8/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	1ª Turma Recursal Cível	30 e 31/8/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 812/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.443/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/08/2021 à 01/09/2021	13/10/2022	0

20/10/2021 à 27/10/2021	14/10/2022	0
-------------------------	------------	---

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 813/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

DEFENSOR PÚBLICO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Bororó - Dourados/MS	12/07/2022
	Aldeia Bororó - Dourados/MS	05/09/2022
	Aldeia Jaguapiru – Dourados/MS	06/09/2022
	Quilombo da Picadinha – Dourados/MS	28/09/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 608/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 517/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, páginas 85/86, na parte que designou a servidora YASMIN WEBER HADDAD, matrícula n. 5526162-3, para participar do Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares, realizado no dia 20 de agosto de 2022, sob a coordenação do NUDECA. (Processo SEI n. 22.0.00000781-5)

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 609/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliou nos atendimentos jurídicos aos indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	ALDEIAS/COMARCA	DATAS
5526828-3	Jordana Moura Dutra - Atendimento	Aldeia Bororó - Dourados/MS	05/09/2022 (segunda-feira)
		Aldeia Jaguapiru - Dourados/MS	06/09/2022 (terça-feira)

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

No Edital DPGE n. 006/2022 – Van dos Direitos, de 30 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.956, de 3 de outubro de 2022, páginas 174/180, que TORNA PÚBLICO a relação nominal das Defensoras e dos Defensores Públicos, bem como das servidoras e dos servidores, que manifestaram interesse em participar de atendimento jurídico, de forma itinerante – Van dos Direitos, no período de setembro/2022 a janeiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

NOME	CARGO	REGIONAL	COMARCA
Autogamis Rodrigues da Silva Neto	Assessor de DP de 1ª Instância	1ª Regional de Campo Grande	Campo Grande

PASSE A CONSTAR:

NOME	CARGO	REGIONAL	COMARCA
Autogamis Rodrigues da Silva Neto	Assessor de DP de 1ª Instância	7ª Regional de Paranaíba	Paranaíba

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 805/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 567/2022, de 15 de julho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.894, de 18 de julho de 2022, de forma que a designação do Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, excepcionalmente, no período de 13 de outubro de 2022 a 13 de novembro de 2022, passe a constar da seguinte forma: atuar, com prejuízo de suas funções, na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS e em substituição na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS e, nesse mesmo período, atuar em auxílio, na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 814/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	1º P. 2021/2022	1º a 30/11/2022
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2019/2020	16 a 30/11/2022
Campo Grande	Júlio César Ocampos Gonçalves	1º P. 2020/2021	17/11 a 16/12/2022

Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	1º P. 2021/2022	16/11 a 15/12/2022
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	1º P. 2016/2017	16 a 30/11/2022
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2020/2021	1º a 30/11/2022

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	2º P. 2017/2018	17/11 a 16/12/2022
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2019/2020	16 a 30/11/2022
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2019/2020	16 a 30/11/2022
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2019/2020	3 a 17/11/2022
		2º P. 2019/2020	18/11 a 17/12/2022
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2020/2021	17/11 a 16/12/2022
Campo Grande	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2019/2020	17/11 a 16/12/2022
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	1º P. 2020/2021	17/11 a 16/12/2022
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	2º P. 2019/2020	17/11 a 16/12/2022

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2020/2021	16 a 30/11/2022

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Adriana Paiva Vasconcelos	1º P. 2020/2021	16 a 30/11/2022
Bandeirantes	Alberto Oksman	1º P. 2019/2020	17/11 a 16/12/2022

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	1º P. 2016/2017	16 a 30/11/2022
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2015/2016	16 a 30/11/2022
Rio Brillhante	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	1º P. 2019/2020	17/11 a 16/12/2022

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	2º P. 2021/2022	17/11 a 16/12/2022

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2º P. 2017/2018	1º a 10/11/2022
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	2º P. 2020/2021	18/11 a 17/12/2022

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	2º P. 2020/2021	3/11 a 2/12/2022
Bataguassu	Elias Augusto de Lima Filho	2º P. 2019/2020	17/11 a 16/12/2022
Água Clara	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	1º P. 2020/2021	16 a 30/11/2022

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2021/2022	16 a 30/11/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 815/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Campo Grande	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	1º P. 2016/2017	2 a 16/12/2022

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2019/2020	2 a 16/12/2022
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2021/2022	2 a 16/12/2022
Campo Grande	Carmen Sílvia Almeida Garcia	1º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2019/2020	2 a 16/12/2022
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	1º P. 2017/2018	2 a 16/12/2022

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Corumbá	Renata Camila Corrêa Bravim	2º P. 2018/2019	7 a 21/12/2022
---------	-----------------------------	-----------------	----------------

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Gomes	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Bruno Bertoli Grassani	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2015/2016	2 a 16/12/2022
Caarapó	Karina Figueiredo de Freitas	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	2º P. 2013/2014	2 a 16/12/2022

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2021/2022	2 a 16/12/2022

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 816/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 1º, § 1º, da Resolução DPGE n. 261, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público de Segunda Instância, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na defesa de processos da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

I – OUTUBRO/2022

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
----------------------------------	---------

ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/10/2022
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/10/2022 (exceto dias 5 a 7)
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/10/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/10/2022
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/10/2022

II – NOVEMBRO/2022

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	2 a 30/11/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/11/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/11/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/11/2022
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/11/2022

III – DEZEMBRO/2022

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 16/12/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 16/12/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 16/12/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 16/12/2022
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 16/12/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 817/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, sendo: Anexos I

(Escala de Substituição – outubro/22), Anexo II (Escala de Substituição - novembro/22) e Anexo III (Escala de Substituição – dezembro/22), para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos: (Processo SEI n. 22.0.00000919-2)

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - OUTUBRO/2022

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 31/10/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 12/10/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	13, 14 e 17/10/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	13 a 27/10/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	1º a 11/10/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	13 a 27/10/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/10/2022
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	13 a 27/10/2022
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	31/10/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	8 a 31/10/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 26/10/2022
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	13 e 14/10/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	13 a 27/10/2022
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022

EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 30/10/2022
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	31/10/2022
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/10/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	4 a 27/10/2022 (exceto dias 8 a 12)
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	24 a 31/10/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 7/10/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	13 a 27/10/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	31/10/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 7/10/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	8 a 31/10/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	1º a 7/10/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	17 a 31/10/2022
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/10/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	13 a 23/10/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	13 a 31/10/2022

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPMD de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	13 a 27/10/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	13 a 27/10/2022 e 31/10/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	13 a 27/10/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	13 a 27/10/2022
LUCIANO MONTALI 1ª DFPMD de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	24 a 27/10/2022
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	4 a 16/10/2022
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	17 a 31/10/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/10/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	28 a 31/10/2022
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPFAM de Campo Grande	1º a 7/10/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º, 2, 3 e 31/10/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	1º a 7/10/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7/10/2022
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	17 a 31/10/2022 (exceto dia 27)
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	13 a 27/10/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022

PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	1º a 7/10/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2022
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	31/10/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/10/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 10/10/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/10/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 31/10/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/10/2022 (exceto dias 17 a 19)
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/10/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	13 e 14/10/2022

JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/10/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 31/10/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/10/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/10/2022 (exceto dias 17 a 19)
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	17 a 31/10/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/10/2022
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	3 a 7/10/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/10/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	13 a 31/10/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	1º a 31/10/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 7/10/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	7, 13, 14 e 17/10/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	17 a 31/10/2022

MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13, 14 e 17)
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	3 a 31/10/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	8 a 31/10/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/10/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP Itaporã	6, 7 e 13 a 27/10/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	28 a 31/10/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 16/10/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/10/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	7, 13 e 14/10/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13 e 14)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	1º a 7/10/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	DP de Angélica	1º a 31/10/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	31/10/2022
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Anaurilândia	17 a 31/10/2022 (com deslocamento dias 20, 21, 25, 26 e 27)

RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª a 7/10/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 16/10/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	13 a 27/10/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	1º a 31/10/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13 e 14)
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 7/10/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP Cível de Paranaíba	13 e 14/10/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/10/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	13, 14 e 17/10/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	3ª DP Cível de Ponta Porã	19 a 21/10/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/10/2022 (exceto dias 19 a 21)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 31/10/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 7/10/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	10 a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	13 a 27/10/2022
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	1ª DP Criminal de Naviraí	17 a 27/10/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirai	DP de Iguatemi	1º a 31/10/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	7/10/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	1ª DP Criminal de Naviraí	13 a 16/10/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	31/10/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	2ª DP Cível de Naviraí	13 a 27/10/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	13 a 27/10/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Brasilândia	1º a 31/10/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	13, 14 e 17/10/2022
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	13 e 14/10/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	1º a 7/10/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/10/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	1º a 14/10/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/10/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7 a 27/10/2022)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	5 a 7/10/2022
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2022
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 7, 13 e 14/10/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 7, 13 e 14/10/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 31/10/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2022
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2022
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	17 a 31/10/2022
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 31/10/2022
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal d/e 2ª Instância	13 a 27/10/2022

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPfam de Campo Grande	10ª DPCrim de Campo Grande	13 e 14/10/2022	2	-
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	13 e 14/10/2022	2	-
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	1ª e 2ª DPIJ de Campo Grande	27/10/2022	1	-
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	13 e 14/10/2022	2	-
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 12/10/2022	5	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7/10/2022	5	-
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	17 a 30/10/2022	9	-
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	17/10/2022	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	3 a 12/10/2022	5	-
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	3ª DP Cível de Corumbá	20 e 21/10/2022	0	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	17 a 19/10/2022	3	-

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 7/10/2022	5	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	13 e 14/10/2022	2	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	17 a 19/10/2022	0	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Maracaju	13 e 14/10/2022	2	-
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	17 a 31/10/2022	10	-
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 7/10/2022	5	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	13 e 14/10/2022	2	-
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	7, 13, 14 e 17/10/2022	4	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 31/10/2022	17	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 7/10/2022	-	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	13, 14 e 24 a 27/10/2022	6	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	17 a 19/10/2022	3	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	17 a 19/10/2022	-	-
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	1º a 7/10/2022	5	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	13, 14 e 17/10/2022	3	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	13, 14 e 17/10/2022	0	-

MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Bonito	7, 13 e 14/10/2022	3	-
---	--------------------	-----------------------	---	---

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Batayporã	24 a 27/10/2022	4	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Paranaíba	7/10/2022	1	-
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP Cível de Paranaíba	13 e 14/10/2022	2	-
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP Cível de Paranaíba	7/10/2022	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sete Quedas	1º a 31/10/2022	17	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	19 a 21/10/2022	3	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 7/10/2022	5	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	13 e 14/10/2022	2	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	2ª DP Cível de Aquidauana	13 a 31/10/2022	12	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	7 a 27/10/2022	12	-

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - NOVEMBRO/2022

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 30/11/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	16 a 30/11/2022
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	1º a 14/11/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	16 a 30/11/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	17 a 30/11/2022
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	15 a 30/11/2022
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º/11/2022
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/11/2022
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7/11/2022
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	21 e 22/11/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	3 a 30/11/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 14/11/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022

HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/11/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 4/11/2022
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/11/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 15/11/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/11/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	1º a 4/11/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	17 a 30/11/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	21 a 25/11/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	1º/11/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/11/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	17 a 30/11/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/11/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/11/2022

PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	5 a 30/11/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022 (exceto dias 21 a 25)
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º a 14/11/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/11/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	7/11/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	3ª DP Cível de Corumbá	16 a 30/11/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/11/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 30/11/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 15/11/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/11/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	16 a 30/11/2022

JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	10 a 30/11/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	12 a 16/11/2022
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	17 a 30/11/2022
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 16/11/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 11/11/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	16 a 30/11/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 15/11/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/11/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	17 a 30/11/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 15/11/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 27/11/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	1º a 16/11/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	16 a 30/11/2022

MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	17 a 30/11/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	16 a 30/11/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 30/11/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/11/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 7/11/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	16 a 30/11/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/11/2022 (exceto dias 7 a 11)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/11/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 30/11/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 17/11/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	1º a 14/11/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	21 a 30/11/2022
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Anaurilândia	1º a 30/11/2022 (com deslocamento dias 21 e 22)

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	18 a 30/11/2022
---------------------------------------	----------------	-----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	1º a 30/11/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/11/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/11/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	12 a 30/11/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 15/11/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 30/11/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 30/11/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 14/11/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/11/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Brasilândia	1º a 15/11/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	16 a 30/11/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	10, 11/11/2022 e 16 a 30/11/2022

FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	3 a 30/11/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Brasilândia	16 a 30/11/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/11/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	1ª DP Cível de Aquidauana	16 a 30/11/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/11/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/11/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	17 a 30/11/2022
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º/11/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2022

MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 30/11/2022
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 30/11/2022
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2022
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 11/11/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal d/e 2ª Instância	1º a 30/11/2022

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2022 (exceto dias 21 a 25)

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	16 a 30/11/2022	11	-
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	23 a 25/11/2022	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	16 a 30/11/2022	11	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	17 a 30/11/2022	10	-

MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 11/11/2022	8	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª e 2ª DP de Fátima do Sul	28 a 30/11/2022	3	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 11/11/2022	8	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª e 2ª DP de Jardim	7 a 11/11/2022	5	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	16 a 30/11/2022	11	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 10/11/2022	7	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	11/11/2022	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	16 a 30/11/2022	11	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 13/10/2022	8	-

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DEZEMBRO/2022

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/12/2022

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 16/12/2022
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 16/12/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	1º a 16/12/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 16/12/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 16/12/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 16/12/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	2 a 16/12/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Águas Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 16/12/2022

MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/12/2022
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 16/12/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 16/12/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	2 a 16/12/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 16/12/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	5/12/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 16/12/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 16/12/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 16/12/2022

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 16/12/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 16/12/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	1º a 16/12/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 16/12/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 16/12/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 16/12/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º/12/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 16/12/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 16/12/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	3 a 16/12/2022
LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	2 a 16/12/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2 a 16/12/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 16/12/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 16/12/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 16/12/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 16/12/2022

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 16/12/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DIJJ de Dourados	2 a 16/12/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 16/12/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 16/12/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 16/12/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 8/12/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 16/12/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 16/12/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	9 a 16/12/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	1º a 16/12/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 16/12/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Coronel Sapucaia	1º a 16/12/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Amambai	1º a 16/12/2022

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 16/12/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 16/12/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá	DP de Iguatemi	1º a 16/12/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	2 a 16/12/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 16/12/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	3 a 16/12/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	2/12/2022
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	2 a 16/12/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 16//12/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	1º e 2/12/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Brasilândia	1º a 16/12/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Defesa da Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	2 a 16/12/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 16/12/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	2 a 16/12/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 16/12/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 16/12/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º/12/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 16/12/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 15/12/2022
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 16/12/2022
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 16/12/2022

II - Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 16/12/2022	11	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª e 2ª DP de Fátima do Sul	1º e 2/12/2022	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 15/12/2022	11	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 16/12/2022	12	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	2 a 16/12/2022	11	-

Art. 2º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 818/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro, sendo: Anexo I (Escala de Juizado - outubro/22), Anexo II (Escala de Juizado - novembro/22) e Anexo III (Escala de Juizado - dezembro/22). (Processo SEI n. 22.0.00000919-2)

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - OUTUBRO/2022**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/10/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/10/2022

CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/10/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/10/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/10/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 8 a 23)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/10/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/10/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/10/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 23/10/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/10/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/10/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/10/2022

MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/10/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	31/10/2022
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/10/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/10/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/10/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/10/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	8º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/10/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	11 a 31/10/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	21 a 31/10/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2022 (exceto dias 20 e 21)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/10/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Corumbá	20 e 21/10/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/10/2022 (exceto dias 17 a 19)
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/10/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Camapuã	17 a 19/10/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	13 a 31/10/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Rio Negro	13 e 14/10/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Rio Verde de MT	13 e 14/10/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/10/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/10/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2022 (exceto dias 17 a 19)
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/10/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2022 (exceto dias 6 a 27)

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/10/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	8 a 31/10/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	16 a 31/10/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/10/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	6 a 23/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 16/10/2022 (exceto dias 13 e 14)
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13, 14 e 17)
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/10/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	8 a 31/10/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Maracaju	17 a 31/10/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2022 (exceto dias 6 a 27)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaporã	6 a 27/10/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/10/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/10/2022
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	13, 14 e 17/10/2022
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	13, 14 e 17/10/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/10/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Bonito	7, 13 e 14/10/2022

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13 e 14)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 12/10/2022
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 7/10/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	13 a 31/10/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 16/10/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	31/10/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Anaurilândia	17 a 31/10/2022
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 12/10/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/10/2022 (exceto dias 24 a 27)
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	8 a 31/10/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	13 a 31/10/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Batayporã	24 a 27/10/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Inocência	16 a 31/10/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Inocência	1º a 15/10/2022

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13 e 14)
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Paranaíba	13 e 14/10/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Paranaíba	7/10/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/10/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	10 a 31/10/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/10/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2022 (exceto dias 19 a 21)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 7/10/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13, 14 e 17)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	13 a 27/10/2022
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7, 13 e 14)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Naviraí	13 a 27/10/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 31/10/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/10/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	7, 13 e 14/10/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)

STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/10/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2022 (exceto dias 13 a 27)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/10/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	18 a 31/10/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 17/10/2022
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/10/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/10/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/10/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/10/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/10/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/10/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	16 a 31/10/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2022

YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 15/10/2022
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2022
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	7 a 27/10/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/10/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/10/2022 (exceto dias 7 a 27/10/2022)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2022
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2022
PAULA FERRAZ DE MELLO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2022

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - NOVEMBRO/2022**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022

AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/11/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/11/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 30/11/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/11/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 30/11/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/11/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 30/11/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 30/11/2022

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/11/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/11/2022
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/11/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 30/11/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/11/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/11/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/11/2022

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/11/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/11/2022 (exceto dia 7)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	21 a 30/11/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 15/11/2022
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 9/11/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	16 a 30/11/2022
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/11/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	10 a 30/11/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/11/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/11/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	12 a 30/11/2022
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brillante	17 a 30/11/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022

ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 11/11/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/11/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	16 a 30/11/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/11/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 27/11/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/11/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 16/11/2022
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/11/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/11/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/11/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Fátima do Sul	28 a 30/11/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/11/2022 (exceto dias 7 a 11)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/11/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murinho	1º a 30/11/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/11/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Jardim	7 a 11/11/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/11/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Batayporã	1º a 15/11/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	21 a 30/11/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/11/2022
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 20/11/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	16 a 30/11/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/11/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Inocência	16 a 30/11/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Inocência	1º a 15/11/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2022

VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2022
--------------------------------	--	-----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/11/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	12 a 30/11/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/11/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/11/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/11/2022 (exceto dias 3 e 4)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 30/11/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/11/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/11/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 15/11/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	16 a 30/11/2022
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/11/2022 (exceto dias 10 e 11)

ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	10, 11 e 16 a 30/11/2022
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/11/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 15/11/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	16 a 30/11/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/11/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/11/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/11/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/11/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 15/11/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/11/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Aquidauana	16 a 30/11/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/11/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/11/2022

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/11/2022
--------------------------------	--------------------------------	-----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2022
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2022

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - DEZEMBRO/2022**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 16/12/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022

CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 16/12/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/12/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/12/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º/12/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	6 a 16/12/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	2 a 16/12/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 16/12/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 16/12/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 16/12/2022
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 16/12/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 16/12/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 16/12/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 16/12/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 16/12/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 16/12/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 16/12/2022
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 16/12/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º/12/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 16/12/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	7 a 16/12/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 16/12/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	3 a 16/12/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 6/12/2022
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	2 a 16/12/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 16/12/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 16/12/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/12/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 16/12/2022

MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 16/12/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 16/12/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 16/12/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 16/12/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 16/12/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 16/12/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 16/12/2022
NATANAEEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 16/12/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 16/12/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/12/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 16/12/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 16/12/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Inocência	1º a 16/12/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/12/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 16/12/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 16/12/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 16/12/2022

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 16/12/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 16/12/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 16/12/2022
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 16/12/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 16/12/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º/12/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	2 a 16/12/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 16/12/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 16/12/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	3 a 16/12/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO I	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/12/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 16/12/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/12/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 16/12/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 16/12/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º e 2/12/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/12/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 16/12/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 16/12/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	2 a 16/12/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 16/12/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 16/12/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º/12/2022
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 16/12/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 16/12/2022
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	2 a 16/12/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 16/12/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º/12/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 16/12/2022
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
PAULO ROBERTO MATTOS	3ª Turma Recursal Cível	1º a 16/12/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 16/12/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 16/12/2022

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

RETIFICAÇÃO. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.945, referente ao Aviso de Adjudicação, Pág. 180, do dia 21.09.2022, **ONDE SE LÊ:** Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor R\$ 71.066,30 (setenta e um mil sessenta e seis reais e trinta centavos); Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 9.908,74 (nove mil novecentos e oito reais setenta e quatro). **LÊ-SE:** L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor R\$ 68.141,30 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 12.833,74 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.953, referente ao Aviso de Homologação, Pág. 215, do dia 29.09.2022, **ONDE SE LÊ:** Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor R\$ 71.066,30 (setenta e um mil sessenta e seis reais e trinta centavos); Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 9.908,74 (nove mil novecentos e oito reais setenta e quatro). **LÊ-SE:** Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor R\$ 68.141,30 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 12.833,74 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato nº 254/2022. Processo Administrativo nº 230/2022. Inexigibilidade nº 0018/22/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnostica Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo peças originais de reposição e mão de obra no equipamento automatizado de bioquímica (Roche- Cobas C 111) para atende as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara MS. Valor Total: 24.228,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/09/2022. Vigência Final: 28/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: M S. Diagnostica Ltda. – Valter Bruno.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus respectivos departamentos conforme especificações no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do e-mail licitacaoaj21@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 03 de outubro de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e posteriores

alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, acompanhamento, orientação profissional nos cadastros e análises de informações de envio de obrigações do E- Social e sistema informatizado do envio de controle de atos pessoal- SICAP, para atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA Dia 19 de outubro de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 03 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem e infraestrutura urbana para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/SODETA Nº 281/2022, processo administrativo nº 174/2022 e ADJUDICO a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.534.039/0001-07, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 666.633,52 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 160/2022 de 30 de agosto de 2022. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, tipo menor preço, exclusivamente para empresas enquadradas como ME E EPP, tendo por objeto a objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bonés, camisetas e uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 774/2022 SMAS, processo administrativo nº 185/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/10/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de outubro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Corguinho/MS, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa JN CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras de contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na vila Freitas II, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 905800/2020/MDR/CAIXA. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, como também, no parecer técnico, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa acima qualificada, mantendo sua decisão, de inabilitação da empresa JN CONSTRUTORA LTDA - ME. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, a Prefeitura Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso interposto e NEGANDO-LHES PROVIMENTO. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação, declara a licitação tomada de preço nº007/2022, FRACASSADA, por ausência de licitante habilitado/classificado. Informações complementares serão obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, das 07h às 13h, fone: (67) 3250-1185, e-mail: licitaçãoprefeituracorguinho@gmail.com ou site: <http://corguinho.ms.gov.br>. Corguinho – MS, 23 de setembro de 2022.

Célia Gomes Farias-Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 099/2022. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 19 de outubro de 2022 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio

da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na vila Freitas II, no Município de Corguinho - Mato Grosso do Sul - Contrato de Repasse Nº 905800/2020/MDR/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 19 de outubro de 2022. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1185 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 03 de outubro de 2022.

Celia Gomes Farias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Termo de Cancelamento de Item da ARP 002/2021.

Considerando a ARP 002/2021, P.E. 71/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Considerando solicitação devidamente justificada do fornecedor EFICAZ LOGÍSTICA ATACADÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELLI, de cancelamento dos itens 16, 18, 20, 23, 27, 37, 46, 49, 51, 65, 66 e 68.

Considerando que não houve êxito na negociação após chamamento dos convocados remanescentes.

Considerando Parecer Jurídico nº 550/2022, onde a PGM manifestou orientando pelo cancelamento.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, com fundamento no §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e no inciso III do §1º do artigo 24 do Decreto 2.298/2020, e conforme previsto no item 5.9 e 5.9.2 da ARP 02/2021, P.E. 71/2021, resolve cancelar/revogar o registro do preço dos itens 16, 18, 20, 23, 27, 37, 46, 49, 51, 65, 66 e 68 do referido processo licitatório.

Corumbá-MS, 26 de setembro de 2022.

Assina: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/2022/SEMED –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM..

Processo: 27.274/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOCAO DE SHOWS, MUSICA E E .

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 34.632,20 (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS.

Processo: 27.137/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com oferecimento de material para premiação dos eventos escolares previstos para o ano de 2022.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24 92 12 361 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL]

33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS;

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 043/2021 – Processo nº 19.962/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 08/10/2022, com reajuste do valor do aluguel pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 5.972,32 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme cálculo apresentado base nas justificativas constantes no expediente às fls. 96/98 e conforme cálculo apresentado às fls. 242/243 dos autos nº 19.962/2021, de 29/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2022 - Processo nº 20590/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Estruturas de Eventos (TIPO GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, STAND DUPLO, CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA E CADEIRAS), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE. Recebimento das Propostas: do dia 06/10/2022 às 08:00h ao dia 20/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 03 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 040/2022- SISP.

Processo nº 14.794/2022 – Concorrência nº 05/2022/ SISP

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.793/0001-75

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares para finalização do CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 1.451.890,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Vigência: 08(oito) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000– Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha orçamentária : 2288

Fonte: 200.000– Recurso Próprio

Data da Assinatura: 30/09/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – Agility Serviços Integrados – LTDA

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2022 - Processo nº 23643/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem (TIPO SINGLE E DUPLO), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE. Recebimento das Propostas: do dia 06/10/2022 às 08:00h ao dia 20/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 20 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br>

ms.gov.br:8079/transparencia <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 03 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO-ME

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas Beatriz Silva Assad, e a Empresa Andreia Araium Pinheiro, já qualificados nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Considerando o Parecer Jurídico nº 679/2022 da Procuradoria-Geral do Município; Considerando a Comunicação Interna nº 208/2022/SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Considerando o Parecer Técnico nº 004/2022 e Parecer Técnico nº 12/2022 quanto aos valores a serem reajustados; CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor do item 01 atualizado no percentual de 8,91% (IPCA-E), reajustado de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); fica o valor do item 02 atualizado no percentual de 8,91% (IPCA-E), reajustado de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 48,47 (quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato passa de R\$ 937.680,00 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 1.021.281,66 (um milhão vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 16 de setembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli – EPP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2022, processo nº 2086/2022 tendo como objeto Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28, valor total do item 1 de R\$505.000,00.

Data da assinatura 03/10/2022.

Corumbá, 03 de outubro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo nº 14.124/2022

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de Veículos com instalação de equipamentos de segurança e plotagem. Para atender a DFT - (Divisão de Fiscalização de Trânsito) desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, de forma a garantir a continuidade dos serviços da Fiscalização viária, não teve nenhuma proposta apresentada, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto.

CORUMBÁ - MS, 03 de outubro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022, PROCESSO Nº 1.392/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, objetivando **Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de estrutura de palco, medindo 12x10 metros, incluindo iluminação, som e geradores, tendas, pirâmides, piso e fechamento em lona (cortina) e devidas autorizações de corpo de bombeiros para segurança do evento, que ocorrerá entre os dias 14 e 24 de dezembro de 2022, intitulado cantada de natal 2022, realizada no Ramez Tebet,** cujo certame ocorrerá no dia **26 de outubro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br

Costa Rica, 03 de outubro de 2022.

Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022, PROCESSO Nº 1.390/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", objetivando **Aquisição de itens de iluminação para decoração durante festas de final de ano**, cujo certame ocorrerá no dia **25 de outubro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 03 de outubro de 2022
Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022, PROCESSO Nº 1.399/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", objetivando **Contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação natalina do ano de 2022**, cujo certame ocorrerá no dia **25 de outubro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 03 de outubro de 2022
Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 201/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e educação de atividades físicas, objetivando atender o Programa "Esporte e Lazer para Todos", por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS), com a devida contrapartida do Município**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 05/10/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00058-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 20/10/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022".

Dourados, 03 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana — pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Alcides Fernandes Nogueira e restauração funcional do pavimento na rua Gertrudes Martins Farias (MS-295), no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de

Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/007.205/2022 CONVÊNIO N. 057/2022 - SGI/COVEN N. 32.387, e demais anexos, que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 03 de outubro de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.991/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 067/2022

Processo Nº. 026/2022

Tomada de Preço Nº. 004/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato celebrado em 15/03/2022.

DO REEQUILÍBRIO: Para o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da empresa, concordância da Secretaria responsável, fica acrescido o percentual de 24% do valor inicial do contrato.

DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 226.757,78 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.190.640,37 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Dotação orçamentária:

1	Prefeitura	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Iguatemi
07	Secretaria	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Urbanos
07.01	Secretaria	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Urbanos
26.782.1002-2.042	Manutenção	e	Recuperação	de	Estradas	Vicinas	e	Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações							
0.1.000-000								

Ficha 741

Da Vigência: Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Marcio Luiz Santos Diogo pela Contratada.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 065/2022

Processo Nº. 025/2022

Tomada de Preço Nº. 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato celebrado em 11/03/2022.

DO REEQUILÍBRIO: Para o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da empresa, concordância da Secretaria responsável, fica acrescido o percentual de 27% do valor inicial do contrato.

DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 275.126,23 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

R\$ 1.306.226,20 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:

1	Prefeitura	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Iguatemi
07	Secretaria	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Urbanos
07.01	Secretaria	Municipal	de	Obras,	Infraestrutura	e	Serviços	Urbanos
26.782.1002-2.042	Manutenção	e	Recuperação	de	Estradas	Vicinas	e	Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações							
0.1.000-000								

Ficha 741

Da Vigência: Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer

parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Marcio Luiz Santos Diogo pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 EDITAL Nº 142/2022

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 106/2022, torna publico aos interessados que promoverá licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", execução indireta, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para construção de pontes em aduelas de concreto armado, pontes sobre os córregos Lobo, Pedras e Ferreirinha, conforme contrato de repasse nº 915789/2021/MDR/CAIXA**, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Relatório Resumo do Empreendimento, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORA: 20 de outubro de 2022 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência – MS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Mato Grosso do Sul** (MS).

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 03 de outubro de 2022.

Jéssica Laisa Santos Oliveira

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME**, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Itaporã-MS, 04 de outubro de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual para **fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza a serem utilizados na Secretaria de Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Obras e CEDECA (Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente) na sede do Projeto no Distrito de Amandina do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007,**

conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B A MARQUES LTDA - ME**, vencedor dos itens: 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 99, 100, 104, 105, 106, no valor de R\$ 148.373,33 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). **DEFENDI & CIA LTDA**, vencedor dos itens: 02, 05, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 37, 40, 41, no valor de R\$ 23.934,60 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **DU NONNI ALIMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 04, 07, 24, 28, 29, 45, 48, 51, 52, no valor de R\$ 7.011,50 (sete mil, onze reais e cinquenta centavos). **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos itens: 90, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 103, no valor de R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais). **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedor dos itens: 62, 97, 98, no valor de R\$ 1.877,20 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 183.734,63 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Ivinhema-MS, 03 de Outubro de 2022. **Rosimeire da Silva de Salles** "Pregoeira". Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 794/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 184/2022; **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS. b) Data da homologação: 03/10/2022. c) Data da Adjudicação: 03/10/2022. **d) CREDENCIADOS: NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.213.755/0002-09.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	RAIO X MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	24	54,00	1.296,00
39	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
40	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
41	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
42	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
43	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
44	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA C/ CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
45	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRO-LOMBAR COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
46	TOMOGRAFIA DE CRANIO C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
47	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
48	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
49	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
50	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
51	TOMOGRAFIA MASTÓIDES OU OUVIDOS	UN	12	295,00	3.540,00
52	TOMOGRAFIA MASTÓIDES OU OUVIDOS COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
72	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
73	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
74	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UN	150	295,00	44.250,00
75	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UN	24	295,00	7.080,00
76	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	24	295,00	7.080,00
77	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	UN	36	295,00	10.620,00
78	TOMOGRAFIA DE PELVE	UN	36	295,00	10.620,00
79	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UN	12	295,00	3.540,00
80	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	UN	20	295,00	5.900,00

Ivinhema-MS, 03 de Outubro de 2022. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 158/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 075/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que está adiada a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, para o dia 18 de Outubro de 2022 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 29 de Setembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 157/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **20 de outubro de 2022 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica elétrica de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 03 de outubro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 156/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 073/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **20 de outubro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 03 de outubro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos e rodas de ferro, para atender as necessidades da frota de veículos, ônibus, caminhões, maquinários e motocicletas do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: GD AUTO CENTER LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 124, 125, 126 e 127, no valor total de R\$ 439.289,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, itens 71, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114 e 118, no valor total de R\$ 421.163,00 (quatrocentos e

vinte e um mil, cento e sessenta e três reais) e **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, itens 67, 68, 73, 74, 76, 87, 90, 122 e 123, no valor total de R\$ 331.581,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 1.192.033,60 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 29 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 139/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **GD AUTO CENTER LTDA**, no valor total de R\$ 439.289,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 421.163,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais) e **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, no valor total de R\$ 331.581,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 29 de setembro de 2022.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação, Solange Garlet – Secretaria Municipal de Assistência Social, Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura, Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Carlos Alberto Milani - Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 Processo Administrativo Autos nº 3.523/2021 Concorrência nº 006/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de Preço para empresa **KM ENGENHARIA EIRELI**, que constitui direito da contratada, previsto obrigatoriamente em cláusulas do Edital e do Instrumento Contratual, o valor do Reajuste Contratual resultado da correção pelo IPCA/IBGE, corresponde a R\$ 317.843,30 (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) sendo 11,24% do valor do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 002/2022. **FUND. LEGAL:** Art. § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 23 de setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BALANÇAS PISO MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 375/2022. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia **03/11/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 03 de Outubro de 2022.

AVISO DE 1º. ADENDO CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 266/2022 – Concorrência nº. 009/2022**.

O Adendo está disponível na página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí/MS, 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 159/2022
PROCESSO Nº 108293/2022 – FLY Nº 0333.0007863/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 159/2022 - Processo nº 108293/2022 – FLY Nº 0333.0007863/2022, tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Programas e Projetos Sociais, Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 191/2022 e solicitações nºs 1434 e 1436/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/10/2022 às 08H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 03 de Outubro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 020/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de da casa Lar do Idoso – Soraia Chrun, uma instituição de longa permanência para idosos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 08:00h do dia 21 de outubro de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 03 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Playgrounds para uso nas Praças, Parque Ecológico e Parque Aquático do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 20 de Outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos de pacientes de Ações Judiciais novas ou que deram Desertos e/ou Fracassados no pregão anterior PP nº 054/2022, para suprir as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 21 de Outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste

- MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de OUTUBRO de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 261/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de abrigos de Pontos de Taxi e Mototáxi, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	R\$ 337.500,00 Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 29 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 246/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de material de limpeza, asseio e conservação para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Balneário Municipal de "Miguel Jorge Tabox" e o Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 50.117,61 Cinquenta mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2022

Câmara Municipal de Coxim

Coxim-MS, 03 de outubro de 2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **VEREADOR, WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2022**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA N° 1/2022**.

DECIDE:

HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para a empresa abaixo relacionada:

JMRS PUBLICIDADE LTDA – CNPJ N° 07.603.857/0001-45, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual ou outro, os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. : 1/10.000

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **GRUPOFORT URBANIZADORA MS 2 SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.124.254/0001-05, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 418.292, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o Registro do Loteamento JARDIM PARIS, aprovado pela Municipalidade local através do processo 11909/2018-87 em 20/04/2022 e Ato de Aprovação de Loteamento nº 04/2022, referente ao imóvel urbano determinado por Lote CHR do Bairro Tijuca, localizado no lado par da Rua Saint Romain, a 313,55 metros da Avenida Conde de Boa Vista, conforme descrição constante da Matrícula 87.799, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 118.795,229m², ocupada por 8 quadras, divididas em 266 lotes residenciais e 02 áreas de domínio público municipal. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2022.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

CONCESSÃO

MARCO ANTONIO COMPARIN torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA/MS, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO 012/2022**, para atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA**, localizada à **FAZENDA PIQUI – PARTE 2**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis filiados e em dia com suas atribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para **REFORMA ESTATUTÁRIA**, a realizar-se de forma híbrida (presencial e virtual), **no dia 21 de outubro de 2022, às 17h45 horas, em primeira convocação, ou às 18h00 horas, em segunda convocação**, para, nos termos do art. 37, IV do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

- a) Alteração do endereço da sede do Sindicato, constante no art. 1º do Estatuto;**
- b) Alteração do inciso VI, do art. 2º do Estatuto.**
- c) Inserção de parágrafo no art. 38 § 1º A alteração do presente estatuto, prevista no inciso IV do art. 37, será deliberada, em primeira convocação, mediante o Quórum de maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, ou, em segunda convocação, mediante o Quórum de maioria simples dos presentes.**

A cópia do Estatuto com as alterações e o link para participação serão encaminhados via WhatsApp ou e-mail, para os sindicalizados adimplentes até o dia 20.10.2022.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

Roberto Roman Rasakis Borgonha
Presidente

COUTO E COUTO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA - EM LIQUIDAÇÃO**COMUNICADO**

COUTO E COUTO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA – EM LIQUIDAÇÃO, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 2.036, Cel. Antonino – CEP 79.011-160, Campo Grande – MS vem através de seu sócio e Inventariante Ronei Couto informar que estará em período de liquidação de 26/09/22 a 03/10/22.

EDITAL Nº 001/2022/CRF/MS – RESULTADO JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO | ACÓRDÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 3.820/1960, em razão do julgamento definitivo torna público, as penalidades aplicadas nos seguintes acórdãos: ACÓRDÃO Nº 014/21- Multa equivalente a 1 salário-mínimo regional do processo ético nº 039/19 - Farmacêutico JRS. ACÓRDÃO Nº 019/21- Multa equivalente a 2 salários-mínimos regionais do Processo ético nº 017/19 – Farmacêutico JRS. ACÓRDÃO Nº 020/21 - Multa equivalente a 1 salário-mínimo regional do Processo ético nº 025/19 Farmacêutico JRS. Ficam os interessados notificados ao prazo recursal ao CFF de 30 dias da presente publicação, nos termos do art. 30 da Seção II da Resolução nº 724/2022. A íntegra dos acórdãos será publicada no site institucional >> Ética Farmacêutica (<https://www.crfms.org.br/servico/etica-farmaceutica>).

Campo Grande/MS, 28/09/2022.

Flávio Shinzato - Presidente do CRFMS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 48/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 9.784/1999, do Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 9.813/2019, e, subsidiariamente dos artigos 538 a 564, do Código Civil e demais pertinentes, e, pelas condições estabelecidas pelo Edital de desfazimento e seus anexos, torna público que realizará o desfazimento dos seus bens inservíveis. A entidade interessada deverá enviar documentação para o e-mail secretaria@crcms.org.br, ou protocolar presencialmente, nos dias úteis, no horário de funcionamento, na sede do CRCMS entre os dias 05/10/2022 e 14/10/2022. A vistoria do lote poderá ser realizada no mesmo período.

O Edital completo está disponível no portal do CRCMS na internet www.crcms.org.br

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente do CRCMS

EDITAL

ADRIANA MERJAN CAMINHA DA CRUZ, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação de SKAY PARADISE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, localizada na Avenida 13 de Maio, 255, município de Bodoquena, válida até 12/12 2022.